

## Proc. Administrativo 842/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/10/2023 às 09:03:16

**Setores (CC):**

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Abertura de processo licitatório para contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme solicitado no memorando [Memorando 15.196/2023](#).

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

—  
**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_CORRETO\_Versao\_3.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide.

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;  
2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):  
Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.  
Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225155 Médico endocrinologista e metabologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225255 Médico mastologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

225125	Médico clínico
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225250	Médico ginecologista e obstetra
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS**

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

**5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA**

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).
- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa

- auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.
- 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**
- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA**
- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;

5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;

5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.

#### **5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**

5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;

5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;

#### **5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:**

A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

#### **6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO**

6.1 A realização dos exames ocorrerá **uma vez** por semana em cada Lote;

6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;

6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;

6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;

6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

#### **7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**

7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;

7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;

7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;

7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;



- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: "ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL".

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;

- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

## ANEXO 1

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE	NÃO ATENDE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
Nome do Fiscal:		Órgão do Fiscal:		
Responsável pela avaliação:		Responsável pela Secretaria:		





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C61-BA78-66AC-645E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 09:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E>

## Memorando 15.196/2023

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

**Data:** 30/08/2023 às 10:16:03

**Setores (CC):**

SMS, SMS-DGS

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias (LOTE 01)**

Prezada [Maria Carmen](#),

Gostaria de compartilhar o mais recente Termo de Referência para vossa análise e aprovação.

Onde solicitamos a abertura do processo licitatório para a *Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.*

Apresento, em anexo, o Parecer Jurídico que respalda essa solicitação. Destacamos a necessidade de abertura do processo licitatório para o lote 1. Nesse lote, não é viável a execução parcial, uma vez que os exames serão requisitados conforme a demanda, exigindo flexibilidade na prestação do serviço. Sendo assim, sugerimos que esse aspecto seja excluído do Contrato atual, permitindo um novo processo licitatório.

Se aprovado, favor assinar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos.

Colocamo-nos a disposição.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção dispensada.

Atenciosamente,

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Anexos:**

PARECER JURIDICO\_PROCESSO ADMINISTRATIVO\_PARECER\_EXAMES\_2\_.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_LOTE\_1\_\_001.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8489-9AA5-A692-1DF2> e informe o código 8489-9AA5-A692-1DF2



## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 13.132/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Análise Jurídica sobre o Contrato de USG com a empresa CLIMELP

**EMENTA: VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE DAS EXIGÊNCIAS. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL.**

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pelo Departamento de Gestão em Saúde solicitando Parecer Jurídico quanto ao Contrato nº 107/2023, pactuado com a empresa CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, e que tem por objeto a contratação de *“Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.”*.

Segundo o informado pelo Diretor a documentação exigida no Termo de Referência para execução dos serviços não foram atendidas, especificamente quanto ao disposto no item 7:

### **7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**7.1** Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;

**7.2** O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM;

A autoridade competente juntou o Código de Ética Médica, a Resolução CFM nº 2068 de 13/12/2013, a Lei Federal nº 3.268/1957 e Parecer do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Memorando inicial). Há nos

autos ainda cópia do Termo de Referência, do Edital que norteou o Pregão Eletrônico e do Contrato nº 107/2023 (despacho 02 e 6).

Há manifestação da empresa no Despacho 4 informando em suma que: *Presta serviços à Prefeitura há anos, que cumpre quase a totalidade das exigências solicitadas e que realizará as adequações necessárias após a finalização das discussões quanto a capacidade técnica.*

*No tocante ao item 7.2 informa que o Edital não menciona a expressão “certificado do profissional médico em radiologia e diagnóstico por imagem, qualificação como especialista (RQE) cadastrado no CRM”, mas apenas que o médico especialista deverá possuir registro de qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM. Aduz que a residência médica de especialista constante em seu CRM corrobora com a Pós-graduação em radiologia e diagnóstico por imagem, respaldando-se no atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio Município.*

*Afirma ainda que há diferença entre “radiologia” que admite pós-graduação e “radiologista” que necessita de residência médica.*

Considerando a questão técnica apresentada na manifestação da Contratada, foi solicitada manifestação de Médico do Trabalho, Dr. Ricardo que possui *expertise* na área.

A manifestação técnica constante no Despacho 10 informa que “o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) é concedido ao profissional médico que cumpre as diretrizes estabelecidas, nesse caso pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR). Feito através de análise de currículo, prova de títulos, prova teórica e prática para comprovar o conhecimento e após cumprida essas etapas e com a nota mínima necessária é emitido o título de especialista que então poderá ser registrado no conselho regional de medicina no estado onde o médico trabalha”, informou ainda que o Edital exige corretamente “o RQE do profissional que efetivamente vai realizar os exames na área de diagnóstico por imagem”.

**É o relatório. Opino.**



Inicialmente é cediço registrar que a justificativa de que presta os referidos serviços ao Município há mais de 05 (cinco) anos não possui condão para descaracterizar as exigências constantes em Edital/TR. Veja, se ele aceitou a participar do certame conhecendo todas as regras que norteariam o procedimento, não pode agora alegar desconhecimento.

Analisando o disposto em Edital é possível verificar que **o instrumento convocatório é expresso quanto as exigências para prestação do serviço**, tanto no tocante a estrutura física do local, quanto aos requisitos técnicos para realização dos exames.

Neste sentido o professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo ensina que *"o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações"*.

Passando a análise dos serviços dispostos no Contrato n° 107/2023, verificamos a contratação de dois lotes, o **lote 01** vincula-se aos **serviços de Ultrassonografia Convencional**, já o **Lote 03** ao **serviço de ultrassonografia morfológico**.

Importante registrar que **dentre os serviços de ultrassonografia convencional temos:** 1) Ultrassonografia de abdômen superior; 2) Ultrassonografia de abdômen total; 3) Ultrassonografia de aparelho urinário; 4) Ultrassonografia de articulação; 5) Ultrassonografia de bolsa escrotal; 6) Ultrassonografia de próstata por via abdominal; 7) Ultrassonografia de próstata (via trans retal); 8) Ultrassonografia de tireoide; 9) Ultrassonografia mamaria bilateral; 10) Ultrassonografia obstétrica; 11) Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica); 12) Ultrassonografia Transvaginal; 13) Ultrassonografia Translucência Nucal.

Da análise dos requisitos dispostos em TR é cediço concluir que somente os serviços de **Ultrassonografia de abdômen total, Ultrassonografia mamaria bilateral, Ultrassonografia obstétrica, Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica) e Ultrassonografia Transvaginal permitem o CBO de Médico**

ginecologista e obstetra, portanto, poderiam ser realizados pelo Contratado. Os demais exames necessitam de especialidades que não foram comprovadas até o momento.

Já no tocante ao Lote 03 é possível verificar que a especialidade de Médico ginecologista e obstetra é permitida para realização do exame, portanto, o requisito foi atendido pelo Contratado.

No tocante a alegação de que “Médico em radiologia admite apenas pós-graduação”, a manifestação técnica acostada ao Despacho 10 é expressa quanto a necessidade de RQE na área. Portanto, não é possível a realização dos exames de **Ultrassonografia de abdômen superior; Ultrassonografia de aparelho urinário; Ultrassonografia de articulação; Ultrassonografia de bolsa escrotal; Ultrassonografia de próstata por via abdominal; Ultrassonografia de próstata (via trans retal); Ultrassonografia de tireoide e Ultrassonografia Translucência Nucal.**

Destarte, o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo possui entendimento de que exercer especialidade não registrada é infração ética. Portanto, admitir a “continuidade” da prestação de serviços enseja inclusive a responsabilidade do gestor público.

Aparentemente não há menção no instrumento convocatório da data para apresentação dos documentos/comprovação do exigido em Edital, levando a crer que os referidos requisitos deveriam ser demonstrados antes da Ordem Início.

Assim, concluímos pela legalidade dos requisitos dispostos no TR/Contrato, **sendo necessária a apresentação do RQE do profissional que efetivamente vai realizar os exames, obedecendo as permissões constantes no TR.**

Considerando que o Contratado atende parcialmente o Lote 01, deverá ser notificado a demonstrar os requisitos exigidos. Em caso negativo, deverá executar somente o Lote 03, isto porque não há possibilidade de execução parcial

do Lote 01 já que os exames serão solicitados conforme a necessidade, razão pela qual deverá ser suprimido do Contrato pactuado para que possa ser novamente licitado.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a Autoridade competente.

Cajati/SP, 07 de agosto de 2023.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA20-E513-0092-836F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/08/2023 15:40:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA20-E513-0092-836F>



## TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.	5.700

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

2.1.1	02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;
2.1.2	02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;
2.1.3	02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;
2.1.4	02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;
2.1.5	02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;
2.1.6	02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;
2.1.7	02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);
2.1.8	02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide;
2.1.9	02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;
2.1.10	02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;
2.1.11	02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);
2.1.12	02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;
2.1.13	02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Translucência Nucal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de impresso próprio emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no impresso emitido pelo profissional solicitante;

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos,

tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:

Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:

Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:

Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:

Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):

Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.

Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225155 Médico endocrinologista e metabologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:

Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225255 Médico mastologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.10

02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:

Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.11

02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):

Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.12

02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:

Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família



- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Translucência Nucal:  
É a técnica de escolha para a avaliação encefálica de neonatos e de lactentes, até o fechamento da fontanela anterior. É um método diagnóstico importante no diagnóstico e no seguimento de hemorragias intracranianas e lesões hipóxico-isquêmicas, no diagnóstico de malformações congênitas encefálicas, infecções congênitas e adquiridas e na avaliação e controle de hidrocefalia.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES A CONTRATADA:**

- 4.1 Após assinatura do contrato, a Contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA; com Placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL”
- 4.2 A unidade de realização de exames da Contratada deverá estar zona urbana da cidade de Cajati – SP para garantir melhor acesso dos munícipes ao serviço;
- 4.3 A unidade de realização de exames da Contratada deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível;

**5. DA ESTRUTURA FÍSICA:**

- 5.1 O respectivo espaço físico, deverá estar em local de fácil acesso, bem como deverá garantir acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências; contar com espaço para embarque e desembarque de pessoas, podendo ser providenciado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente possuir:
  - 5.1.1 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus e ser climatizada;
  - 5.1.2 Sala de realização de exames providos de computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente;
  - 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera;
  - 5.1.4 A sala de realização de exames deverá dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário;
  - 5.1.5 01 box privativo para espera dos usuários acamados, garantindo a privacidade do paciente;
  - 5.1.6 Sanitários com acessibilidade;
  - 5.1.7 02 (duas) cadeiras de Rodas, sendo uma para obesos;
  - 5.1.8 Purificador/climatizador de água para uso dos pacientes;
  - 5.1.9 Maca para acomodação de usuários acamados;
  - 5.1.10 Cadeiras para recepção e espera para no mínimo 15 (quinze) pessoas;
  - 5.1.11 Balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;

## 6. DA DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO

- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **no mínimo** 2 (duas) vezes por semana, sendo um dia no início da semana e outro próximo ao final de semana;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

## 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 7.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 7.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM do Estado de São Paulo (CREMESP);

## 8. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA

- 8.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 8.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 8.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 8.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;
- 8.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 8.6 Ter responsável técnico médico habilitado com registro no CREMESP;

## 9. DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele;
- 9.2 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar o Departamento Municipal de Saúde.
- 9.2.01 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando ao Departamento Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;

9.3 A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>;

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento;
- 10.2 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 10.3 Ao término do contrato a Contratada deverá disponibilizar backup de todo o banco de dados gerado durante a execução;
- 10.4 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 10.5 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 10.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 10.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pelo Departamento de Saúde;
- 10.8 Para melhor execução do objeto, a CONTRATADA deverá possuir equipe mínima composta por:
- 10.8.1. Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.8.2. Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 10.8.3. Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.8.4. Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.9 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 10.10 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;

- 10.11 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;

**11. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 11.1 O Departamento Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 11.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica do Departamento Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 11.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;
- 11.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pelo Departamento de Saúde;
- 11.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8489-9AA5-A692-1DF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/08/2023 12:01:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8489-9AA5-A692-1DF2>

## Memorando 1- 15.196/2023

---

**De:** Maria B. - SMS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 30/08/2023 às 13:10:29

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias (LOTE 01)**

Prezada Secretária [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Boa tarde.

Considerando o parecer da Procuradora Jurídica sobre o Contrato de Ultrassonografia com a empresa Climelp - LOTE 1 - solicitamos sua especial atenção quanto a necessidade Urgente para abertura de processo licitatório específico para este **Lote 1**, visando *atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati*.

Certos da sua sempre atenção, agradecemos.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEF6-E882-43F7-CBD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/08/2023 13:10:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEF6-E882-43F7-CBD2>

## Memorando 2- 15.196/2023

---

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 31/08/2023 às 08:34:10

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias (LOTE 01)**

Prezados,

Desconsiderar o TR anterior. Segue anexo o Termo de Referência retificado.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
*DIVISÃO DE SUPRIMENTOS*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_LOTE\_1\_\_002.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

LOTE	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional ginecológico	3000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional diversos	3000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide;  
2.1.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Translucência Nucal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de impresso próprio emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no impresso emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:

Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:

Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:

Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:

Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):  
Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.

Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225155 Médico endocrinologista e metabologista

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225255 Médico mastologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Translucência Nucal:  
É a técnica de escolha para a avaliação encefálica de neonatos e de lactentes, até o fechamento da fontanela anterior. É um método diagnóstico importante no diagnóstico e no seguimento de hemorragias intracranianas e lesões hipóxico-iscêmicas, no diagnóstico de malformações congênitas encefálicas, infecções congênitas e adquiridas e na avaliação e controle de hidrocefalia.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES A CONTRATADA:**

- 4.1 Após assinatura do contrato, a Contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA; com Placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL”
- 4.2 A unidade de realização de exames da Contratada deverá estar zona urbana da cidade de Cajati – SP para garantir melhor acesso dos munícipes ao serviço;
- 4.3 A unidade de realização de exames da Contratada deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível;

**5. DA ESTRUTURA FÍSICA:**

- 5.1 O respectivo espaço físico, deverá estar em local de fácil acesso, bem como deverá garantir acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências; contar com espaço para embarque e desembarque de pessoas, podendo ser providenciado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente possuir:
- 5.1.1 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus e ser climatizada;
  - 5.1.2 Sala de realização de exames providos de computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente;
  - 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera;
  - 5.1.4 A sala de realização de exames deverá dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário;
  - 5.1.5 01 box privativo para espera dos usuários acamados, garantindo a privacidade do paciente;
  - 5.1.6 Sanitários com acessibilidade;
  - 5.1.7 02 (duas) cadeiras de Rodas, sendo uma para obesos;

- 5.1.8 Purificador/climatizador de água para uso dos pacientes;
- 5.1.9 Maca para acomodação de usuários acamados;
- 5.1.10 Cadeiras para recepção e espera para no mínimo 15 (quinze) pessoas;
- 5.1.11 Balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;

## 6. DA DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO

- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **no mínimo** 2 (duas) vezes por semana, sendo um dia no início da semana e outro próximo ao final de semana;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

## 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 7.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 7.2 **O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM do Estado de São Paulo (CREMESP), conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18.**

## 8. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA

- 8.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 8.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 8.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 8.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;
- 8.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 8.6 Ter responsável técnico médico habilitado com registro no CREMESP;

## 9. DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção

preventiva e corretiva dele;

- 9.2 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar o Departamento Municipal de Saúde.
- 9.2.01 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando ao Departamento Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 9.3 A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento;
- 10.2 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 10.3 Ao término do contrato a Contratada deverá disponibilizar backup de todo o banco de dados gerado durante a execução;
- 10.4 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 10.5 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 10.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 10.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pelo Departamento de Saúde;
- 10.8 Para melhor execução do objeto, a CONTRATADA deverá possuir equipe mínima composta por:
- 10.8.1. Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.8.2. Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 10.8.3. Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.8.4. Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução

do objeto;

- 10.9 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 10.10 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 10.11 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 11.1 O Departamento Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 11.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica do Departamento Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 11.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;
- 11.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pelo Departamento de Saúde;
- 11.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

**Cajati, 30 de agosto de 2023.**

**MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5553-63B5-0BAD-E64E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 31/08/2023 18:44:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5553-63B5-0BAD-E64E>

**Memorando 3- 15.196/2023**

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

**Data:** 31/08/2023 às 14:16:59

Conforme conversa , [Maria Carmen](#)

Segue o Termo de Referência que apresenta uma retificação no item 3.2. para sua análise.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
*DIVISÃO DE SUPRIMENTOS*

**Memorando 4- 15.196/2023**

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

**Data:** 31/08/2023 às 14:17:46

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
*DIVISÃO DE SUPRIMENTOS*

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

LOTE	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional ginecológico	3000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional diversos	3000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
 2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
 2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
 2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
 2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
 2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
 2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
 2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
 2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
 2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
 2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide;  
 2.1.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Translucência Nucal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de impresso próprio emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no impresso emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:

Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:

Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:

Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:

Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:

Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):

Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.

Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225155 Médico endocrinologista e metabologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225255 Médico mastologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Translucência Nucal:  
É a técnica de escolha para a avaliação encefálica de neonatos e de lactentes, até o fechamento da fontanela anterior. É um método diagnóstico importante no diagnóstico e no seguimento de hemorragias intracranianas e lesões hipóxico-isquêmicas, no diagnóstico de malformações congênicas encefálicas, infecções congênicas e adquiridas e na avaliação e controle de hidrocefalia.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES A CONTRATADA:**

- 4.1 Após assinatura do contrato, a Contratada deverá dispor de local próprio, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA; com Placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL”
- 4.2 A unidade de realização de exames da Contratada deverá estar zona urbana da cidade de Cajati – SP para garantir melhor acesso dos munícipes ao serviço;
- 4.3 A unidade de realização de exames da Contratada deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível;

**5. DA ESTRUTURA FÍSICA:**

- 5.1 O respectivo espaço físico, deverá estar em local de fácil acesso, bem como deverá garantir acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências; contar com espaço para embarque e desembarque de pessoas, podendo ser providenciado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente possuir:
- 5.1.1 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus e ser climatizada;
  - 5.1.2 Sala de realização de exames providos de computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente;
  - 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera;
  - 5.1.4 A sala de realização de exames deverá dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário;
  - 5.1.5 01 box privativo para espera dos usuários acamados, garantindo a privacidade do paciente;
  - 5.1.6 Sanitários com acessibilidade;
  - 5.1.7 02 (duas) cadeiras de Rodas, sendo uma para obesos;
  - 5.1.8 Purificador/climatizador de água para uso dos pacientes;



- 5.1.9 Maca para acomodação de usuários acamados;
- 5.1.10 Cadeiras para recepção e espera para no mínimo 15 (quinze) pessoas;
- 5.1.11 Balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;

## 6. DA DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO

- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **no mínimo** 2 (duas) vezes por semana, sendo um dia no início da semana e outro próximo ao final de semana;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

## 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 7.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 7.2 **O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM do Estado de São Paulo (CREMESP), conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18.**

## 8. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA

- 8.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 8.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 8.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 8.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;
- 8.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 8.6 Ter responsável técnico médico habilitado com registro no CREMESP;

## 9. DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele;

- 9.2 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar o Departamento Municipal de Saúde.
- 9.2.01 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando ao Departamento Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 9.3 A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento;
- 10.2 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 10.3 Ao término do contrato a Contratada deverá disponibilizar backup de todo o banco de dados gerado durante a execução;
- 10.4 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 10.5 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 10.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 10.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pelo Departamento de Saúde;
- 10.8 Para melhor execução do objeto, a CONTRATADA deverá possuir equipe mínima composta por:
- 10.8.1. Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.8.2. Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 10.8.3. Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;
- 10.8.4. Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;

- 10.9 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 10.10 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 10.11 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;

**11. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 11.1 O Departamento Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 11.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica do Departamento Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 11.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;
- 11.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pelo Departamento de Saúde;
- 11.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

**Cajati, 30 de agosto de 2023.**

**MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memorando 5- 15.196/2023**

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 31/08/2023 às 15:33:45

Peço desculpas pelo envio de múltiplos despachos.

O Termo de Referência CORRETO encontra-se no **DESPACHO 02**. Os restantes podem ser desconsiderados.

Sem mais.

—  
**Bruna Morelli R. Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
*DIVISÃO DE SUPRIMENTOS*

## Memorando 6- 15.196/2023

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SEADM-DESUP-DIC - Divisão de Compras

**Data:** 06/09/2023 às 09:20:24

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias (LOTE 01)**

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Solicito que aguarde até dia 12/09/2023 a abertura da licitação dos serviços de USG solicitados, uma vez que a empresa Climelp, contrato nº 107-2023, está com problemas na questão de apresentação da estrutura de embarque e desembarque e acessibilidade, conforme exige o Termo de Referência.

No dia 25/08/2023 foi realizado uma vistoria em ambas as clínicas vencedoras da licitação de USG, CLimelp e CDI - Imagens por membros da Secretaria de Saúde (como supervisor do processo), Conselho Municipal de Saúde (como supervisor do processo), Vigilância Sanitária (como fiscal) e Comissão de Imóveis da Prefeitura (como fiscal), conforme [Memorando 14.841/2023 - Adequações para ordem de início de serviços - PE 062/2023](#), onde foram apontados algumas questões para correção no requisito de acessibilidade.

A empresa Climelp apresentou um pequeno estacionamento de embarque e desembarque ao lado da estrutura do prédio o qual consta algumas irregularidades segundo o relatório da Vigilância Sanitária, e após avaliação documental foi constatado que o mesmo se encontra em área pertencente a Mosaic Fertilizantes, com concessão à Prefeitura Municipal de Cajati, estando a estrutura irregular e em área de invasão, segundo o [Memorando 15.693/2023 - Solicitação de registro de terreno](#).

Desta forma a empresa foi notificada da irregularidade, com prazo de entrega de manifestação até o dia 11/09/2023, [Ofício 2.094/2023 - Notificação de irregularidade \(Climelp\)](#), o qual será submetido a análise da Procuradora do Município. Caso haja novo rompimento de contrato, o Lote o qual consta no contrato nº 107-2023, deverá ser também incorporado na nova licitação.

Diante dos fatos apresentados, solicito que aguarde até o término desta questão para podermos seguir com a licitação.

Atenciosamente,

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati  
Diretor de Departamento de Gestão em Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 460F-1F64-4C44-AA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/09/2023 09:21:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 07/09/2023 13:54:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/460F-1F64-4C44-AA50>

## Memorando 7- 15.196/2023

---

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SEADM-DESUP-DIC - Divisão de Compras

**Data:** 14/09/2023 às 09:59:09

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias (LOTE 01)**

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Encaminho o termo reformulado, melhorando os critérios de habilitação e qualificação para não haver dúvidas sobre os critérios exigidos e a vistoria para verificação dos critérios.

Solicito andamento ao processo com o novo Termo.

Atenciosamente,

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati  
*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_CORRETO.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide;  
2.1.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela Nucal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**



- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:

Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):

Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.

Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225155 Médico endocrinologista e metabologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225255 Médico mastologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de

infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela Nucal:  
É a técnica de escolha para a avaliação encefálica de neonatos e de lactentes, até o fechamento da fontanela anterior. É um método diagnóstico importante no diagnóstico e no seguimento de hemorragias intracranianas e lesões hipóxico-isquêmicas, no diagnóstico de malformações congênitas encefálicas, infecções congênitas e adquiridas e na avaliação e controle de hidrocefalia.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS**

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

**5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA**

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com

deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).

- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.

## 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.

### 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA

- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.

### 5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;

### 5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:

A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

### 6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO

- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **no mínimo** 2 (duas) vezes por semana, sendo um dia no início da semana e outro próximo ao final de semana;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

**7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**

- 7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;
- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**


- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUMEDIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: "ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL".

**9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;
- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.



**ANEXO 1**

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
MUNICÍPIO CAJATI				
EMPRESA:				
Nº DO PREGÃO:				
DATA DA FISCALIZAÇÃO:				
				
Observações: Os itens deverão ser avaliados como ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE ou NÃO ATENDE, conforme os critérios para avaliação e as normas vigentes.				
Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ACENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
Nome do Fiscal:		Orgão do Fiscal:		
Assinatura para avaliação:		Assinatura para avaliação:		



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 495E-39DB-1BD9-A776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 14/09/2023 10:04:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/495E-39DB-1BD9-A776>

## Memorando 8- 15.196/2023

---

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde

**Data:** 14/09/2023 às 10:22:38

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO : Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias (LOTE 01)**

Corrigindo um erro de português.

Segue o corrigido.

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati  
*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_CORRETO\_1.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide;  
2.1.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela Nucal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:

Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):

Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.

Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225155 Médico endocrinologista e metabologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225255 Médico mastologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de

infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela Nucal:  
É a técnica de escolha para a avaliação encefálica de neonatos e de lactentes, até o fechamento da fontanela anterior. É um método diagnóstico importante no diagnóstico e no seguimento de hemorragias intracranianas e lesões hipóxico-isquêmicas, no diagnóstico de malformações congênitas encefálicas, infecções congênitas e adquiridas e na avaliação e controle de hidrocefalia.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

##### 5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com



deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).

- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.
- 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**
- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.

### 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA

- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.

### 5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;

### 5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:

A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

### 6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO

- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **no mínimo** 2 (duas) vezes por semana, sendo um dia no início da semana e outro próximo ao final de semana;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

**7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**

- 7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;
- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: "ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL".

**9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;
- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

**ANEXO 1**

Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE	NÃO ATENDE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 905, DE 17 DE MAIO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 905, DE 17 DE MAIO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 905, DE 17 DE MAIO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 e a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
Nome do Fiscal:		Orgão do Fiscal:		
Responsável pela avaliação:		Responsável pela Secretaria:		

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO CAJATI  
EMPRESA:  
Nº DO PREGÃO:  
DATA DA FISCALIZAÇÃO:

Observações: Os itens deverão ser avaliados como ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE ou NÃO ATENDE, conforme os critérios para avaliação e as normas vigentes.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A258-89A8-F774-01EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 14/09/2023 10:23:43  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 10:30:26  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A258-89A8-F774-01EA>

**Memorando 9- 15.196/2023**

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/10/2023 às 09:00:40

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Encaminho o Termo corrigido, onde foi necessário realizar uma pequena correção no item 6.1 onde descrevia que a realização dos exames ocorreria 2x por semana.

Ocorre que ao dividirmos o quantitativo em 2 lotes, não há volume suficiente de exames para a realização 2x por semana em cada lote, sendo assim, retifico o item para 1x por semana em cada lote, evitando problemas futuros.

Segue o Termo Corrigido.

atenciosamente,

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati  
*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRRAFIA\_CORRETO\_Versao\_2.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

*\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>*

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide;  
2.1.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela Nucal;

*\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>*

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**



- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:

Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):

Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga.

Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:

Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

- 225155 Médico endocrinologista e metabologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225255 Médico mastologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de

infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.13 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela Nucal:  
É a técnica de escolha para a avaliação encefálica de neonatos e de lactentes, até o fechamento da fontanela anterior. É um método diagnóstico importante no diagnóstico e no seguimento de hemorragias intracranianas e lesões hipóxico-isquêmicas, no diagnóstico de malformações congênitas encefálicas, infecções congênitas e adquiridas e na avaliação e controle de hidrocefalia.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

##### 5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com

deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).

- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.

## 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.

### 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA

- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.

### 5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;

### 5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:

A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

### 6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO

- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **uma vez** por semana em cada Lote;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

**7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**

- 7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;
- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL”.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;
- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

**ANEXO 1**



ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE	NÃO ATENDE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
Nome do Fiscal:		Órgão do Fiscal:		
Responsável pela avaliação:		Responsável pela Secretaria:		

**Memorando 10- 15.196/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 06/10/2023 às 15:38:22

Boa tarde,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura de licitação.

**Valor:**R\$ 1.485.000,00.

Segue anexo os orçamentos obtidos.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_SERVICO\_ULTRASSONOGRAFIA.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA [RETIFICADO]**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <cdirtg.adm@gmail.com>, <albertocneto@hotmail.com>, Clinicatakiute <clinicatakiute@hotmail.com>, <adm@alfadiagnostica.com.br>

Data 02/10/2023 11:52



- 
- TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_CORRETO\_Versao\_2.pdf(~466 KB)
- 

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati**, conforme termo de referência **RETIFICADO** em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA [RETIFICADO]**  
De CDI CLINICA <cdirtg.adm@gmail.com>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 06/10/2023 15:12



- proposta CAJATI.pdf(~255 KB)

BOA TARDE

Segue proposta conforme solicitado.

att

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia quinta, 5/10/2023 à(s) 09:55:

Bom dia,

Após o envio desse orçamento, o termo de referência precisou ser retificado novamente, segue o novo termo em anexo.

Solicito que seja verificado o orçamento, e caso necessário, seja enviado um atualizado.

Aguardo um retorno o **mais breve possível.**

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA [RETIFICADO]

**Data:**19/09/2023 08:57

**De:**CDI CLINICA <cdirtg.adm@gmail.com>

**Para:**compras@cajati.sp.gov.br

bom dia

segue cotação de preço conforme solicitado.

att

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia segunda, 18/09/2023 à(s) 15:23:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati**, conforme termo de referência **RETIFICADO** em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERV. MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**  
**AV. FERNANDO COSTA, 1100 – PARAFUSO**  
**CEP: 11.950-000 CAJATI/SP**

CNPJ: 55.675.607/0002-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Segue proposta conforme solicitado.

LOTE	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológica</b> - Ultrassonografia mamária bilateral - Ultrassonografia obstétrica - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica) - Ultrassonografia Transvaginal	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
02	<b>Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos</b> - Ultrassonografia de abdome superior - Ultrassonografia de abdome total - Ultrassonografia de aparelho urinário - Ultrassonografia de articulação - Ultrassonografia de bolsa escrotal - Ultrassonografia de próstata por via abdominal - Ultrassonografia de próstata (via Transretal) - Ultrassonografia de tireóide - Ultrassonografia Translucência Nucal	3000	R\$ 225,00	R\$ 675.000,00

**OBS:** Conforme contato telefônico, segue descrição de valores e a retificação do procedimento conforme termo de referência anterior, pelo motivo do atual estar descrito procedimento que não existe, Ultrassonografia Transfontanela Nucal, corrigido por Ultrassonografia Translucência Nucal, julgado como erro de digitação.

Atenciosamente,

Cajati, 06 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA.

NOME DA EMPRESA: CLINICA TAXIUTE  
CNPJ DA EMPRESA: 10.439.00110001-90  
TELEFONE E E-MAIL: (13) 99700-5424  
**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses:

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	3000	<u>280,00</u>	
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	3000	<u>280,00</u>	

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 04 de Outubro de 2023.

p. Cristiano Romi

ASSINATURA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Segue cotação para realização dos exames conforme solicitado por e-mail:

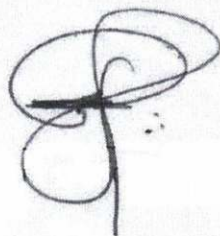
ITEM	EXAMES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL GINECOLÓGICO	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
2	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL DIVERSOS	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 1.500.000,00

Valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Valida da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: conforme contrato.

Registro, 27 de setembro de 2023.



ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA.  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO  
CPF: 131.930.358-74

**Memorando 11- 15.196/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

**Data:** 06/10/2023 às 15:44:30

Boa tarde [Anderson](#),

Segue orçamento da empresa CDI com observação para a escrita do nome do exame "Ultrassonografia Transfontanela Nucal".

Solicito a verificação e correção do nome do exame no termo de referência.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

CDI\_Orcamento.pdf



**INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERV. MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**  
**AV. FERNANDO COSTA, 1100 – PARAFUSO**  
**CEP: 11.950-000 CAJATI/SP**

CNPJ: 55.675.607/0002-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Segue proposta conforme solicitado.

LOTE	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológica</b> - Ultrassonografia mamária bilateral - Ultrassonografia obstétrica - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica) - Ultrassonografia Transvaginal	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
02	<b>Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos</b> - Ultrassonografia de abdome superior - Ultrassonografia de abdome total - Ultrassonografia de aparelho urinário - Ultrassonografia de articulação - Ultrassonografia de bolsa escrotal - Ultrassonografia de próstata por via abdominal - Ultrassonografia de próstata (via Transretal) - Ultrassonografia de tireóide - Ultrassonografia Translucência Nucal	3000	R\$ 225,00	R\$ 675.000,00

**OBS:** Conforme contato telefônico, segue descrição de valores e a retificação do procedimento conforme termo de referência anterior, pelo motivo do atual estar descrito procedimento que não existe, Ultrassonografia Transfontanela Nucal, corrigido por Ultrassonografia Translucência Nucal, julgado como erro de digitação.

Atenciosamente,

Cajati, 06 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA.

**Memorando 12- 15.196/2023**

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

**Data:** 06/10/2023 às 17:15:19

Prezadas.

O Termo Translucência Nucal é realizado no feto ou embrião, sendo o termo errado para o tipo de USG descrito. O Termo de Referência foi corrigido, mas a empresa deve ter se baseado no termo de referência anterior para a realização da cotação.

O Termo correto, descrito no último termo enviado, conforme o despacho 9, é transfontanela nucal.

Atenciosamente,

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati

*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*

**Memorando 13- 15.196/2023**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 09/10/2023 às 10:51:05

BOM DIA,

ANTES DE VERIFICAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS, PRECISO SABER SE TODOS OS EXAMES SÃO PARA ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE).

SE NÃO FOR, DEVERÁ SER APRESENTADA A QUANTIDADE ESTIMADA PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Memorando 14- 15.196/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

**Data:** 09/10/2023 às 11:34:05

Bom dia,

Conforme solicitado pela Secretaria de Finanças, para informar a ficha orçamentária, descrever a quantidade de exames por área de atuação.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 15- 15.196/2023**

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

**Data:** 09/10/2023 às 11:56:28

Prezados. Segue o TR Corrigido, sendo suprimido o exame de USG transfontanela.

**DOS RECURSOS**

Para a Unidade de Pronto Atendimento será reservado a quantidade de 150 exames de USG do lote 02 e para a Vigilância Epidemiológica será reservado a quantidade de 100 exames do lote 2 e 50 exames do lote 1.

Atenciosamente,

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati  
*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_CORRETO\_Versao\_3.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide.

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):  
Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga. Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225155 Médico endocrinologista e metabologista



225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225255 Médico mastologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

225125	Médico clínico
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225250	Médico ginecologista e obstetra
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS**

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 05 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

**5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA**

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).
- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa

- auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.

## 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.

## 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA

- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;

5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;

5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.

#### **5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**

5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;

5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;

#### **5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:**

A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

#### **6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO**

6.1 A realização dos exames ocorrerá **uma vez** por semana em cada Lote;

6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;

6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;

6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;

6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

#### **7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**

7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;

7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;

7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;

7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;

- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUME-DIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL”.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;

- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

## ANEXO 1

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE	NÃO ATENDE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.
Nome do Fiscal:		Órgão do Fiscal:		
Responsável pela avaliação:		Responsável pela Secretaria:		

**Memorando 16- 15.196/2023**

**De:** Anderson M. - SMS-DGS

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**Data:** 09/10/2023 às 11:58:56

**Setores (CC):**

SEFIT, SEADM-DESUP

Segue para seguimento das providências orçamentárias e de cotação.

Atenciosamente,

—

**Anderson Augusto Carvalho Moura**

Departamento de Saúde de Cajati  
*Diretor de Departamento de Gestão em Saúde*



**Memorando 17- 15.196/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 09/10/2023 às 15:07:42

Boa tarde,

Segue a planilha com a divisão dos exames por área de atuação.

**Valor total estimado:**R\$ 1.485.000,00.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_ultrassonografia.pdf

ATENÇÃO BÁSICA			CNPJ 10.439.001/0001-90		CNPJ 20.423.730/0001-02		CNPJ 55.675.607/0002-44		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	2950	R\$ 280,00	R\$ 826.000,00	R\$ 250,00	R\$ 737.500,00	R\$ 200,00	R\$ 590.000,00	R\$ 243,33	R\$ 717.833,33
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	2750	R\$ 280,00	R\$ 770.000,00	R\$ 250,00	R\$ 687.500,00	R\$ 225,00	R\$ 618.750,00	R\$ 251,67	R\$ 692.083,33
				R\$ 1.596.000,00		R\$ 1.425.000,00		R\$ 1.208.750,00		R\$ 1.409.916,67

PRONTO ATENDIMENTO			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00	R\$ 251,67	R\$ 37.750,00
				R\$ 42.000,00		R\$ 37.500,00		R\$ 33.750,00		R\$ 37.750,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 243,33	R\$ 12.166,67
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00	R\$ 251,67	R\$ 25.166,67
				R\$ 42.000,00		R\$ 37.500,00		R\$ 32.500,00		R\$ 37.333,33

**Memorando 18- 15.196/2023**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/10/2023 às 08:19:43

BOM DIA,

FAVOR UTILIZAR AS SEGUINTE FICHAS DE DESPESA, A SABER:

PRONTO ATENDIMENTO - FICHA 1396;

VIGILNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FICHA 1319;

ATENÇÃO BÁSICA - FICHA 1344 (45%) FICHA 1342 (30%) FICHA 1273 (25%)

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Memorando 19- 15.196/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 11/10/2023 às 08:50:47

Atendido no [Proc. Administrativo 842/2023](#).

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 1- 842/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/10/2023 às 09:15:01

Segue o memorando com o termo de referência que solicita a contratação.

Memorando 18.285/2023 - Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Memorando 18.285/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/10/2023 às 09:12:50

Anexo o Termo de Referência para contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme [Memorando 15.196/2023](#).

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRRAFIA\_CORRETO\_Versao\_3.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

*\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>*

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide.

*\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>*

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- 2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

**Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.**

- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra  
225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga. e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

- 225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:



225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):  
Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga. Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225155 Médico endocrinologista e metabologista

- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225255 Médico mastologista
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
- 225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

- 225125 Médico clínico
- 225142 Médico da estratégia de saúde da família
- 225250 Médico ginecologista e obstetra
- 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

- 3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

CBOS permitidos:

225125	Médico clínico
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225250	Médico ginecologista e obstetra
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

**4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS**

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 05 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

**5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA**

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).
- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa

- auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.

## 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao munícipe através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.

## 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA

- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;

5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;

5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.

#### **5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**

5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;

5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;

#### **5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:**

A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.

#### **6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO**

6.1 A realização dos exames ocorrerá **uma vez** por semana em cada Lote;

6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;

6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;

6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;

6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.

#### **7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**

7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;

7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;

7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;

7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;

- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUMEDIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: “ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL”.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;

- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

## ANEXO 1

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO CAJATI		EMPRESA:		Nº DO PREGÃO:		DATA DA FISCALIZAÇÃO:	
Observações: Os itens deverão ser avaliados como ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE ou NÃO ATENDE, conforme os critérios para avaliação e as normas vigentes.							
Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO			
		ATENDE	NÃO ATENDE				
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.			
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.			
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022.			
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.			
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.			
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.			
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2016 e a Norma Brasileira NBR 9050.			
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o descrito no Termo de Referência.			
Nome do Fiscal:				Órgão do Fiscal:			
Responsável pela avaliação:				Responsável pela Secretaria			



**Proc. Administrativo 2- 842/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/10/2023 às 09:21:47

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_ULTRASSONOGRRAFIA.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA [RETIFICADO]**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <cdirtg.adm@gmail.com>, <albertocneto@hotmail.com>, Clinicatakiute <clinicatakiute@hotmail.com>, <adm@alfadiagnostica.com.br>

Data 02/10/2023 11:52



- 
- TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ULTRASSONOGRAFIA\_CORRETO\_Versao\_2.pdf(~466 KB)
- 

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati**, conforme termo de referência **RETIFICADO** em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA [RETIFICADO]**  
De CDI CLINICA <cdirgt.adm@gmail.com>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 06/10/2023 15:12



- proposta CAJATI.pdf(~255 KB)

BOA TARDE

Segue proposta conforme solicitado.

att

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia quinta, 5/10/2023 à(s) 09:55:

Bom dia,

Após o envio desse orçamento, o termo de referência precisou ser retificado novamente, segue o novo termo em anexo.

Solicito que seja verificado o orçamento, e caso necessário, seja enviado um atualizado.

Aguardo um retorno o **mais breve possível.**

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA [RETIFICADO]

**Data:**19/09/2023 08:57

**De:**CDI CLINICA <cdirgt.adm@gmail.com>

**Para:**compras@cajati.sp.gov.br

bom dia

segue cotação de preço conforme solicitado.

att

<compras@cajati.sp.gov.br> escreveu no dia segunda, 18/09/2023 à(s) 15:23:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati**, conforme termo de referência **RETIFICADO** em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERV. MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**  
**AV. FERNANDO COSTA, 1100 – PARAFUSO**  
**CEP: 11.950-000 CAJATI/SP**

CNPJ: 55.675.607/0002-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Segue proposta conforme solicitado.

LOTE	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológica</b> - Ultrassonografia mamária bilateral - Ultrassonografia obstétrica - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica) - Ultrassonografia Transvaginal	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
02	<b>Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos</b> - Ultrassonografia de abdome superior - Ultrassonografia de abdome total - Ultrassonografia de aparelho urinário - Ultrassonografia de articulação - Ultrassonografia de bolsa escrotal - Ultrassonografia de próstata por via abdominal - Ultrassonografia de próstata (via Transretal) - Ultrassonografia de tireóide - Ultrassonografia Translucência Nucal	3000	R\$ 225,00	R\$ 675.000,00

**OBS:** Conforme contato telefônico, segue descrição de valores e a retificação do procedimento conforme termo de referência anterior, pelo motivo do atual estar descrito procedimento que não existe, Ultrassonografia Transfontanela Nucal, corrigido por Ultrassonografia Translucência Nucal, julgado como erro de digitação.

Atenciosamente,

Cajati, 06 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA.

NOME DA EMPRESA: CLINICA TAXIUTE  
CNPJ DA EMPRESA: 10.439.00110001-90  
TELEFONE E E-MAIL: (13) 99700-5424  
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses:

GRUPO	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	3000	280,00	
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	3000	280,00	

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 04 de Outubro de 2023.

p. 

ASSINATURA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Segue cotação para realização dos exames conforme solicitado por e-mail:

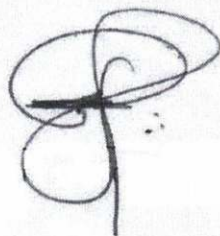
ITEM	EXAMES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL GINECOLÓGICO	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
2	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL DIVERSOS	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 1.500.000,00

Valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Valida da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: conforme contrato.

Registro, 27 de setembro de 2023.



ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA.  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO  
CPF: 131.930.358-74

**Proc. Administrativo 3- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 10/10/2023 às 09:45:59

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_ultrassonografia.pdf

tabelaOrcamentos\_ultrassonografia\_P2.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/10/2023 10:06:02	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **350A-6598-89B5-3177**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
Estado de São Paulo



Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati

Cajati/SP, 10 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CLINICA RADIOLOGICA TAKIUTE LTDA CNPJ 10.439.001/0001-90		ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 20.423.730/0001-02		INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA CNPJ 55.675.607/0002-44		VALOR M ÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	3000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00	R\$ 243,33	R\$ 730.000,00
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	3000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00	R\$ 225,00	R\$ 675.000,00	R\$ 251,67	R\$ 755.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.680.000,00		R\$ 1.500.000,00		R\$ 1.275.000,00		R\$ 1.485.000,00	

**L uiz H enrique K oga**  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

ATENÇÃO BÁSICA			CNPJ10.439.001/0001-90		CNPJ20.423.730/0001-02		CNPJ55.675.607/0002-44		VALOR M ÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	2950	R\$ 280,00	R\$ 826.000,00	R\$ 250,00	R\$ 737.500,00	R\$ 200,00	R\$ 590.000,00	R\$ 243,33	R\$ 717.833,33
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	2750	R\$ 280,00	R\$ 770.000,00	R\$ 250,00	R\$ 687.500,00	R\$ 225,00	R\$ 618.750,00	R\$ 251,67	R\$ 692.083,33
TOTAL GERAL			R\$ 1.596.000,00		R\$ 1.425.000,00		R\$ 1.208.750,00		R\$ 1.409.916,67	

PRONTO ATENDIMENTO			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00	R\$ 251,67	R\$ 37.750,00
TOTAL GERAL			R\$ 42.000,00		R\$ 37.500,00		R\$ 33.750,00		R\$ 37.750,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 243,33	R\$ 12.166,67
2	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00	R\$ 251,67	R\$ 25.166,67
TOTAL GERAL			R\$ 42.000,00		R\$ 37.500,00		R\$ 32.500,00		R\$ 37.333,33	

TOTAL			R\$ 1.680.000,00		R\$ 1.500.000,00		R\$ 1.275.000,00		R\$ 1.485.000,00	
-------	--	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------	--

**L uiz H enrique K oga**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 350A-6598-89B5-3177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/10/2023 10:05:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/350A-6598-89B5-3177>

**Proc. Administrativo 4- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/10/2023 às 14:13:33

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_12636\_a\_12640\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/10/2023 14:29:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B963-F1C3-3700-F4F6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/5

JL SOFT

Requisição: 12636 Ano: 2023 Data: 10/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1344 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 301.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.

Justificativa: Solicitamos a abertura do processo licitatório para a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses. Apresento, em anexo, o Parecer Jurídico que respalda essa solicitação. Destacamos a necessidade de abertura do processo licitatório para o lote 1. Nesse lote, não é viável a execução parcial, uma vez que os exames serão requisitados conforme a demanda, exigindo flexibilidade na prestação do serviço. Sendo assim, sugerimos que esse aspecto seja excluído do Contrato atual, permitindo um novo processo licitatório. Memorando nº 15196/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.327,000000	EXM	44.25326	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico
2	1.237,000000	EXM	44.25327	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos

CAJATI, 10 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B963-F1C3-3700-F4F6> e informe o código B963-F1C3-3700-F4F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/5

Requisição: 12637 Ano: 2023 Data: 10/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1342 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 301.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.

Justificativa: Solicitamos a abertura do processo licitatório para a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses. Apresento, em anexo, o Parecer Jurídico que respalda essa solicitação. Destacamos a necessidade de abertura do processo licitatório para o lote 1. Nesse lote, não é viável a execução parcial, uma vez que os exames serão requisitados conforme a demanda, exigindo flexibilidade na prestação do serviço. Sendo assim, sugerimos que esse aspecto seja excluído do Contrato atual, permitindo um novo processo licitatório. Memorando nº 15196/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	885,000000	EXM	44.25326	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico
2	825,000000	EXM	44.25327	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos

CAJATI, 10 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B963-F1C3-3700-F4F6> e informe o código B963-F1C3-3700-F4F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/5

Requisição: 12638 Ano: 2023 Data: 10/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1273 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 301.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.

Justificativa: Solicitamos a abertura do processo licitatório para a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses. Apresento, em anexo, o Parecer Jurídico que respalda essa solicitação. Destacamos a necessidade de abertura do processo licitatório para o lote 1. Nesse lote, não é viável a execução parcial, uma vez que os exames serão requisitados conforme a demanda, exigindo flexibilidade na prestação do serviço. Sendo assim, sugerimos que esse aspecto seja excluído do Contrato atual, permitindo um novo processo licitatório. Memorando nº 15196/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	738,000000	EXM	44.25326	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico
2	688,000000	EXM	44.25327	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos

CAJATI, 10 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B963-F1C3-3700-F4F6> e informe o código B963-F1C3-3700-F4F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4/5

Requisição: 12639 Ano: 2023 Data: 10/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1396 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO  
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 302.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.

Justificativa: Solicitamos a abertura do processo licitatório para a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses. Apresento, em anexo, o Parecer Jurídico que respalda essa solicitação. Destacamos a necessidade de abertura do processo licitatório para o lote 1. Nesse lote, não é viável a execução parcial, uma vez que os exames serão requisitados conforme a demanda, exigindo flexibilidade na prestação do serviço. Sendo assim, sugerimos que esse aspecto seja excluído do Contrato atual, permitindo um novo processo licitatório. Memorando nº 15196/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	150,000000	EXM	44.25327	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos

CAJATI, 10 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B963-F1C3-3700-F4F6> e informe o código B963-F1C3-3700-F4F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 5/5

JL SOFT

Requisição: 12640 Ano: 2023 Data: 10/10/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1319 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 303.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.

Justificativa: Solicitamos a abertura do processo licitatório para a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses. Apresento, em anexo, o Parecer Jurídico que respalda essa solicitação. Destacamos a necessidade de abertura do processo licitatório para o lote 1. Nesse lote, não é viável a execução parcial, uma vez que os exames serão requisitados conforme a demanda, exigindo flexibilidade na prestação do serviço. Sendo assim, sugerimos que esse aspecto seja excluído do Contrato atual, permitindo um novo processo licitatório. Memorando nº 15196/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	50,000000	EXM	44.25326	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico
2	100,000000	EXM	44.25327	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos

CAJATI, 10 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B963-F1C3-3700-F4F6> e informe o código B963-F1C3-3700-F4F6







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B963-F1C3-3700-F4F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 14:29:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B963-F1C3-3700-F4F6>

**Proc. Administrativo 5- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 10/10/2023 às 14:32:34

Boa tarde! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/10/2023 15:06:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F178-96FD-A2C0-BB4F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2038 / 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS**

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:107/2023

**Processo:** 842/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

<b>DIRETORIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR APROXIMADO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1396	R\$37.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1319	R\$37.333,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1344	R\$634.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1342	R\$422.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1273	R\$352.726,67

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Rosemeire Vieira dos Santos**  
**Diretora do Departamento de Suprimentos**  
**RG 29.009.502-5**

**À Diretoria de Finanças,**

Existe Dotação Orçamentária?  Sim  Não

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Solange Rosa**  
**Secretária Municipal de Finanças e Tributação**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F178-96FD-A2C0-BB4F> e informe o código F178-96FD-A2C0-BB4F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F178-96FD-A2C0-BB4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 15:06:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F178-96FD-A2C0-BB4F>

## Proc. Administrativo 6- 842/2023

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/10/2023 às 14:27:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

BOA TARDE,

SEGUER AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Anexos:**

RESERVAS\_EXAMES\_ULTRASSOM.pdf

<b>Fonte de Recurso:</b> 01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 842/2023
<b>Variação:</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Órgão:</b> 02 PODER EXECUTIVO <b>Unid. Orçamentária:</b> 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>Unid. Executora:</b> 03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO <b>Função:</b> 10 SAÚDE <b>SubFunção:</b> 302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL <b>Programa:</b> 0012 SAÚDE É VIDA <b>Projeto/Atividade:</b> 2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO <b>Categ. Econômica:</b> 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <b>Elemento Despesa:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <b>SubElemento:</b>	<b>MODALIDADE</b> Pregão Eletrônico

<b>CÓDIGO</b> 996	<b>NOME DO FAVORECIDO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	<b>CNPJ / CPF</b> 64.037.815/0001-28	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO
<b>ENDEREÇO</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		<b>BAIRRO</b> CENTRO	
<b>CIDADE</b> CAJATI		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	9.437,50
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>9.437,50</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao>

<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA	
<b>Aplicação:</b>	303 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Variação:</b>		842/2023	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b> Pregão Eletrônico	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2164 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	9.333,33	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>9.333,33</b>	<b>0,00</b>

**SALDO DA RESERVA: 9.333,33**  
 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fiduc.com.br/verificacao/3E8C-616C-1392-13E4>

<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>		PROCESSO Nº
<b>Variação:</b>		842/2023
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>SubElemento:</b>		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	158.553,75
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>158.553,75</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3E8C-616C-1392-13E4> e informe o código 3E8C-616C-1392-13E4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

NOTA	393	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	11/10/2023	FICHA	1342

JL SOFT      NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>		<b>PROCESSO Nº</b>	842/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA		
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
CAJATI	SP	11950000	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	105.743,75
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>105.743,75</b>

**VALOR DA RESERVA**

(CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3E8C-616C-1392-13E4> e informe o código 3E8C-616C-1392-13E4



<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>		<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Variação:</b>		842/2023	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA		
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2066 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	88.181,67
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>88.181,67</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3E8C-616C-1392-13E4> e informe o código 3E8C-616C-1392-13E4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E8C-616C-1392-13E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 11/10/2023 14:27:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E8C-616C-1392-13E4>

## Proc. Administrativo 7- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/10/2023 às 14:30:35

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada do procedimento para compor o mesmo.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_3E8C616C139213E4E4041668\_proc\_administrativo\_6\_842\_2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A00D-03E5-BD86-93F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/10/2023 14:30:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A00D-03E5-BD86-93F1>

## Proc. Administrativo 6- 842/2023

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/10/2023 às 14:27:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

BOA TARDE,

SEGUER AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

—

**Solange Rosa**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Anexos:**

RESERVAS\_EXAMES\_ULTRASSOM.pdf

<b>Fonte de Recurso:</b> 01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	<b>PROCESSO Nº</b> 842/2023
<b>Variação:</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Órgão:</b> 02 PODER EXECUTIVO <b>Unid. Orçamentária:</b> 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>Unid. Executora:</b> 03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO <b>Função:</b> 10 SAÚDE <b>SubFunção:</b> 302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL <b>Programa:</b> 0012 SAÚDE É VIDA <b>Projeto/Atividade:</b> 2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO <b>Categ. Econômica:</b> 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <b>Elemento Despesa:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <b>SubElemento:</b>	<b>MODALIDADE</b> Pregão Eletrônico

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	9.437,50
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>9.437,50</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao>

<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA	
<b>Aplicação:</b>	303 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Varição:</b>		842/2023	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b> Pregão Eletrônico	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2164 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	9.333,33	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>9.333,33</b>	<b>0,00</b>

**SALDO DA RESERVA: 9.333,33**  
 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao>



<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>		PROCESSO Nº
<b>Variação:</b>		842/2023
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>SubElemento:</b>		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	


**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	158.553,75
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>158.553,75</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati139213E4E4041668.proc.administrativo.br/verificacao/3E8C616C139213E4E4041668>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b> SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA <b>393</b>	ANO <b>2023</b>
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO <b>11/10/2023</b>	FICHA <b>1342</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>		<b>PROCESSO Nº</b>	842/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA		
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
CAJATI	SP	11950000	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	105.743,75
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>105.743,75</b>

**VALOR DA RESERVA**

(CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoe.com.br/verificacao/3E8C616C139213E4> e informe o código 3E8C616C-1392-13E4



<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>		<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Variação:</b>		842/2023	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico	
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA		
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2066 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. (FOI REALIZADA A ESTIMATIVA PARA 03 MESES FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	88.181,67
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>88.181,67</b>

**VALOR DA RESERVA**  
(OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/3E8C616C-1392-13E4> e informe o código 3E8C-616C-1392-13E4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E8C-616C-1392-13E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 11/10/2023 14:27:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E8C-616C-1392-13E4>

**Proc. Administrativo 8- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/10/2023 às 14:33:38

Anexo aos autos a autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2023 14:34:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88F2-AF46-2F6B-8818**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2038/2023

Exercício: 2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 107/2023

Objeto da Compra: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.

CAJATI, 10 de Outubro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F2-AF46-2F6B-8818> e informe o código 88F2-AF46-2F6B-8818





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F2-AF46-2F6B-8818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/10/2023 14:34:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F2-AF46-2F6B-8818>

**Proc. Administrativo 9- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 11/10/2023 às 14:38:13

Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/10/2023 14:43:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FA2-9FD8-B563-EB01**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 12636, 12637, 12638, 12639 e 12640/2023 – Ano: 2023 – Data: 10/10/2023**

**Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA2-9FD8-B563-EB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/10/2023 14:43:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FA2-9FD8-B563-EB01>

**Proc. Administrativo 10- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 11/10/2023 às 14:45:03

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2023 14:46:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AAE-21C3-3E3E-716E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC –  
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 107/2023**

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AAE-21C3-3E3E-716E> e informe o código 6AAE-21C3-3E3E-716E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AAE-21C3-3E3E-716E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/10/2023 14:46:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AAE-21C3-3E3E-716E>

**Proc. Administrativo 11- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 11/10/2023 às 14:49:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando e elaboração de Portaria do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_pregao\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2023 14:51:02	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56CA-4739-8C6C-C0C5**

Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.454/ 2023</b>
--------------------	--------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 107/2023, que trata da **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses**, sendo:

**PREGOEIRO:** Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Adriano de Oliveira Sanches, Pablo Rogério Cugler de Lima, Jailton Pereira dos Santos e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56CA-4739-8C6C-C0C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/10/2023 14:51:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56CA-4739-8C6C-C0C5>

**Proc. Administrativo 12- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 11/10/2023 às 14:53:29

Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento, com a nomeação dos servidores que irão participar da licitação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1454\_23\_USG.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/10/2023 14:54:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	11/10/2023 15:14:44	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8420-4B17-A445-AC02**

**PORTARIA Nº 1.454/ 23**

**Cajati/ SP, 11 de outubro de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 107/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses, sendo:**

**Pregoeiro:** Leandro de Moraes

**Equipe de Apoio:**

- Adriano de Oliveira Sanches;
- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de outubro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8420-4B17-A445-AC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/10/2023 14:54:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/10/2023 15:14:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8420-4B17-A445-AC02>

**Proc. Administrativo 13- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/10/2023 às 15:19:51

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro, condutor do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_Leandro.pdf

CERTIFICADO\_LEANDRO\_PREGOEIRO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	11/10/2023 15:20:26	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A59E-1174-02FC-146E**

# Certificado

Conferido a

**Leandro de Moraes**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante



## Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

**LEANDRO DE MORAES**

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação



Participante



Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO  
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002  
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,  
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS  
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS  
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS

AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93

RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO

- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES

- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,

CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS

- SESSÃO DE LANCES VERBAIS

- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E  
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A59E-1174-02FC-146E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/10/2023 15:20:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A59E-1174-02FC-146E>

**Proc. Administrativo 14- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 11/10/2023 às 15:21:44

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_107\_2023\_SERVICOS\_DE\_ULTRASSONOGRRAFIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/10/2023 15:22:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B312-3636-B034-EC52**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC

### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 27/ 10/ 2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/10/2023 até as 08h59min do dia 27/10/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/10/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/10/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 –

Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.
- 5.11. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por lote;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos exames.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **menor** valor total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar documentos que entender necessários, e todas as informações necessárias para avaliar se o serviço proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16. Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. **De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

9.16.6.1. **No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, exames se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a nova realização dos mesmos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



- 18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 107/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000	R\$ 243,33	R\$ 730.000,00
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000	R\$ 251,67	R\$ 755.000,00

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo: Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.  
Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 – Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica.  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 2.1.1 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;  
2.1.2 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;  
2.1.3 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);  
2.1.4 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**LOTE 02**

- 2.1.5 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;  
2.1.6 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;  
2.1.7 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;  
2.1.8 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;  
2.1.9 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;  
2.1.10 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;  
2.1.11 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);  
2.1.12 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide.

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- 2.2 As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;  
2.3 Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

3. **DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B312-3636-B034-EC52> e informe o código B312-3636-B034-EC52



- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga, e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700



225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):  
Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga. Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225155 Médico endocrinologista e metabologista

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225255 Médico mastologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



#### CBOS permitidos:

225125	Médico clínico
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225250	Médico ginecologista e obstetra
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

##### 5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).
- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



- auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.
- 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**
- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao município através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA**
- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



- 5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.
- 5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**
- 5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;
- 5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:**
- A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.
- 6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO**
- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **uma vez** por semana em cada Lote;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.
- 7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**
- 7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUNERATION DIET, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: "ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL".

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

## ANEXO 1

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E



Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.088/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
13	CADERNA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
14	01 BOX PRIVATIVO COM MACA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o decreto no Termo de Referência.
Nome do Fiscal:		Cargo do Fiscal:		
Assinatura para serviços		Assinatura para serviços		

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO CAJATI  
EMPRESA:  
Nº DO REGISTRO:  
DATA DA FISCALIZAÇÃO:

Observações: Os itens deverão ser avaliados como ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE ou NÃO ATENDE, conforme os critérios para avaliação e as normas vigentes.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMAPARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-66AC-645E







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1C61-BA78-66AC-645E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 09:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/ 2023**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **107/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000			
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000			

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)**



**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Forneedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

( Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)  
**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000			
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	EXAMES	3.000			

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.



### Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

**Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 –**

**Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de**

**Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for

entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o **Secretaria Municipal Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.**

### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B312-3636-B034-EC52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/10/2023 15:22:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B312-3636-B034-EC52>



## Proc. Administrativo 15- 842/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/10/2023 às 10:05:23

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Prezado!

Segue manifestação ao edital e seus anexos como requerido.

At.te

**Anexos:**

PE\_107\_23\_Ultrassom\_1.pdf

## MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 107/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações dos serviços (exames) a serem contratados, fornecidas por empresas do ramo, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação, preferência ou excesso de zelo, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

**Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!**

O mesmo se diga de cotações superestimadas que visam tão somente a majoração da média dos preços, sendo que no momento dos lances os participantes apresentam lances e preços finais muito abaixo do valor previamente orçamento, demonstrando um claro jogo de planilhas.

**Destaco, ainda, que este tipo de contratação já proporcionou dissabores no Pregão anterior, com recursos e impugnações; entendimentos divergentes quanto à interpretação do edital e Termo de Referência, o que não pode em hipótese alguma ocorrer neste processo. Não há como errar ou se equivocar duas vezes!!**

A elaboração do Termo de Referência deve ser pontual, claro e preciso a evitar entendimentos dissonantes do que realmente pretende a administração contratante. Sobre ele, é dever da Secretaria de Saúde e do Departamento de Suprimentos a elaboração mais clara possível.

Dessa maneira, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais,

essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo final da PGM.

Cajati (SP), 16 de outubro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9859-4290-F428-71AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 16/10/2023 10:05:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9859-4290-F428-71AA>

**Proc. Administrativo 16- 842/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 16/10/2023 às 10:23:09

Bom dia!

Segue para conhecimento e manifestação.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

## Proc. Administrativo 17- 842/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/10/2023 às 17:00:28

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—  
**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B5A-7053-D725-84E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/10/2023 08:30:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B5A-7053-D725-84E4>

## Proc. Administrativo 18- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/10/2023 às 07:19:01

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Bom dia! Anexo aos autos os Pareceres Jurídicos já emitidos do procedimento pra compor o mesmo.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_98594290F42871AA5B29D634\_proc\_administrativo\_15\_842\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf  
Prefeitura\_de\_Cajati\_\_\_1Doc.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD02-A6F7-E93C-45B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 07:19:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD02-A6F7-E93C-45B0>

## Proc. Administrativo 15- 842/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/10/2023 às 10:05:23

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Prezado!

Segue manifestação ao edital e seus anexos como requerido.

At.te

**Anexos:**

PE\_107\_23\_Ultrassom\_1.pdf

## MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 107/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações dos serviços (exames) a serem contratados, fornecidas por empresas do ramo, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação, preferência ou excesso de zelo, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

**Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!**

O mesmo se diga de cotações superestimadas que visam tão somente a majoração da média dos preços, sendo que no momento dos lances os participantes apresentam lances e preços finais muito abaixo do valor previamente orçamento, demonstrando um claro jogo de planilhas.

**Destaco, ainda, que este tipo de contratação já proporcionou dissabores no Pregão anterior, com recursos e impugnações; entendimentos divergentes quanto à interpretação do edital e Termo de Referência, o que não pode em hipótese alguma ocorrer neste processo. Não há como errar ou se equivocar duas vezes!!**

A elaboração do Termo de Referência deve ser pontual, claro e preciso a evitar entendimentos dissonantes do que realmente pretende a administração contratante. Sobre ele, é dever da Secretaria de Saúde e do Departamento de Suprimentos a elaboração mais clara possível.

Dessa maneira, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais,

essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo final da PGM.

Cajati (SP), 16 de outubro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9859-4290-F428-71AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 16/10/2023 10:05:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9859-4290-F428-71AA>



## Proc. Administrativo 842/2023



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município**

Despacho: **17- 842/2023**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Cajati/SP, 16 de Outubro de 2023

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*

---

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 17/10/2023 07:16:38 por Jailton Pereira Dos Santos - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos (matrícula 1379)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc

**Proc. Administrativo 19- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 17/10/2023 às 08:00:22

Bom dia! Anexo o edital do procedimento para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_107\_2023\_SERVICOS\_DE\_ULTRASSONOGRRAFIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/10/2023 08:02:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	17/10/2023 08:16:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	17/10/2023 08:47:17	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	17/10/2023 15:20:37	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96C5-8126-5AE0-8A08**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC

### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 01/11/2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 18/10/2023 até as 08h59min do dia 01/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/11/2023.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10 horas do dia 01/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 –

Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.
- 5.11. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por lote;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos exames.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **menor** valor total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar documentos que entender necessários, e todas as informações necessárias para avaliar se o serviço proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16. Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. **De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

9.16.6.1. **No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, exames se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a nova realização dos mesmos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- 18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000	R\$ 243,33	R\$ 730.000,00
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000	R\$ 251,67	R\$ 755.000,00

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo: Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.  
Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 – Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica.  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses.

Grupo	Descrição	Quantidade
01	Serviço de Ultrassonografia convencional.ginecológico	3.000
02	Serviço de Ultrassonografia convencional.diversos	3.000

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- Compreende-se como serviço de Ultrassonografia convencional quaisquer dos seguintes procedimentos individuais:

**LOTE 01**

- 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral;
- 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica;
- 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica);
- 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal;

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**LOTE 02**

- 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior;
- 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total;
- 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário;
- 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação;
- 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal;
- 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal;
- 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal);
- 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide.

\*Fonte: Tabela SIGTAP, 03 de maio de 2023. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

- As solicitações se darão por meio de pedido em impresso próprio ou via digital emitido pelas unidades administrativas da Contratante;
- Cada solicitação compreenderá apenas um unico procedimento individual a ser identificado no pedido emitido pelo profissional solicitante;

**3. DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

Os respectivos procedimentos deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com a especialidade registrada no CREMESP, conforme CBO's descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para cada procedimento individual, sendo o mesmo essencial para faturamento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E





- 3.1 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de abdômen superior:  
Exame por ultrassom que possibilita detectar lesões pequenas no parênquima hepático e dilatações nas vias biliares. Mostra com precisão a vesícula biliar e as condições da parede, bem como a dilatação do colédoco e presença ou não de cálculos. No pâncreas possibilita detecção de processos inflamatórios agudos e crônicos, cistos e pseudocistos, tumores, anomalias congênitas e traumatismo. Identifica tumores abdominais de conteúdo líquido ou sólido, bem como a presença de metástases hepáticas ou esplênicas e o aneurisma de aorta, e estudar a veia cava inferior em toda a sua extensão nesta cavidade. No retroperitônio identifica lesões sólidas ou coleções líquidas. No sistema urinário permite identificar os diferentes tipos de tumores, hidronefrose e doenças policísticas.

CBOS permitidos:

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.2 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de abdômen total:  
Consiste em procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações do fígado, da vesícula biliar, dos rins, do pâncreas, da bexiga, dos grandes vasos, do retroperitônio e, eventualmente, do trato gastrointestinal. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Além do jejum necessário para evitar que a vesícula biliar se esvazie e permita avaliar de forma adequada órgãos mais profundos. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas, facilitando a visualização e avaliação dos órgãos e estruturas da região abdominal.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.3 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário:  
Permite a avaliação dos rins, ureteres e bexiga, e no sexo masculino permite a avaliação do volume da próstata.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

- 3.4 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de articulação:  
Consiste em procedimento não invasivo, que não utiliza radiação ionizante, sendo um importante meio de diagnóstico por imagem na avaliação das alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação.

CBOS permitidos:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.5 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações da bolsa escrotal e dos testículos. Tem alta sensibilidade para o diagnóstico das patologias que incidem sobre essa região, sendo um método que não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.6 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de próstata por via abdominal:  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal suprapúbica utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais, auxiliando, complementando o diagnóstico. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Deve ser realizado com a bexiga cheia para deslocar as alças intestinais, atuando como uma janela para a transmissão das ondas ultrassônicas.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.7 02.05.02.011-9 - Ultrassonografia de próstata (via trans retal):  
Consiste num procedimento não invasivo que se beneficia da menor distância entre o transdutor e a próstata, facilitando a perfeita visualização, identificação e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região. Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais. Em tese, dispensa a bexiga cheia, mas no geral, para um diagnóstico mais preciso, incluindo a avaliação da bexiga. Frequentemente este procedimento é precedido de uma investigação por via abdominal.

CBOS permitidos:

225285 Médico urologista

225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.8 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de tireoide:  
Consiste num procedimento não invasivo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e/ou lesões que possam ocorrer nessa região (tireoide, glândulas salivares e cadeias linfonodais cervicais). Não utiliza nenhum tipo de radiação e não apresenta efeitos colaterais.

CBOS permitidos:

225155 Médico endocrinologista e metabologista

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E



225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.9 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamaria bilateral:  
Consiste num procedimento não invasivo que possibilita identificar lesões na mama, suas medidas, morfologia e avaliar o grau de suspeição de benignidade ou malignidade.

CBOS permitidos:

225250 Médico ginecologista e obstetra  
225255 Médico mastologista  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
225355 Médico Radiologista Intervencionista

3.10 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia obstétrica:  
Permite o diagnóstico de gravidez, da viabilidade da gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como o diagnóstico de malformações fetais. Auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais e a previsão da data do parto. Nele são realizadas medidas do bebê, avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico. Incluindo as gestações múltiplas.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.11 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica):  
Consiste num procedimento não invasivo realizado por via abdominal, região supra púbica. Que serve para observar os órgãos no interior da pélvis (útero, ovários e trompas, além das artérias e veias da região) confirmando anormalidade nos órgãos pélvicos ou identificando a presença de alterações.

CBOS permitidos:

225125 Médico clínico  
225142 Médico da estratégia de saúde da família  
225250 Médico ginecologista e obstetra  
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

3.12 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal:  
Consiste no exame diagnóstico realizado pela vagina, com a bexiga vazia, onde o transdutor (aparelho introduzido suavemente na vagina) tem um calibre fino, adequado para o exame, e é protegido por preservativo e um gel lubrificante. Capta imagens de todo o aparelho reprodutor e faz avaliação dos órgãos genitais internos (útero e ovários) quanto a sua normalidade, identificando eventuais patologias como miomas e neoplasias ou para detectar uma gravidez. Pode também ser realizado para controle de ovulação em pacientes que desejam engravidar ou que estejam fazendo tratamento de infertilidade. Não pode ser realizado em mulheres virgens.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E



#### CBOS permitidos:

225125	Médico clínico
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225250	Médico ginecologista e obstetra
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- 4.1 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, em condições sanitárias adequadas de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, Decreto Federal nº 8077, de 14 de agosto de 2013, o qual deverá apresentar ALVARÁ SANITÁRIO válido na habilitação;
- 4.2 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de acordo com o Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001, o qual deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na habilitação;
- 4.3 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o Laudo Técnico de Avaliação de acordo com Portaria Estadual CVS nº 10, de 050 de agosto de 2017, o qual deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação válido na habilitação;
- 4.4 A Contratada deverá dispor de local próprio, na zona urbana do município de Cajati-SP, sob sua responsabilidade administrativa, e possuir o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria nº 1646, de 02 de outubro de 2015, o qual deverá apresentar o Registro atualizado na habilitação.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O CONTRATO só deverá ser assinado após a comprovação da qualificação técnica dos itens exigidos abaixo:

##### 5.1 DA ESTRUTURA FÍSICA

- 5.1.1 Avaliação dos critérios de ACESSIBILIDADE, para a garantia de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiências, e possuir área de embarque e desembarque para pessoas com deficiência devidamente implantada, sinalizada e identificada, conforme Lei Federal nº 10.098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida); a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A área de embarque e desembarque deverá possuir tamanho mínimo de 2,20 de largura e no mínimo 5 metros de comprimento, devendo possuir espaço de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022 (Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos).
- 5.1.2 Sala de realização de exames devidamente equipada com 1 mesa, 2 cadeiras, 1 mesa

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E



- auxiliar, 1 maca fixa e uma escadinha com dois degraus, computador para a digitalização dos resultados, impressora e monitor de visualização do exame para o paciente e ser climatizada. Deverá ainda dispor de banheiro com acessibilidade para troca de vestimenta do usuário conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.3 Sala de espera climatizado equipada com ar-condicionado, bem iluminada e assentos para espera com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, possuindo balcão ou mesa para recepcionista, com computadores, cadeira e materiais de escritório;
- 5.1.4 Um espaço com 01 box privativo para espera dos usuários acamados com uma maca ou divã para acomodação, garantindo a privacidade do paciente;
- 5.1.5 Ao menos 01 sanitário com acessibilidade conforme legislações vigentes citados no item 5.1.1;
- 5.1.6 Ao menos uma cadeiras de rodas, devendo ser está com características indicadas para obesos;
- 5.1.7 Purificador/climatizador ou bebedouro de água para uso dos pacientes com opção de água fria ou gelada e normal;
- 5.1.8 A unidade de realização de exames da CONTRATADA deverá ter placa de identificação visual externa em local bastante visível.
- 5.1.9 A avaliação dos critérios ocorrerão por comissão formada de membros da Vigilância Sanitária e um técnico de edificações ou engenheiro da Secretaria de Obras ou da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cajati, utilizando-se da planilha de vistoria, conforme ANEXO I.
- 5.2 DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**
- 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de aparelho próprio de Ultrassonografia, devidamente certificado pela ANVISA, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dele. A descrição técnica do Aparelho deverá seguir as características mínimas exigidas na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do SUS de 2023, disponível no link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>. A contratada deverá encaminhar a comprovação de posse do aparelho contendo a marca e modelo, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.2.2 A Contratada deverá dispor de sistema informatizado tipo PACS/RIS para disponibilização dos resultados e/ou laudos por meio eletrônico ao município através de protocolo individual que funcione de forma ininterrupta e ilimitada, inclusive de armazenamento. A empresa deverá encaminhar a comprovação de uso deste sistema, para análise no período de avaliação da qualificação técnica.
- 5.3 DA EQUIPE MÍNIMA**
- 5.3.1 Recepcionista – Profissional responsável por recepcionar os pacientes, verificar o preparo que antecede exame, organizar a ordem de chegada, prestar orientações e informações, atividades administrativas e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.2 Auxiliar de limpeza – Profissional responsável pela realização da limpeza do ambiente, dos banheiros, reposição de material de higiene e limpeza terminal do setor;
- 5.3.3 Técnico ou auxiliar de enfermagem – Profissional de enfermagem responsável pelo auxílio da realização dos exames juntamente ao médico, responsável pelo posicionamento do paciente, auxílio no exame, preparo do equipamento e demais necessidades para a execução do objeto;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E



- 5.3.4 Médico executor – Profissional médico devidamente capacitado para a realização do exame, emissão de laudo e parecer técnico, atestados, realização de anotações do atendimento realizado e demais necessidades para a execução do objeto;
- 5.3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes a forma de contratação dos profissionais e o Atestado de Saúde Ocupacional quando pertinente. No caso do profissional médico, além dos documentos da forma de contratação, deverá encaminhar os comprovantes de registro de sua especialidade no CREMESP, para análise da qualificação técnica.
- 5.4 DO PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**
- 5.4.1 Conforme o SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses Médicas do SUS, os exames ultrassonográficos de imagem só poderão ser realizados pelos especialistas médicos conforme descrito no item 3;
- 5.4.2 O médico especialista deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) registrado no CRM, conforme o Art. 114 do Código De Ética Médica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.068 de 31 de Dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 3.068 de 30 de Setembro de 1957, em seus Arts. 17 e 18;
- 5.5 DO PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES:**
- A empresa poderá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação.
- 6. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO E AGENDAMENTO**
- 6.1 A realização dos exames ocorrerá **uma vez** por semana em cada Lote;
- 6.2 Serão agendados 24 exames pela manhã e 24 exames pela tarde, com início as 8 horas e previsão de término as 11:50 horas, e das 13:00 horas as 16:50 horas, respeitando o horário de almoço dos funcionários;
- 6.3 O agendamento ocorrerá por horário, respeitando o tempo médio de 10 minutos por exame;
- 6.4 O agendamento será realizado pela Unidade de Saúde através de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE;
- 6.5 O agendamento de exames será realizado exclusivamente pelas unidades de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser realizado diretamente pelo Usuário do SUS municipal.
- 7. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO MÉDICA**
- 7.1 O profissional médico disponibilizado pela CONTRATADA, que durante o exame ultrassonográfico identificar sinais ou sintomas de urgência ou emergência médica, deverá encaminhar imediatamente o paciente ao Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, realizando contato telefônico prévio com o médico plantonista;
- 7.2 Realizar o procedimento com segurança, ética e sigilo, seguindo os preceitos legais e o Código de Ética Médica;
- 7.3 Realizar orientações e esclarecimentos sobre os achados médicos ao paciente ou seu responsável legal;
- 7.4 Prestar o serviço com humanização, qualidade e seguindo os preceitos e diretrizes do SUS;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E



- 7.5 Realizar o registro médico do atendimento prestado dentro Prontuário Eletrônico do Cidadão, a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 7.6 Ter responsável técnico médico habilitado na especialidade com registro no CREMESP;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É também responsabilidade da Contratada, inserir os referidos resultados dos exames dentro do Prontuário Eletrônico do Cidadão utilizado pela Contratante no momento da finalização do procedimento;
- 8.2 Fornecer Declaração de Comparecimento ou Atestado Médico ou paciente que estiver realizando o exame, conforme a necessidade e avaliação médica do exame realizado;
- 8.3 Fornecer Protocolo de preparo para a realização dos exames contratados, conforme a faixa etária ou peso do paciente, utilizando-se dos medicamentos descritos no REMUNERADO, conforme legislação vigente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá substituir equipamentos quando danificados, em até 5 dias corridos, e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.5 No caso de necessidade de substituição de equipamento, a CONTRATADA deverá adequar o reagendamento dos exames, informando à Secretaria Municipal de Saúde sua disponibilidade, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, a comunicação aos usuários sobre nova data para realização do exame;
- 8.6 Todo e qualquer material/insumos necessário para a realização do exame ultrassonográfico deverá ser fornecido pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
- 8.7 Os medicamentos necessários para o preparo do exame, será fornecido pela CONTRATANTE, conforme Protocolo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.8 A CONTRATADA deverá utilizar técnica adequada, atender normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e empregar materiais de primeira qualidade;
- 8.9 A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo de imediato as reclamações e ou solicitações;
- 8.10 Fornecer resultados digitalizados em papel timbrado, envelopados e devidamente identificados, assinados e carimbados pelo médico executor caso seja solicitado pelo usuário;
- 8.11 A CONTRATADA deverá instalar uma placa de Identificação localizada na recepção, em local bastante visível, que conste a inscrição: "ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL".

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO E INDICADORES

- 9.1 A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes no Contrato e neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.2 Ficará a cargo da Diretoria Técnica e/ou Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da qualidade dos laudos dos exames ultrassonográficos emitidos pela CONTRATADA;
- 9.3 Fica a Contratada obrigada a fornecer mensalmente todas as documentações necessárias a fiscalização contratual e demais disposições do Edital;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E



- 9.4 Fica a cargo da CONTRATANTE a realização da avaliação de atendimento e satisfação do usuário, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir e disponibilizar de espaço físico, insumos como energia elétrica caso necessário, para instalação de totens ou demais mecanismos de avaliação e seguir as orientações e diretrizes, conforme metodologia a ser adotada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5 Fica a CONTRATADA a obrigatoriedade do envio de relatório de execução informando os exames realizados, por data, hora e unidade de origem, bem como os exames não realizados, pacientes faltosos, por data, hora e unidade de origem.

## ANEXO 1

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E





Nº	ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO		CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
		ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE	
1	ACESSIBILIDADE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 661, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
2	TAMANHO DO ESPAÇO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 661, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
3	SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050 e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 661, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
4	ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DO PRÉDIO E RECEPÇÃO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
5	ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
6	ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
7	ACESSIBILIDADE DO CONSULTÓRIO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, a Norma Brasileira NBR 9050.
8	SALA DE ESPERA COM NO MÍNIMO 15 ASSENTOS			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
9	SALA DE ESPERA CLIMATIZADO COM APARELHO DE AR CONDICIONADO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
10	SALA DE ESPERA COM BEBEDOURO OU PURIFICADOR ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA OU FRIA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
11	MOBILIA DA SALA DE ESPERA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
12	MOBILIA DO CONSULTÓRIO MÉDICO			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
13	CADERNA DE RODAS PARA OBESO DISPONÍVEL			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
14	GI BOX PRIVATIVO COM MAÇA			Verificar se as condições apresentadas estão de acordo com o Decreto nº 7.093/2007 e Resolução.
Nome do Fiscal:				Assinatura e Carimbo:
Assinatura e Carimbo:				Assinatura e Carimbo:

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO CAJATI

EMPRESA:

Nº DO FISCAL:

DATA DA FISCALIZAÇÃO:

Observações: Os itens deverão ser avaliados como ATENDE, ATENDE PARCIALMENTE ou NÃO ATENDE, conforme os critérios para avaliação e as normas vigentes.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-86AC-645E> e informe o código 1C61-BA78-86AC-645E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C61-BA78-66AC-645E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 10/10/2023 09:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C61-BA78-66AC-645E>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/ 2023**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **107/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000			
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000			

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Forneecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)  
**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000			
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	EXAMES	3.000			

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

### **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

### **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

**Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 –**

**Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de**

**Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for

entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o **Secretaria Municipal Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.**

### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
  - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
  - Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**ANEXO 13**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96C5-8126-5AE0-8A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/10/2023 08:02:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/10/2023 08:16:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 17/10/2023 08:47:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/10/2023 15:20:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96C5-8126-5AE0-8A08>

## Proc. Administrativo 20- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/10/2023 às 08:08:23

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_portaria\_pe\_107\_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5AC-8C22-F0B7-49D7> e informe o código E5AC-8C22-F0B7-49D7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AC-8C22-F0B7-49D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 08:08:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5AC-8C22-F0B7-49D7>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Extrato ..... 4

Ratificação ..... 6

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 8

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 8

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias ..... 12

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

..... 37

Notificações ..... 37

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.454/ 23

Cajati/ SP, 11 de outubro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 107/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 meses, sendo:**

**Pregoeiro:** Leandro de Moraes

**Equipe de Apoio:**

- Adriano de Oliveira Sanches;
- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de outubro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8420-4B17-A445-AC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/10/2023 14:54:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/10/2023 15:14:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8420-4B17-A445-AC02>

**Proc. Administrativo 21- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 17/10/2023 às 16:06:41

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_107\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/10/2023 16:16:39	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA13-D89F-F59A-E5EB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA13-D89F-F59A-E5EB> e informe o código BA13-D89F-F59A-E5EB







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA13-D89F-F59A-E5EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/10/2023 16:16:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA13-D89F-F59A-E5EB>

## Proc. Administrativo 22- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/10/2023 às 17:08:37

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_107\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_107\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB22-A335-C77B-A782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 17:08:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB22-A335-C77B-A782>

### DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/2	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
107/2023	842/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO
			PRODUTO
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2023		
Limite 171 caracteres	Limite 217 caracteres		

### DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	12	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
18/10/2023 08:00	01/11/2023 08:59	01/11/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
27/10/2023 00:00	27/10/2023 00:00	17/10/2023 17:06

### DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

### OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes  
 Cadastro Reserva

- Recurso Online  
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional  
 Exclusivo ME

### OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local  
 Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

**Nº da Licitação: 107 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

842

**Data de Acolhimento/Horario:** 18/10/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 01/11/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 01/11/2023 | 10:00:00

## Objeto

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses , conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

## Resumo

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses , conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

## Vídeo Aula

**Proc. Administrativo 23- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/10/2023 às 17:11:13

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pp\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/10/2023 17:31:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1FC4-1B16-EC52-47A4**

Cajati/SP, 17 de outubro de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023** referente a **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 18/10/2023 até as 08h59min do dia 01/11/2023.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 01/11/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/11/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000	R\$ 243,33	R\$ 730.000,00
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000	R\$ 251,67	R\$ 755.000,00

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 –

Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto

Atendimento; 10.305.0012.2164 – Divisão de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2023**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FC4-1B16-EC52-47A4> e informe o código 1FC4-1B16-EC52-47A4







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC4-1B16-EC52-47A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/10/2023 17:31:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FC4-1B16-EC52-47A4>

**Proc. Administrativo 24- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/10/2023 às 17:14:13

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pp\_107\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/10/2023 17:14:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	17/10/2023 17:15:58	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Francielli Ribeiro Miguel	17/10/2023 17:20:36	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	17/10/2023 17:25:12	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/10/2023 17:31:04	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0842-9E30-FFE1-9EE4**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 107/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 842/ 2023 1Doc**

**Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrasonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**Pregoeiro:** Leandro de Moraes

**Equipe de Apoio:**

- Adriano de Oliveira Sanches;
- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 1.454 de 11/10/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 01/11/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Leandro de Moraes  
Pregoeiro**

**Adriano O. Sanches  
Equipe de Apoio**

**Pablo R. C. Lima  
Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos  
Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel  
Equipe de Apoio**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0842-9E30-FFE1-9EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 17:14:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 17/10/2023 17:15:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 17/10/2023 17:20:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/10/2023 17:25:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/10/2023 17:31:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0842-9E30-FFE1-9EE4>

**Proc. Administrativo 25- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/10/2023 às 17:42:48

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000887.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/10/2023 17:43:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	18/10/2023 08:19:49	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9702-6574-2926-BECB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 17 de outubro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023** referente a **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 18/10/2023 até as 08h59min do dia 01/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/11/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/11/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	EXAMES	3.000	R\$ 243,33	R\$ 730.000,00
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000	R\$ 251,67	R\$ 755.000,00

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0012.2066 - ESF - Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2166 -

Divisão de Atenção em Saúde; 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto

Atendimento; 10.305.0012.2164 - Divisão de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 4/10/2023

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC4-1B16-EC52-47A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/10/2023 17:31:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FC4-1B16-EC52-47A4>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9702-6574-2926-BECB> e informe o código 9702-6574-2926-BECB







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9702-6574-2926-BECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 17:42:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 18/10/2023 08:19:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9702-6574-2926-BECB>

## Proc. Administrativo 26- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/10/2023 às 08:26:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_pe\_107\_2023.pdf

issue10200\_PE\_107\_2023.pdf

pg\_0006\_PE\_107\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBA9-143C-31E9-2BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/10/2023 08:27:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBA9-143C-31E9-2BCA>



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

Compensação ..... 4

#### Departamento de Suprimentos

Adjudicação ..... 8

Aviso ..... 14

Extrato ..... 18

Parecer ..... 20

#### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 26

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 26

Portarias ..... 28

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

**Pessoas** ..... 41

Legislação ..... 41

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA13-D89F-F59A-E5EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/10/2023 16:16:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA13-D89F-F59A-E5EB>

## Publicidade Legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 049/2023, em conformidade com o Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, PROCESSO Nº 4183/2023** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS NÃO RESIDENTES EM ARARAQUARA, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PARECERISTA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONSIDERANDO OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROPOSTAS DOS EDITAIS QUE SERÃO LANÇADOS PELO MUNICÍPIO, REFERENTES À LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, CONTEMPLANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 5º E 8º, E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Araraquara, 17 de outubro de 2023

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 172/2023 PREGÃO PRESENCIAL 82/2023**. Referente a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**. Abertura dia 31/10/2023 às 09:00 HORAS. Exclusivo para ME/EPP Local. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela. Site à Rua Bernardino de Lima Pires, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11)4037-1277 ou 4037-1115 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPÓLIS-SP**  
AVISO DE EDITAL

O SAEE DE CORDEIROPÓLIS, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, REGISTRO DE PREÇO**, para futura aquisição de material elétrico. Credenciamento às 09h00m do dia 07 de novembro de 2023, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botoin COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial: <https://www.saee.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 18 de outubro de 2023. Sílvio da Silva – Presidente Executivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO DE COMPRA Nº 398/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR A SUSPENSÃO DO PREGÃO SUPRACITADO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP para adequações do edital visto que teve pedido de esclarecimento e o mesmo será avaliado e após republicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no site [www.pedrotoledo.sp.gov.br](http://www.pedrotoledo.sp.gov.br) informações Fone: (13)3419-1599. Pedro de Toledo, 17 de Outubro de 2023. Eleazar Muniz Junior- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 IDOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**LOCAL:** [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 17 de outubro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 550/2023.** A Prefeitura da Estância Tupã, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 110/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 550/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e instalação de gradil metálico eletrofundido, destinados as Praças Públicas do município de Tupã-SP. Fica alterado a data para o dia 20 de novembro de 2023, às 08h30min, na Prefeitura Municipal. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas, na Praça da Bandeira, nº 800 – Centro – Tupã – SP, ou através do e-mail: [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br) ou do telefone (0XX14)3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, 17/10/2023. Caio K. P. Aouqi, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DAS UNIDADES DE SAÚDE E DAS AMBULÂNCIAS, DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 06/11/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 17/10/2023. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023  
PROCESSO Nº 1647/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, do tipo menor preço Global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO (TELHADO E BANHEIRO) ESCOLA MARIA TEREZA BODO CARVALHO, São Miguel Arcanjo/SP. Local: Bairro Faxinal dos Almeidas, Coordenadas: 23°77'1.53"S e 48°06'59.70"W, nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para [licitacao@somiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:licitacao@somiguelarcanjo.sp.gov.br) ou através do site [www.somiguelarcanjo.sp.gov.br](http://www.somiguelarcanjo.sp.gov.br), sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 08 de novembro 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 17 de outubro de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 837/2023 IDOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura para acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

**LOCAL:** [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 17 de outubro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

**Extrato Trimestral de Ata de Registro de Preços**

**Processo Nº 145/2023 – Pregão Eletrônico Nº 022/2023, Objeto:** Registro De Preços De Materiais De Consumo De Limpeza Para As Unidades Do Consaúde, Assinada Em **17/10/2023**, Prazo De Validade De **12 (Doze) Meses**, Em Seu **1º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), **Juvicol Sistemas Para Higiene Ltda.**, Os Itens, 40, Saponaceo Em Barra , Und, 5,00; 12, Esponja De La De Aco, Pct , 2,15; 07, Detergente De Uso Geral Concentrado, L, 203,00. **Comercial 3 Albe Ltda.**, O Item, 19, Limpador Desinfetante Hospitalar Pronto Uso, Fr, 23,00. **Comercial Panorama Ltda Me**, Os Itens, 11, Escova Sanitaria Com Suporte, Und, 6,98; 41, Vassoura De Nylon, Und, 8,00; 29, Saco Branco Alvejado Plano De Chao, Und, 4,00; 23, Papel Higienico 30cm X 10cm, Rl, 1,14; 02, Balde Plastico Capacidade 10 Litros, Und, 24,55; 06, Cabo De Alumínio Com Rosca Universal, Und, 36,88; 03, Balde Plastico Capacidade 20 Litros, Und, 44,70; 21, Pano Multiuso Descartavel, Und, 0,38. **Santec Fabricação E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda Epp**, O Item, 30, Saco Plastico Para Lixo Cor Marrom 50 Litros, Und, 0,92. **Recommed Distribuidora De Produtos Hospitalares De Saúde E Higienização Eireli**, Os Itens, 08, Detergente Desincrustante Para Gordura Carbonizada, L, 30,00; 05, Base Seladora E Impermeabilizante Para Piso, L, 40,00; 09, Detergente Neutro Para Copo E Cozinha, L, 14,00; 01, Antisseptico Para Maos A Base De Alcool Etílico 70º Em Gel, L, 42,50; 28, Sabonete Líquido Neutro Para Higiene Das Maos Em Bolsa, L, 34,00; 18, Limpador Desinfetante Hospitalar Concentrado, L, 226,00. **Fast Clean Distribuidora Ltda**, Os Itens, 35, Saco Plastico Para Lixo Infectante 30 Litros, Und, 0,72; 36, Saco Plastico Para Lixo Infectante 50 Litros, Und, 0,54; 37, Saco Plastico Para Lixo Infectante 90 Litros, Und, 1,18. **Gm Plasticos Indústria E Comércio Ltda**, Os Itens, 33, Saco Plastico Para Lixo Cor Preta 30 Litros, Und, 0,30; 32, Saco Plastico Para Lixo Cor Preta 100 Litros, Und, 0,75; 34, Saco Plastico Para Lixo Cor Preta 50 Litros, Und, 0,42. **Ms De Araujo Atacadista De Produtos Em Geral Ltda**, Os Itens, 42, Vassoura De Piacava - Vassoura De Piacava, Und, 18,00; 20, Lustra Moveis, Fr, 15,00; 04, Balde Plastico Com Tampa Cap. 60 Litros, Und, 125,00; 38, Saco Plastico Para Lixo Na Cor Azul 110 Litros, Und, 2,14; 31, Saco Plastico Para Lixo Cor Marrom 90 Litros, Und, 1,40.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha  
Diretor Superintendente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Superintendente, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 022/23, Processo 145/23 que objetiva o Registro de Preços de Materiais de Consumo de Limpeza para as unidades do Consaúde, pelo critério de menor preço, e ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas: **Juvicol Sistemas Para Higiene Ltda**, Itens, 40, 12, 07; **Comercial 3 Albe Ltda**, Item, 19; **Comercial Panorama Ltda Me**, Itens, 11, 41, 29, 23, 02, 06, 03, 21; **Santec Fabricação E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda Epp**, Item, 30; **Recommed Distribuidora De Produtos Hospitalares De Saúde E Higienização Eireli**, Itens, 08, 05, 09, 01, 28, 18; **Fast Clean Distribuidora Ltda**, Itens, 35, 36, 37; **Gm Plasticos Indústria E Comércio Ltda**, Itens, 33, 32, 34; **Ms De Araujo Atacadista De Produtos Em Geral Ltda**, Itens, 42, 20, 04, 38, 31. Ficam as empresas convocadas para comparecerem no SS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** para tomar posse no Emprego Público, por tempo determinado, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 004/2023**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

AUXILIAR EM FARMÁCIA		
ORD. CLASS.	NOME	R.G.
04º	JÚLIA LEITE SANTANA	50.XXX.271-4

O candidato acima relacionado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido. Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cajati/SP, 18 de outubro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares na Rua Bom Pastor-Trecho 2.

\* Endereço Eletrônico da Disputa: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) (Acesso Identificado).

\* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 18/10/2023.

\* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 28/11/2023.

\* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 28/11/2023.

\* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação da proposta. A visita técnica facultativa poderá ser realizada do dia 19/10/2023 a 27/11/2023. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, devendo ser realizado o prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, pelo Telefone (13) 3864-6419 e pelo e-mail: [obras@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:obras@jacupiranga.sp.gov.br). A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO XVI do Edital. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou telefone/fax (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de outubro de 2023

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal.

Publique em jornal de grande circulação.

**Unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP**  
CAMPUS DE REGISTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS**

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP do Câmpus de Registro a Tomada de Preços nº 01/2023-FCAVR-UNESP, referente ao Processo REG/CE nº 146/2023, do tipo "menor preço", para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS ESQUADRIAS DO PRÉDIO DA UNIDADE VILA TUPI, de forma direta, com o regime de empreitada por preço global. O instrumento convocatório estará disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos, de forma eletrônica no endereço [www.registro.unesp.br/#/licitacoes/](http://www.registro.unesp.br/#/licitacoes/), e poderá ser obtido através do e-mail [licitacao.registro@unesp.br](mailto:licitacao.registro@unesp.br) ou por gravação em mídia externa até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública no endereço Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi, na cidade de Registro/SP, CEP 11.900-000. Os envelopes nº 01- Proposta e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 12:00 h do dia 13/11/2023, neste endereço. A sessão pública ocorrerá às 14:00 h do dia 13/11/2023. Informações: E-mail: [licitacao.registro@unesp.br](mailto:licitacao.registro@unesp.br) Tel.: (13) 3828-2900

**Unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP**  
CAMPUS DE REGISTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS**

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP do Câmpus de Registro a Tomada de Preços nº 02/2023-FCAVR-UNESP, referente ao Processo REG/CE nº 132/2023, do tipo "menor preço", para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, de forma direta, com o regime de empreitada por preço global. O instrumento convocatório estará disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos, de forma eletrônica no endereço [www.registro.unesp.br/#/licitacoes/](http://www.registro.unesp.br/#/licitacoes/), e poderá ser obtido através do e-mail [licitacao.registro@unesp.br](mailto:licitacao.registro@unesp.br) ou por gravação em mídia externa até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública no endereço Avenida Nelson Brihi Badur, 430, Vila Tupi, na cidade de Registro/SP, CEP 11.900-000. Os envelopes nº 01- Proposta e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 12:00 h do dia 14/11/2023, neste endereço. A sessão pública ocorrerá às 14:00 h do dia 14/11/2023. Informações: E-mail: [licitacao.registro@unesp.br](mailto:licitacao.registro@unesp.br) Tel.: (13) 3828-2900

Ligue já:  
11. 3729-6600

**Publique em jornal de grande circulação.**

**Ligue já:  
11. 3729-6600**

A VERDADE NAS BANCAS

[www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial 140/2023  
Processo 14281/2023

O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeou nos termos da Portaria 26852 de 18 de julho de 2023, e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 06/10/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitante:

- RICARDO MARQUES ALVES - ME, sob o número do CNPJ nº 15.053.338/0001-89, vencedor dos itens 01,02,03, 08,09,10,11,12,13,14 e 15 no valor total de R\$47.705,80.  
- FAC LICITA - EIRELI, sob o número do CNPJ nº 28.921.471/0001-51, vencedor dos itens 04,05,06 e 07 no valor total de R\$24.825,00

Caieiras, 17 de outubro de 2.023  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Pregoeiro do Município de Caieiras  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial 140/2023  
Processo 14281/2023

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- RICARDO MARQUES ALVES - ME, sob o número do CNPJ nº 15.053.338/0001-89, vencedor dos itens 01,02,03, 08,09,10,11,12,13,14 e 15 no valor total de R\$47.705,80.  
- FAC LICITA - EIRELI, sob o número do CNPJ nº 28.921.471/0001-51, vencedor dos itens 04,05,06 e 07 no valor total de R\$24.825,00

Caieiras, 17 de outubro de 2.023  
WERISTON BALDINI DE SOUZA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE  
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 159/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro, conforme anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 30/10/2023 às 08h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível na íntegra no Site do Município de Caieiras no Portal de Transparência, no ícone Compras/Licitações/Editais [www.caietras.sp.gov.br](http://www.caietras.sp.gov.br) Os e-mails para envio do Edital são: [licitacao@caieiras.sp.gov.br](mailto:licitacao@caieiras.sp.gov.br) ou [licitacao.caietras@gmail.com](mailto:licitacao.caietras@gmail.com). Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 17 de Outubro de 2.023.  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Departamento de Licitação

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM

COMUNICADO  
RECADASTRAMENTO 2023  
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS, por intermédio da Diretoria de Benefícios, informa que fica PRORROGADO o prazo para realização do recadastramento 2023 de seus Aposentados e Pensionistas, até o dia 20/10/2023.

O recadastramento pode ser feito por meio do Recadastramento Presencial ou Web.

Para realização do Recadastramento Web o segurado deverá acessar o link: <https://portaldesegurado.app/caieiras>

Para o atendimento presencial o segurado deve comparecer ao IPREM CAIEIRAS com os seguintes documentos originais:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de endereço atualizado em nome do segurado, podendo ser: água, luz ou telefone (datado de até 90 dias anteriores à data do recadastramento);
- 4) Declaração dos Dependentes por meio das Certidões de Nascimento ou Casamento, Certidão ou Sentença de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela, RG, e outros se for o caso.
- 5) Certidão de Casamento, Divórcio ou Declaração de União Estável.

O não atendimento desta convocação poderá acarretar prejuízos aos segurados, em relação ao recebimento de seus benefícios previdenciários.

Contamos com a colaboração de todos.  
Caieiras, 11 de Outubro de 2023  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS  
IPREM CAIEIRAS

## CAJATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023  
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

LOCAL: [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 17 de outubro de 2023.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

### CAMPINA DO MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Referência: Processo nº 103/2023 - Dispensa de Licitação nº 068/2023

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e após manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, considera-se RATIFICADO a contratação emergencial nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo procedimento em por objeto a Contratação de empresa médica e equipe multiprofissional especializada para a execução e operacionalização de atividades em serviços de saúde para a Unidade Básica de Saúde e o Setor de Pronto Atendimento de Campina do Monte Alegre destinados a com-

plementar e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Monte Alegre, pelo período de dias 90 (noventa) dias, mediante a contratação com empresa Serpas Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde Eireli, no valor total de R\$ 656.897,40 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete mil e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023. TIAGO RICARDO FERREIRA. Prefeito Municipal

## CAMPO LIMPO PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CARTA CONVITE Nº 021/23 – Objeto: Contratação de empresa para construção de osuário central no Cemitério Bosque da Saudade, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: ROMME CONSTRUTORA LTDA, vencedora do certame em epígrafe.

AUGUSTO PEREIRA FILHO  
Secretário Municipal de Obras  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
RESUMO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/23 – DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA – DATA DA ATA: 03/10/2023 – OBJETO: fornecerá absorvente íntimo feminino, para atender as estudantes matriculadas na rede municipal de ensino de Campo Limpo Paulista, de acordo com a Lei 2.464, de 26 de outubro de 2021, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir do dia 09/10/2023, extinguindo-se em 09/10/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 085/23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/23 – DETENTORA: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – DATA DA ATA: 03/10/2023 – OBJETO: fornecerá absorvente interno, para atender as estudantes matriculadas na rede municipal de ensino de Campo Limpo Paulista, de acordo com a Lei 2.464, de 26 de outubro de 2021, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir do dia 09/10/2023, extinguindo-se em 09/10/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 085/23.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/23 – DETENTORA: THHD COMERCIAL LTDA – DATA DA ATA: 03/10/2023 – OBJETO: fornecerá lenços umedecidos para higiene, para atender as estudantes matriculadas na rede municipal de ensino de Campo Limpo Paulista, de acordo com a Lei 2.464, de 26 de outubro de 2021, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir do dia 09/10/2023, extinguindo-se em 09/10/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 085/23.

CONTRATO Nº 121/23 – CONTRATADA: MKL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – DATA DO CONTRATO: 10/10/2023 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, prestará serviços de instalação, manutenção e retirada de iluminação decorativa de Natal nos logradouros públicos do Município da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, conforme descritivo do ANEXO I - Termo de Referência, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Serviços Públicos; Valor R\$ 122.546,99; Vigência: 06 (seis) meses, extinguindo-se em 16/04/2024; Modalidade: Convite nº 022/23.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/23 – Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) motocicletas tipo trail, conforme descritivo constante no Anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 18/10/23 até às 09:00 horas do dia 31/10/2023. Abertura de Propostas Iniciais: 31/10/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br). Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Ronaldo dos Santos Cazelli  
Secretário de Segurança Integrada  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/23 – Objeto: aquisição de estantes de aço para Assistência Farmacêutica e Unidades Básicas da Secretaria de Saúde, conforme descritivo constante no anexo I e demais anexos deste edital, do tipo MENOR VALOR DO LOTE. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 19/10/23 até às 09h00min. do dia 31/10/23. Abertura de Propostas Iniciais: 31/10/23 às 09h05min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br). Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/23 - r – Objeto - Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de brinquedos para atender a demanda das unidades escolares do município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: CB NEWS COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 06, OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 04 e 05, VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora do item 07 do pregão em epígrafe.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CAMPOS DO JORDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 31/10/2023 (Com recebimento das propostas das 09h do dia 18/10/2023 até às 09h00min do dia 31/10/2023), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, que tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE TINTA AMARELA E COLA PARA TACHÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: [\[camposdojordo.sp.gov.br\]\(http://camposdojordo.sp.gov.br\); e pelo telefone: \(12\) 3668-5450 ou \(12\) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico \[www.novobmmnet.com.br\]\(http://www.novobmmnet.com.br\); ou \[www.camposdojordo.sp.gov.br\]\(http://www.camposdojordo.sp.gov.br\); " acesso no link – Editais e Licitações".](mailto:licitacoes@</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

Campos do Jordão, 17 de outubro de 2023.  
Lucinea Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

## CAMPOS NOVOS PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº. 3108/2023.Pregão Eletrônico nº. 34/2023.OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS", conforme constante no anexo 1 parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.DATA DA ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO 2023. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).EDITAL: na íntegra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.camposnovos-paulista.sp.gov.br](http://www.camposnovos-paulista.sp.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 16 de outubro de 2023. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº. 3118/2023.PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2023.OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS", conforme constante no anexo 1 parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.DATA DA ABERTURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023.LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).EDITAL: na íntegra a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.camposnovospaulista.sp.gov.br](http://www.camposnovospaulista.sp.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista na Rua Edgard Bonini "Dengo", 492, Centro. Campos Novos Paulista, 17 de outubro de 2023. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.Concorrência nº. 01/2023.Processo nº. 3119/2023.Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE CR-01A, PADRÃO FDE, COM A ÁREA DE 894,78M2, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NESTA CIDADE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, NA RUA LICINIO LUSO SANT'ANNA, S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL GIACOMO FADEL, CONFORME CONVÊNIO Nº SEDUC-PRC-2022-02884-DM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAINSP". Vencimento: 21 de novembro de 2023, às 09h00. Edital: na íntegra na "página eletrônica": [www.camposnovospaulista.sp.gov.br](http://www.camposnovospaulista.sp.gov.br). Maiores informações: Departamento de Engenharia e Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Licitações e Contratos – Rua Edgard Bonini "Dengo", 492, Campos Novos Paulista/SP, fone-fax (14) 34761144. Campos Novos Paulista, 17 de outubro de 2023. Flavio Fermino Euflauzino. Prefeito Municipal

## CANAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

O Município de Canas faz saber da sessão de continuidade do pregão presencial nº 03/2023 a ser realizada no dia 19/10/2023 às 09:30hs, no Setor de Licitações, sito a Avenida 22 de março, nº 369, Centro, Canas-SP

Demais informações pelo fone 12-3151-6000 (Setor de Licitações)

## CÂNDIDO MOTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Chamamento Público nº 008/2023, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, DERMATOLOGIA, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL.

Início do Credenciamento: 19/10/2023, às 09h00.  
Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Presencial nº 056/2023, Processo nº 179/2023 – Visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, NOS ANOS DE 2023 E 2024. Encerramento: 31/10/2023 às 14h00.

Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site [www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br).

Cândido Mota, 17 de outubro de 2023 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
Termo de Aditamento de Contrato nº. 008/2023 – Contrato nº. 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de combate a perdas de água, através da implantação dos setores 4, 5 e 9, com substituição de hidrômetros no município de Cândido Mota/SP, com fornecimento de materiais e mão de obra. Assinatura: 06/10/2023. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: Adequação de valores e ajustes contábeis, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do contrato firmado permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato.

## CÂNDIDO RODRIGUES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 001/2023 - O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, através do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando CHAMADA PÚBLICA, objetivando seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas da Cultura - nas seguintes áreas: Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Dança; Literatura, Oralidade e Incentivo à Leitura; Música; Teatro; entre outros formatos que devem ser criados e apresentados pelo proponente, atendendo as disposições reguladas por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal e na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas alterações, com observância na Lei Federal 9.610/98, no que couber. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da oficial da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues: [www.candidorodrigues.sp.gov.br](http://www.candidorodrigues.sp.gov.br)

[gues.sp.gov.br](http://gues.sp.gov.br), ou ainda, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Rua Piauí, nº 540 – Centro, na cidade de Cândido Rodrigues. A documentação para a Seleção Pública deverá ser entregue a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 18 de Outubro até o dia 08 de Novembro de 2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de inscrição poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo pessoalmente ou pelo email [lpg@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:lpg@candidorodrigues.sp.gov.br). Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - SP, 16 de Outubro de 2023. FABRÍCIO ANTÔNIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 002/2023 - EDITAL Nº 002/2023 - O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, através do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando CHAMADA PÚBLICA, objetivando seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, em atendimento ao Artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual - nas seguintes modalidades: Apoio à Produção de Obras Audiovisuais - curta-metragem e/ou videoclipe; Apoio à Formação no Audiovisual - oficina, atendendo as disposições reguladas por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal e na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas alterações, com observância na Lei Federal 9.610/98, no que couber. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da oficial da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues: [www.candidorodrigues.sp.gov.br](http://www.candidorodrigues.sp.gov.br), ou ainda, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Rua Piauí, nº 540 – Centro, na cidade de Cândido Rodrigues. A documentação para a Seleção Pública deverá ser entregue a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 18 de Outubro até o dia 08 de Novembro de 2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de inscrição poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo pessoalmente ou pelo email [lpg@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:lpg@candidorodrigues.sp.gov.br). Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - SP, 16 de Outubro de 2023. FABRÍCIO ANTÔNIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1877 DE 31 DE JULHO DE 2023.  
Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1747 de 14/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1803 de 28/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1747 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e nos anexos da Lei 1803 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1830 de 25 de novembro de 2022 no valor de R\$ 49.338,15 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos) abaixo classificado:

01.02.07 – CULTURA  
13.392.0010.2.019 – Manutenção das Atividades Culturais - Lei Paulo Gustavo -LPG  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.424,85  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. ....R\$ 40.913,30

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação referente a transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar no. 195 de 08 de julho de 2022.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 31 de julho de 2023.

Fabrcio Antonio Roncolli  
Prefeito Municipal

## CAPÃO BONITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 195/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023  
CONTRATADO: E. DE LIMA ORMONDES GRÁFICA - ME  
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.268,45 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

ASSINATURA: 09/10/2023.  
CONTRATO Nº 196/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023  
CONTRATADO: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA  
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)

ASSINATURA: 09/10/2023.  
CONTRATO Nº 197/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023  
CONTRATADO: J.R. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 24.616,97 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)  
ASSINATURA: 09/10/2023.

## CARAGUATATUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 69/2023 – PI 36040/23 – PC 1043/23 – Edital 141/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA EM RODOVIAS (PRAÇAS DE PEDÁGIO)

Abertura: 30/10/2023 às 09h00min.  
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 73/2023 – PI 41113/23 – PC 1102/23 – Edital 155/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Abertura: 30/10/2023 às 09h00min.  
Edital e informações



**Proc. Administrativo 27- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 09:04:24

Segue Proposta Inicial das empresas participantes do PE 107/2023, para assinatura da equipe de apoio.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

proposta\_inicial\_pe\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/11/2023 09:04:35	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Pablo Rogério Cugler de Li...	01/11/2023 09:09:50	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 09:12:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/11/2023 09:14:08	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AA7-FC45-8AEE-2165**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
Processo Administrativo Nº 842/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS  
Data de Publicação: 17/10/2023 17:06:37

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 3.000	Unidade: EXAME	Val. Ref.: 243,38
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA / PROPRIA		243,38
PARTICIPANTE 070	serv / serv		243,38
PARTICIPANTE 085	SERVIÇO / SERVIÇO		243,38
PARTICIPANTE 069	própria / proprio		243,38

LOTE 2

<b>Item: 1</b>	Quant.: 3.000	Unidade: EXAME	Val. Ref.: 251,80
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	própria / proprio		251,80
PARTICIPANTE 122	SERVIÇO / SERVIÇO		251,80
PARTICIPANTE 105	serv / serv		251,80

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, JACINTOS DOS SANTOS e BRUNO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AA7-FC45-8AEE-2165> e informe o código 7AA7-FC45-8AEE-2165





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AA7-FC45-8AEE-2165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 09:04:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 09:09:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 09:12:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/11/2023 09:14:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AA7-FC45-8AEE-2165>

**Proc. Administrativo 28- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 11:00:02

Segue documentos de habilitação da empresa **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**, para assinatura da equipe de apoio.

–

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

proposta\_Instituto\_Vale\_do\_Ribeira.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/11/2023 11:04:49	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	01/11/2023 11:06:04	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 11:44:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	01/11/2023 14:06:15	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF93-F101-F8A7-B094**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

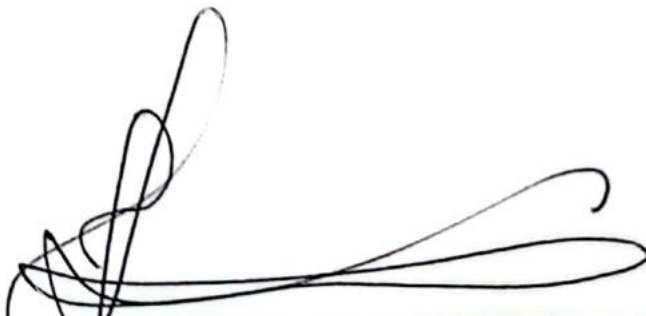
Declaro para os devido fins, que o Instituto Radio Diagnóstico do Vale do Ribeira, CNPJ 55.675.607/0001-63, cuja filial sob CNPJ 55.675.607/0002-44, representada pela Médica Radiologista Dra. Milena Moraes Rego de Almeida, CRM 156305 / RQE 73070, Especialista em Radiologia e Ultrassonografia pela AMB e Membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia, presta serviço de Radiologia médica há mais de 10 anos para Hospital São José e usuários da Unimed, demonstrando competência e profissionalismo.

Nesse período, foi uma empresa idônea, cumpridora dos seus deveres, composta por uma equipe médica especializada e com grande capacidade técnica, acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que a recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Atenciosamente,



---

JOSE LUIZ MARTINS ANDRÉ  
Presidente da Unimed Registro  
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
2.305.607/23-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.**

10

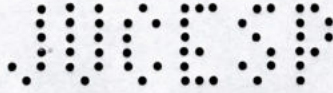
Firma: **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA.**

Sede: Av. Clara Gianotti de Souza, nº. 258 – Fundos, Centro, em Registro/SP.  
CNPJ nº. 55.675.607/0001-63 / NIRE nº. 35219729599

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados, **MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.131.232-0-SSP/SP e CPF nº. 322.867.138-04, devidamente registrada no CRM-SP sob nº. 156.305, **MAYARA MORAIS RÊGO**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1999, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 50.375.198-4-SSP/SP e CPF nº. 405.445.018-02, **RAFAEL MORAIS RÊGO**, brasileiro, União Estável, nascido em 29/04/1984, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.131.231-9-SSP/SP e CPF nº. 225.666.548-83, devidamente registrado no CRM-SP sob nº. 183.743, **THAIS TOGNETTI MARTINEZ**, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1992, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.374.090-8-SSP/SP e CPF nº. 419.843.338-01, devidamente registrada no CRM-SP sob nº. 192.826, ambos residentes à Rua Romeu Monti, nº. 440, Centro, em Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, CEP: 11930-000, **AIRES HENRIQUE SCHADECK DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.054.454-6-SSP/SP e CPF nº. 327.967.178-79, registrado no CRM-SP sob nº. 148.340, residente à Rua Rio Branco, nº 35 – Apto 05, Vila Fatima em Registro Estado de São Paulo, CEP: 11900-000, **GABRIEL LEONARDO JUNQUEIRA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.903.357-0-SSP/SP e CPF nº. 274.481.598-52, registrado no CRM-SP sob nº. 950.42, residente à Av. Eduardo Alvares Machado, nº 810, Ban Sambura em Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP: 11750-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça de Registro, Estado de São Paulo, sob o nome empresarial de **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA** com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº. 35219729599, em sessão de 18 de Janeiro de 2.005, e a última alteração contratual arquivada sob nº 021.462/22-7, em sessão de 20 de Janeiro de 2.022, e com filial NIRE 35906055414, inscrita sob o CNPJ nº 55.675.607/0002-44, situada à Avenida Dr. Fernando Costa, nº 619, Bloco 1 e 2, Centro, CEP: 11.950-000, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, RESOLVEM de comum acôrdo, unânimemente e na melhor forma de direito, o seguinte:

- 1) É alterado o endereço da FILIAL registrada sob o NIRE 3590605541-4, inscrita sob o CNPJ nº 55.675.607/0002-44 para Avenida Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso, CEP: 11.950-000, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094



2) Retira-se da sociedade neste ato o sócio **GABRIEL LEONARDO JUNQUEIRA COSTA**, possuidor de 1,00 (uma) cota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) as quais cede e transfere conforme abaixo mencionado:

a) Ao sócio **RAFAEL MORAIS RÊGO**, 1,00 (uma) cota pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), no valor total de R\$ 1,00 (Hum real), cujo pagamento é efetuado neste ato em moeda corrente do País, dando reciprocamente Cedente e Cessionário, plena, raza e geral quitação em caráter irrevogável e irrevogável da cessão ora efetuada.

3) O capital social é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) dividido em 330.000 (Trezentos e trinta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA</b> .....	R\$	164.999,00
<b>MAYARA MORAIS RÊGO</b> .....	R\$	42.075,00
<b>RAFAEL MORAIS RÊGO</b> .....	R\$	42.075,00
<b>THAIS TOGNETTI MARTINEZ</b> .....	R\$	80.850,00
<b>AIRES HENRIQUE SCHADECK DE ALMEIDA</b> .....	R\$	1,00
<b>TOTAL</b> .....	R\$	330.000,00

4) Face as alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o CONTRATO SOCIAL, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**

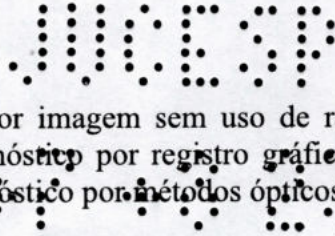
#### “Contrato Social”

“1”

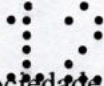
A sociedade tem por sede a cidade de Registro, Estado de São Paulo, com estabelecimento à Av. Clara Gianotti de Souza, nº. 258 – Fundos, Centro, CEP: 11900-000, e girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade manterá filial à localizada à Avenida Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso, em Cajati, Estado de São Paulo, CEP: 11.950-000, para se dedicar à “serviços de radiologia e ultrassonografia, declarando tratar-se de atividade empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil; atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência; atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de vacinação e imunização humana; laboratório clínico; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviço

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094



de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico, tais como eeg, eeg e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos”



“II”

A sociedade tem por objetivo social o ramo de “serviços de radiologia e ultrassonografia, declarando tratar-se de atividade empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil; atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência; atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de vacinação e imunização humana; laboratório clínico; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico, tais como eeg, eeg e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos.”

“III”

O capital social é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (Trezentas e trinta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA</b> .....	R\$	164.999,00
<b>MAYARA MORAIS RÊGO</b> .....	R\$	42.075,00
<b>RAFAEL MORAIS RÊGO</b> .....	R\$	42.075,00
<b>THAIS TOGNETTI MARTINEZ</b> .....	R\$	80.850,00
<b>AIRES HENRIQUE SCHADECK DE ALMEIDA</b> .....	R\$	1,00
<b>TOTAL</b> .....	R\$	330.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

“IV”

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

“V”

A sociedade será administrada pela sócia **MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.





VI

“VI”

..A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/1988, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII

“VII”

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração “pró-labore”; quantia mensal fixada em comum até os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

“VIII”

Ao final de cada exercício social, em 31 de Dezembro, serão elaboradas todas as Demonstrações Financeiras e Econômicas previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios.

**Parágrafo único** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

“IX”

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum acordo, os direitos à cota, designando por escrito um dos co-proprietários que o represente na sociedade. A sociedade poderá, porém desde que haja fundos disponíveis, e sem ofensa do capital social, adquirir as cotas do sócio falecido, pagando-se aos herdeiros em prestação mensal em número de 12(doze) de igual valor cada uma.

“X”

Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

“XI”

Os sócios poderão ser excluídos da sociedade nos seguintes casos:

- a) Por inabilidade ou incapacidade moral ou civil julgada por sentença.
- b) Por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais ou fuga. O pagamento dos haveres do sócio excluído, serão efetuados em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais, iguais, sem juros e correção monetária, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subsequente à decisão judicial.

“XII”

Fica eleito o foro da comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094

JUCESP

E por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.

“Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

Registro (SP), 24 de Julho de 2023.

*Rafael Morais Rego*  
RAFAEL MORAIS RÉGO

*Milena Morais Rego de Almeida*  
MILENA MORAIS RÉGO DE ALMEIDA

*Aires Hb. Schadeck*  
AIRES HENRIQUE SCHADECK DE ALMEIDA

*Thais Tognetti Martinez*  
THAIS TOGNETTI MARTINEZ

*Mayara Morais Rego*  
MAYARA MORAIS REGO

*Gabriel Leonardo Junqueira Costa*  
GABRIEL LEONARDO JUNQUEIRA COSTA

Testemunhas:

*Nicio Teixeira*  
RG nº. 6.615.259-SSP/SP

*Hélcio Hiromi Kikuti*  
HÉLCIO HIROMI KIKUTI  
RG nº. 34.438.234-5 SSP/SP

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO  
Rua Gerônimo Monteiro, 80 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000  
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelão Nemésio E. S. Ferreira  
Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: RAFAEL MORAIS REGO(52147), MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA(90046), AIRES HENRIQUE SCHADECK DE ALMEIDA(105071), THAIS TOGNETTI MARTINEZ, MAYARA MORAIS REGO(103398), GABRIEL LEONARDO JUNQUEIRA COSTA(77755). Dou fé.  
Registro-SP, 03/08/2023.  
EDSON CARDOSO - ESCRIVENTE  
Valor Unitário: R\$ 73,00 Total: R\$ 73,00



JUCESP  
07 AGO 2023  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MÁRIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
280.478/23-9  
JUCESP

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MOURA, FRAZÃO DE LIMA, PABLO ROBERTO CUGLIER DE LIMA, RO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROBERTO CUGLIER DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.verificacao.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094 e informe o código CF93-F101-F8A7-B094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.675.607/0002-44</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DR. FERNANDO COSTA</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARAFUSO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(13) 3821-2233</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **11:09:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**  
**CNPJ: 55.675.607/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:34:56 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **A35D.5EFC.F9C3.A81C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.675.607/0002-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100872009-57  
Data e hora da emissão 26/10/2023 08:18:55  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3335/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**, cadastrado sob n. 22736, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 55.675.607/0002-44, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 1100, , estando em atividades desde 2020-12-01T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**19/10/2023 09:08:44**

**UJSHUU-003335/2023**

*Cajati/SP, 2023-10-19T09:08:47.873-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.675.607/0002-44

**Razão**

**Social:**

INST DIAGN POR IMAGEM E SERV MEDICOS VALE DO RIBEIRA LT

**Endereço:** AV DR FERNANDO COSTA / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100801305649266192

Informação obtida em 18/10/2023 15:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**  
**CNPJ: 55.675.607/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:34:56 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **A35D.5EFC.F9C3.A81C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.675.607/0002-44  
Certidão nº: 57745428/2023  
Expedição: 18/10/2023, às 15:38:53  
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **55.675.607/0002-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROBERTO COUTINHO DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5840279**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**, CNPJ: 55.675.607/0002-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0070245271**



**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso  
Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel: (13) 3821-5022 e-mail: [cdirgt.adm@gmail.com.br](mailto:cdirgt.adm@gmail.com.br)

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso

Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel. (13) 3821-5022 e-mail: cdirtg.adm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);  
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

**1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado exames similares ao solicitado em edital; (Inciso II)**

**1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

**1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.**

**1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso

Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel: (13) 3821-5022 e-mail: cdirgt.adm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

**1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.**

**1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.**

**1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.**

**1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.**

**1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.**

**1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.**

**1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

**CAJATI/SP, 19 de Outubro de 2023.**

*Milena Moraes Rego de Almeida*

**MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA**

**RG: 34.131.232-0 SSP/SP**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso  
Cajati/SP Cep: 11.950-000  
Tel: (13) 3821-5022 e-mail: cdirtadm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**DECLARAÇÃO**

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA  
CNPJ/MF Nº 55.675.607/0002-44, sediada.

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Centro, Cajati/SP, CEP: 11950-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CAJATI/SP, 19 de Outubro de 2023.

*Milena Moraes Rego de Almeida*

MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA

RG: 34.131.232-0 SSP/SP

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso

Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel: (13) 3821-5022 e-mail: cdirgt.adm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**DECLARAÇÃO**

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA  
CNPJ/MF Nº 55.675.607/0002-44, sediada.

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Centro, Cajati/SP, CEP: 11950-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAJATI/SP, 19 de Outubro de 2023.

*Milena Moraes Rego de Almeida*

MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA

RG: 34.131.232-0 SSP/SP

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Paraíso

Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel: (13) 3821-5022 e-mail: cdirtg.adm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

**CAJATI/SP, 19 de Outubro de 2023.**

*Milena Moraes Rego de Almeida*

**MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA**

**RG: 34.131.232-0 SSP/SP**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**Data 19/10/2023**

**Local CAJATI/SP**

**Nome do declarante MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA**

**RG: 34.131.232-0 SSP/SP**

**CPF 322.867.138-04**



**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso  
Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel: (13) 3821-5022 e-mail: cdirgt.adm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**DECLARAÇÃO**

INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA  
CNPJ/MF Nº 55.675.607/0002-44, sediada.

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Centro, Cajati/SP, CEP: 11950-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

CAJATI/SP, 19 de Outubro de 2023.

*Milena Moraes Rego de Almeida*

MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA

RG: 34.131.232-0 SSP/SP

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO  
VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Paraíso  
Cajati/SP - Cep: 11.950-000

Tel. (13) 3821-5022 e-mail: cdirtg.adm@igmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22716

**ANEXO 10**


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CAJATI/SP, 19 de Outubro de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa:

  
MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA  
RG: 34.131.232-0 SSP/SP  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Carimbo:

## Resultado da busca

Para mais informações, clique na linha do nome do médico.

NOME	SITUAÇÃO	CRM
MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA	ATIVO	156305

Mostrando de 1 a 1 de 1 registros


Primeiro << >> Último

## Pesquisa de médicos inscritos no Cremesp

Busca simples

CRM  
156305

🔍

 Profissional ✕

Busca detalhada

Nome

Status do Registro: Ativo

Especialidade(s)

Cidade



**CRM: 156305**  
**Nome:** MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA  
**Situação:** Ativo  
**Endereço:** Divulgação não autorizada  
**Telefone:** Divulgação não autorizada  
**E-mail:** Divulgação não autorizada

Especialidade/Área de atuação	RQE
RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	73070

FECHAR BUSCAR

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP

Sede: Rua Frei Caneca, 1282 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO: (11) 4349-9900 (De segunda a sexta feira, das 9h às 20h)

HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA PROTOCOLOS: De segunda a sexta feira, das 9h00 às 18h00

© 2020 Copyright: [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 55.675.607/0002-44**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 55.675.607/0002-44 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/10/2023 15:41:55

Código de controle da certidão: 1de829f8-44b6-4473-9ce9-79f8881c9edf

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SEÇÃO CADASTRO E DÍVIDA ATIVA

ID: scs.sandra  
11/08/23 14:29  
Exercício: 2023

Resoft FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023 Página: 1/1

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 22736	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22736	PROCESSO 66.088	DATA ABERTURA 01/12/2020	PROCESSO ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO		
HORÁRIO FUNC.		CAD. IPTU	CNPJ/CPF 55.675.607/0002-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 35.906.055.414	ÁREA OCUPADA 0,00		
RENAVAN 0	CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA 0	CÓDIGO COBRANÇA Sem Isenção
PONTO TAXI							VALIDADE
CNH		COMBUSTIVEL					
ATIVIDADE DESCRITIVA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 13-NORMAL							
<b>Localização da Unidade Mobiliária</b>							
LOGRADOURO 3 Avenida Dr. Fernando Costa			NÚMERO 1100	BAIRRO 3 Centro			
BLOCO 01			Cep: 11950-000				
<b>Razão Social</b>							
TIPO PESSOA Jurídica	RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA						
NOME FANTASIA							
<b>Endereço de Entrega</b>							
ENDEREÇO Avenida Dr. Fernando Costa, 1100			BAIRRO Centro				
CIDADE CAJATI	CEP 11950-000	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO BLOCO 01			
TELEFONE 3821-5022	FAX 3821-2233	E-MAIL CONTRIBUINTE chicaoka@chicaoka.com.br					
E-MAIL COBRANÇA							

Contador

5 - Organização Contábil Chikaoka S/C Ltda CPF: 000.000.000-0

Sócios

69627 - CPF: 327.967.178-79 AIRES HENRIQUE SCHADECK DE ALMEIDA - R.G.: 28.054.454-6 - Resp: N  
Travessa Rio Branco, 35 Apto.: 05  
Bairro: Vila Fátima - PARIQUERA-AÇÚ-SP CEP: 11900-000

71725 - CPF: 322.867.138-04 MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA - R.G.: 34.131.232-0 - Resp: S  
Rua Romeu Monti, 400  
Bairro: Centro - PARIQUERA-AÇÚ-SP CEP: 11930-000

71726 - CPF: 405.445.018-02 MAYARA MORAIS RÊGO - R.G.: 50.375.198-4 - Resp: N  
Rua Romeu Monti, 440  
Bairro: Centro - Pariquera-Açú-SP CEP: 11930-000

71727 - CPF: 419.843.338-01 THAIS TOGNETTI MARTINEZ - R.G.: 42.374.090-8 - Resp: N  
Rua Romeu Monti, 440  
Bairro: Centro - PARIQUERA-AÇÚ-SP CEP: 11930-000

71728 - CPF: 225.666.548-83 Rafael Morais Rêgo - R.G.: 34.131.231-9 - Resp: N  
Rua Romeu Monti, 440  
Bairro: Centro - Parquera-Açú-SP CEP: 11930-000

Atividades

Benefícios em vigor

Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA CAJATI, 11 de Agosto de 2023.	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA	
ASSINATURA	CNPJ/CPF 322.867.138-04	RG. 34.131.232-0

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094> e informe o código CF93-F101-F8A7-B094





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF93-F101-F8A7-B094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 11:04:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/11/2023 11:05:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 11:44:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 14:06:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF93-F101-F8A7-B094>

**Proc. Administrativo 29- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 11:20:12

Segue documentos de habilitação da empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA , para assinatura da equipe de apoio.

—  
—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

proposta\_climelp\_02.pdf

pro\_climelp.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 11:46:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/11/2023 11:57:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	01/11/2023 14:07:40	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57B5-6989-2181-D24F**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.333.359

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48140126 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 12/07/2023 15:01:54 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.333.359

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50855056

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/10/2023 13:23:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

**11.** Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.** Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**13.** Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

**14.** Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

**15.** Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9  
Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**

Assinado por 3 pessoas, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta  
Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

**11.** Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.** Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**13.** Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

**14.** Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

**15.** Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta  
Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9  
Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

### **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**

Assinado por 3 pessoas, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta  
Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

**11.** Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.** Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**13.** Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

**14.** Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

**15.** Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta  
Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

**11.** Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.** Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**13.** Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

**14.** Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

**15.** Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9  
Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

### **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**

Assinado por 3 pessoas, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta  
Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

**11.** Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.** Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**13.** Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

**14.** Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

**15.** Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9  
Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**

Assinado por 3 pessoas, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9: -

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.**

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006  
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

*Alberto Correia Neto*

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP

(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(11950-000)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 07.333.359/0005-53, com sede na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto**, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

**11.** Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**12.** Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

**13.** Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

**14.** Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

**15.** Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**





**CLIMELP**

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0107/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de seus esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9  
Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda - RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander / Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta

Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA ainda, ser:**

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro.

Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de seu condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

**RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9**

**Representante Legal – Sócio Administrador**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -

Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)

Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça

Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0107/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9  
Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200), através de seu representante legal abaixo assinado, Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0107/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília -  
Volta Redonda – RJ (CEP 27260-200)  
Telefone (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0001-20

Banco Santander/ Agência 07187-X / CC 13001948-7 / Praça  
Pagamento da empresa licitante: Cajati / SP





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses.

A empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.333.359/0001-20**, com sede à **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**, por seu representante legal, **Dr. Alberto Correia Neto, RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 0107/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **ALBERTO CORREIA NETO**

CPF/MF Nº **077.831.958-06** RG Nº **52.61914-9** Data de Nascimento **01/12/1965**

Endereço completo **Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ (27260-200)**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Quarenta Salas, 715/716, nº 14 - Vila Santa Cecília - Volta  
Redonda - RJ  
(CEP 27260-200) – CNPJ: 07.333.359/0001-20

E-mail Institucional: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

E-mail Pessoal: [albertocneto@hotmail.com](mailto:albertocneto@hotmail.com)

Nº conta corrente/pessoa jurídica: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência – Anexo I do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no edital, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2023.

15. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Cajati/SP, 23 de outubro de 2023.

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador





### CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **ALBERTO CORREIA NETO - CRM 97314**

Especialidade: **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**

RQE: **119707**

Data de Aprovação: **15/08/2023**

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

Dra. Irene Abramovich  
Presidente

Dr. Angelo Vattimo  
Diretor 1º Secretário

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: ALBERTO CORREIA NETO  
REGISTRO: 97314

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 17/08/2023 às 12:10:30

Válida até 16/10/2023

Código de protocolo: 1191147

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode  
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes>



# MEMORANDO

Assunto: [Faint text]

Para: [Faint text]

De: [Faint text]

Objeto: [Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



**ORDEM DE SERVIÇO:** 561-01 - OS 1574

## CERTIFICADO DE QUALIDADE

**EQUIPAMENTO:** Ultrassom (Modo B e Doppler)

**MARCA:** Samsung

**MODELO:** Mysono U6

**Nº SÉRIE:** S1E2M3HK800010K

**TRANSDUTORES:** Linear - Modelo: LN5-12 - n/s. K0BTM3GK800003X  
Convexo - Modelo: C2-8 - n/s. K0BSM3GK800090W  
Endocavitário - Modelo: EVN4-9 - n/s. K0DTM3GK700101P

**INSTITUIÇÃO:** CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA

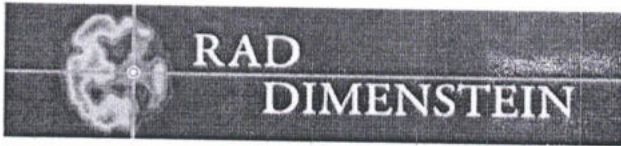
**ENDEREÇO:** R. Teodoro Ferreira Machado, 112

AFERIDO EM: 04/08/2023  
VÁLIDO ATÉ: 04/08/2024

Certificamos que este equipamento foi avaliado de acordo com as normas vigentes da Secretaria de Vigilância Sanitária, apresentando performance adequada para uso.

  
\_\_\_\_\_  
RAD DIMENSTEIN  
CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIODIAGNÓSTICO

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



## Testes de Constância e Controle de Qualidade

**Data de Execução** 04/08/2023

**Instituição** CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço** R. Teodoro Ferreira Machado, 112  
**Cidade** Cajati - SP

**Responsável Técnico** Alberto Correia Neto - CRM:97314

**Equipamento** Ultrassom (Modo B e Doppler)  
**Marca** Samsung  
**Modelo** Mysono U6  
**Número de Série** S1E2M3HK800010K

**Ano Fabricação** 2018

**Transdutor 1** Linear - Modelo: LN5-12 - n/s. K0BTM3GK800003X  
**Transdutor 2** Convexo - Modelo: C2-8 - n/s. K0BSM3GK800090W  
**Transdutor 3** Endocavitário - Modelo: EVN4-9 - n/s. K0DTM3GK700101P

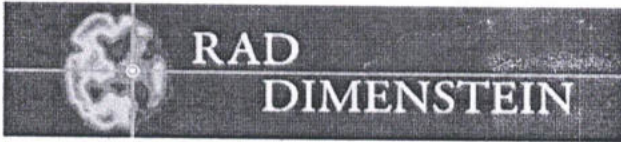
**Relatório válido até** 04/08/2024

**Liberado:** Renato Dimenstein - Físico

**Data do Relatório** 04/08/2023  
**Ordem de serviço** 561-01 - OS 1574

Renato Dimenstein  
Físico Responsável





## DESCRIÇÃO

A aferição da performance do equipamento de Ultrassom e seus transdutores foram realizados de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e legislações vigentes.

Os ensaios realizados seguem a periodicidade de acordo com a legislação vigente, sendo exigidas:

- uma avaliação anual (Controle de Qualidade Anual), abrangendo todos os parâmetros aplicáveis ao equipamento;
- avaliações complementares após medidas corretivas e reparos.

Não é realizada nenhuma modificação definitiva nos parâmetros e *pre-set* do ecógrafo durante os testes de Controle de Qualidade, a metodologia utiliza-se dos protocolos pré existentes no equipamento para aferições.

## MÉTODOS

A metodologia empregada baseou-se na publicação da *American Association of Physicist in Medicine Quality Control in Radiology - Ultrasound Task Group No. 001*. Os valores de referências foram mantidos pelas normas nacionais vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e foram seguidas as recomendações do fabricante do sistema.

## MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

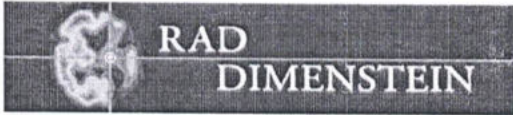
- Os testes de controle de qualidade para o **Modo-B** empregaram o uso de um phantom simulador de Ultrassom Multipurpose.
- O phantom simulador é constituído com um material mimetizador com velocidade do som de 1450 m/s à temperatura de 23° C. Os alvos internos foram posicionados de forma a compensar as diferenças na velocidade do som, garantindo a precisão das medições.
- Os parâmetros de análise foram ajustados de acordo com o tipo e frequência do transdutor no melhor arranjo de visualização. A temperatura do Phantom foi monitorada durante a execução dos testes como garantia de precisão.
- O teste de garantia de qualidade dos dispositivos de ultrassom no **Modo Doppler** utiliza-se de um phantom simulador de tecido com vasos inseridos. Utiliza-se de um circuito de controle de fluxo, bomba de fluxo e um Fluido que se comporta ultrassonograficamente igual à sangue humano, que circulará através de todo o sistema.
- O Phantom Simulador utilizado é preenchido com gel Zerdine® ou com HE Gel® que imitam as propriedades acústicas dos tecidos, com uma velocidade de som de 1540 m/s e uma atenuação de 0,5 ou 0,7 dB/cm/MHz. Sua superfície de varredura é projetada para permitir testes em transdutores que variem de 1MHz a 18MHz. Há também uma tubulação que imita vasos sanguíneos incorporados simulando ângulos dos vasos comumente encontrados em imagens vasculares.
- A Bomba de Fluxo por Doppler foi projetada para simular o fluxo sanguíneo em modo pulsado ou contínuo, pode-se variar a taxa de Fluxo entre 0,5 e 12,5 ml/s.
- O Fluido que circula nas tubulações é fornecido pelo fabricante do sistema e imita as propriedades acústicas e de viscosidade do sangue humano para análises vasculares.
- As cópias dos certificados dos fantasmas utilizados encontram-se anexos ao relatório de teste.

## DESCRIÇÃO DO TIPO DE EQUIPAMENTO

Equip.	Tipo de Equipamento:	Fabricante:	Modelo:	Nº Série:
1)	Fantoma	Gammex / Sun Nuclear	1425B-05	805660-5243-1







Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 1

Especificações

Ultrassom		Marca: Samsung Modelo: Mysono U6	Núm. De Série: S1E2M3HK800010K
1	Transdutor Linear	Modelo: LN5-12 Núm. De Série: K0BTM3GK800003X	Frequência: 5,0 a 12,0 MHz

(V1) Vitorias - Ultrassom

	Cabos de Alimentação	Filtros de Poeira	Controles e Console	Monitor	Rodas
Situação	Ok	Ok	Adequar	Ok	Ok

Exatidão do Paquímetro	Máx Desvio:	1,02%
------------------------	-------------	-------

(V2) Condições Gerais do Transdutor

	Cabo	Housing	Plug	Superfície
Situação	Ok	Ok	Ok	Ok

Protocolo de Avaliação:	Vascular
-------------------------	----------

1.1. Zona Morta

Frequência de teste: Gen

Zona Morta (mm)	< 2,0
Aceitação:	Satisfatório

O valor da distância da zona morta deve ser:  
≤ 3,0 mm para frequência ≥ 7,0 MHz.

1.2. Exatidão da Medida da Distância Vertical

Distâncias Verticais (mm)		
Nominal (mm)	Medido (mm)	Desvio
20,00	20,00	0,00%
Aceitação:		Satisfatório

O desvio da distância vertical deve ser menor ou igual à 1,5 mm ou 1,5% do valor nominal.

1.3. Exatidão da Medida da Distância Horizontal

Profundidade	3 cm	13 cm	Máx Desvio
	Nominal (mm)	Medido (mm)	
	30,00	-	0,00%
Aceitação:		Satisfatório	

O desvio da distância horizontal deve ser menor ou igual à 2,0 mm ou 2,0% do valor nominal.

1.4 / 1.5. Resolução Axial e Lateral

	Profundidade		
	4 cm	9 cm	15 cm
Resolução Axial	0,25 mm	-	-
	Satisfatório	-	-
Anterior	-	-	-
Frequência de teste	Res	-	-
Resolução Lateral	1 mm	-	-
	Satisfatório	-	-
Anterior	-	-	-

A resolução axial deve ser: ≤ 2,0 mm para frequência ≤ 4,0 MHz.  
A resolução lateral deve ser: ≤ 4,0 mm para frequência < 3,5 MHz.



Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 1

1.6. Profundidade de Penetração

Profundidade (mm)		Pen	Aceitação
Atual	Anterior	Desvio	Linha de Base
69,30	-	-	

A profundidade de penetração deve ter um desvio < 6,0 mm em relação a linha de base.

1.7. Visualização de Objetos Anecóicos

	Diâmetro do Objeto Anecóico			
	10 mm	Grupo Anecóico 1	Grupo Anecóico 2	Grupo Anecóico 3
Estruturas visíveis:	1	3	-	-
Estruturas esperadas:	1	3	3	3
Porcentagem (%) de Visualização				
Atual	100%	100%	-	-
Anterior	-	-	-	-
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	-	-

A visualização de objetos anecóicos deve ser acompanhada como linha de base.

O Anecóico 1 encontra-se a 4,0 cm de Profundidade, o Anecóico 2 a 9,0 cm e o Anecóico 3 a 14,0 cm de Profundidade.

Distorção do Objeto Anecóico (10 mm)

	Medida (mm)	Desvio (%)
Diâmetro Vertical	9,90	-1,00
Diâmetro Horizontal	9,90	-1,00

1.8. Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste

Escala de Cinza (dB)	ROI Médio	Anterior	Variação (%)	Aceitação
6	49,89	-	-	Linha de Base
-6	10,70	-	-	
Análise Visual				
Definição de Bordas (6 e -6 dB)		Ok		
Distorção dos Objetos (6 e -6 dB)		Ok		

O limiar de sensibilidade a baixo contraste deve ser acompanhado como linha de base.

A análise visual qualitativa das estruturas de Baixo Contraste é dada segundo o manual do fabricante.

1.9. Uniformidade

Análise Qualitativa: Imagem visualmente uniforme, sem artefatos aparentes.

Região	ROI Médio	Desvio* (%)	Anterior	Variação (%)	Aceitação
1	57,45	-2,30	-	-	Linha de Base
2	54,41	3,12	-	-	
3	54,86	2,31	-	-	
4	57,91	-3,12	-	-	
Média:	56,15				

\*Desvio com relação à média.

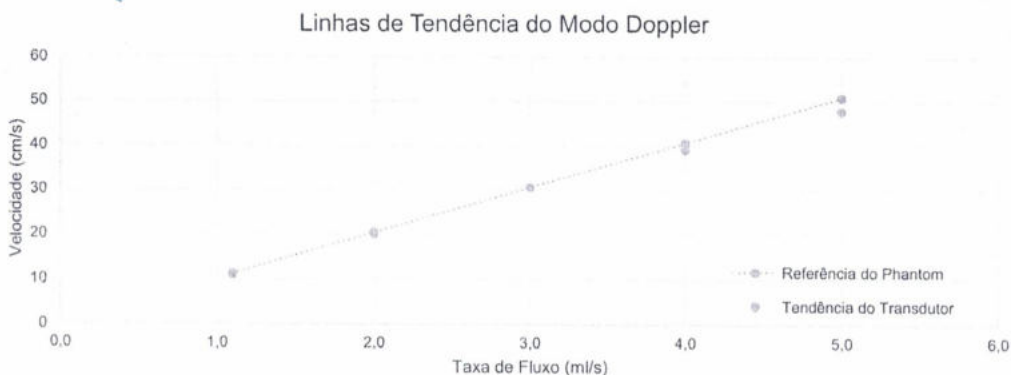
Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo Doppler) - Transdutor 1

Protocolo de Avaliação:	Vascular
-------------------------	----------

D.1.1. Sensibilidade do Sinal Doppler

Taxa de Fluxo (ml/s)	5,0	4,0	3,0	2,0	1,1
Velocidade Medida (cm/s)	47,80	39,12	30,61	20,11	11,06
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	40,70	30,60	20,40	11,22
Desvio (%):	6,09	3,89	0,03	1,42	1,43

Aceitação: Linha de Base      Linha de Base      Linha de Base      Linha de Base      Linha de Base  
 A sensibilidade do sinal Doppler deve ser acompanhada como linha de base.



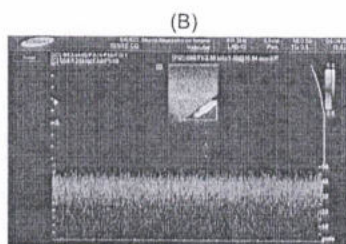
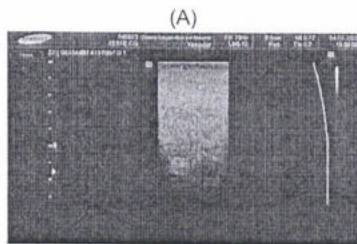
D.1.2. Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler

	Fluxo 1 (5 ml/s)	Fluxo 2 (9 ml/s)
Velocidade Medida (cm/s)	47,80	87,77
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	91,70
Desvio (%)	6,09	4,29

Aceitação: Satisfatório      Satisfatório  
 A Velocidade medida no Modo Doppler deve ser  $\leq 10\%$  em relação a Velocidade Estimada pelo Phantom. Valores superiores a 10% e inferiores a 20% serão considerados Aceitáveis.

Registro fotográfico

Imagens utilizadas para os testes: (A) Limiar de sensibilidade a baixo contraste e uniformidade (Modo B).  
 (B) Acurácia da velocidade e da magnitude (Modo Doppler).



**Resultados:**


Parâmetro		Periodicidade	Condição
<b>(V) Vistorias</b>			
V1	Vistorias - Ultrassom	Anual	Verificar
V2	Condições Gerais do Transdutor	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo B - Transdutor 1</b>			
1.1	Zona Morta	Anual	Satisfatório
1.2	Exatidão da Medida da Distância Vertical	Anual	Satisfatório
1.3	Exatidão da Medida da Distância Horizontal	Anual	Satisfatório
1.4	Resolução Axial	Anual	Satisfatório
1.5	Resolução Lateral	Anual	Satisfatório
1.6	Profundidade de Penetração	Anual	Linha de Base
1.7	Visualização de Objetos Anecóicos	Anual	Linha de Base
1.8	Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste	Anual	Linha de Base
1.9	Uniformidade	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo Doppler - Transdutor 1</b>			
D.1.1	Sensibilidade do Sinal Doppler	Anual	Linha de Base
D.1.2	Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler	Anual	Satisfatório

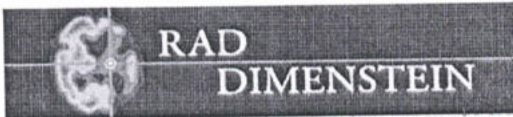
**Conclusões:**

Tipo de Avaliação	Condição
Controle de Qualidade Anual	Satisfatório

O equipamento foi avaliado de acordo com as determinações das normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente aos testes de Controle de Qualidade.

Este relatório somente é válido para a combinação: Ultrassom Samsung Mysono U6 n/s: S1E2M3HK800010K e Transdutor Linear n/s: K0BTM3GK800003X. Situações em que ocorram troca de transdutor, uma nova análise para a combinação deve ser feita. Caso o uso do equipamento seja feito em local diferente da condição de teste, é importante verificar a presença de artefatos indesejados.


  
Renato Dimenstein  
Físico Responsável



Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 2

Especificações		
Ultrassom	Marca: Samsung Modelo: Mysono U6	Núm. De Série: S1E2M3HK800010K
2 Transdutor Convexo	Modelo: C2-8 Núm. De Série: K0BSM3GK800090W	Frequência: 2,0 a 8,0 MHz

(V1) Vistorias - Ultrassom

	Cabos de Alimentação	Filtros de Poeira	Controles e Console	Monitor	Rodas
Situação	Ok	Ok	Adequar	Ok	Ok
Exatidão do Paquímetro		Máx Desvio:	1,02%		

(V2) Condições Gerais do Transdutor

	Cabo	Housing	Plug	Superfície
Situação	Ok	Ok	Ok	Ok
Protocolo de Avaliação:		Abdomen		

2.1. Zona Morta

Frequência de teste: Gen

Zona Morta (mm)	
< 2,0	
Aceitação:	Satisfatório

O valor da distância da zona morta deve ser:  $\leq 3,0$  mm para frequência  $\geq 7,0$  MHz.

2.2. Exatidão da Medida da Distância Vertical

Distâncias Verticais (mm)		
Nominal (mm)	Medido (mm)	Desvio
20,00	20,20	1,00%
Aceitação:		Satisfatório

O desvio da distância vertical deve ser menor ou igual à 1,5 mm ou 1,5% do valor nominal.

2.3. Exatidão da Medida da Distância Horizontal

Profundidade	3 cm	13 cm	
Nominal (mm)	30,00	30,00	Máx Desvio
Medido (mm)	30,06	30,10	0,33%
Aceitação:		Satisfatório	

O desvio da distância horizontal deve ser menor ou igual à 2,0 mm ou 2,0% do valor nominal.

2.4 / 2.5. Resolução Axial e Lateral

	Profundidade		
	4 cm	9 cm	15 cm
Resolução Axial	0,25 mm	0,25 mm	0,25 mm
	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório
Anterior	-	-	-
Frequência de teste	Res	Res	Res
Resolução Lateral	1 mm	1 mm	1 mm
	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório
Anterior	-	-	-

A resolução axial deve ser:  $\leq 2,0$  mm para frequência  $\leq 4,0$  MHz.  
A resolução lateral deve ser:  $\leq 4,0$  mm para frequência  $< 3,5$  MHz.



**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 2**
**2.6. Profundidade de Penetração**

Profundidade (mm)		Pen	Aceitação
Atual	Anterior	Desvio	<b>Linha de Base</b>
188,80	-	-	

*A profundidade de penetração deve ter um desvio < 6,0 mm em relação a linha de base.*

**2.7. Visualização de Objetos Anecóicos**

	Diâmetro do Objeto Anecóico (mm)			
	10 mm	Grupo Anecóico 1	Grupo Anecóico 2	Grupo Anecóico 3
Estruturas visíveis:	1	3	3	2
Estruturas esperadas:	1	3	3	3
Porcentagem (%) de Visualização				
Atual	100%	100%	100%	67%
Anterior	-	-	-	-
Aceitação	<b>Linha de Base</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Linha de Base</b>

*A visualização de objetos anecóicos deve ser acompanhada como linha de base.*

*O Anecóico 1 encontra-se a 4,0 cm de Profundidade, o Anecóico 2 a 9,0 cm e o Anecóico 3 a 14,0 cm de Profundidade.*

**Distorção do Objeto Anecóico (10 mm)**

	Medida (mm)	Desvio (%)
Diâmetro Vertical	10,00	0,00
Diâmetro Horizontal	10,10	1,00

**2.8. Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste**

Escala de Cinza (dB)	ROI Médio	Anterior	Variação (%)	Aceitação
6	83,73	-	-	<b>Linha de Base</b>
-6	42,62	-	-	
Análise Visual				
Definição de Bordas (6 e -6 dB)		Ok		
Distorção dos Objetos (6 e -6 dB)		Ok		

*O limiar de sensibilidade a baixo contraste deve ser acompanhado como linha de base.*

*A análise visual qualitativa das estruturas de Baixo Contraste é dada segundo o manual do fabricante.*

**2.9. Uniformidade**

Análise Qualitativa: Imagem visualmente uniforme, sem artefatos aparentes.

Região	ROI Médio	Desvio* (%)	Anterior	Variação (%)	Aceitação
1	75,97	-1,02	-	-	<b>Linha de Base</b>
2	74,39	1,09	-	-	
3	76,10	-1,18	-	-	
4	74,37	1,11	-	-	
Média:	75,21				

*\*Desvio com relação à média.*

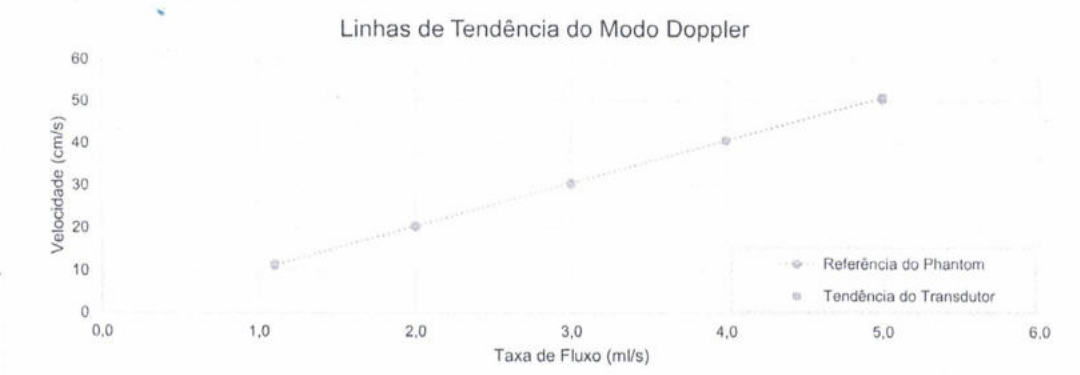
Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo Doppler) - Transdutor 2

Protocolo de Avaliação:	Abdomen
-------------------------	---------

D.2.1. Sensibilidade do Sinal Doppler

Taxa de Fluxo (ml/s)	5,0	4,0	3,0	2,0	1,1
Velocidade Medida (cm/s)	50,39	40,77	30,36	20,16	11,58
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	40,70	30,60	20,40	11,22
Desvio (%)	1,00	0,17	0,78	1,18	3,21
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base

A sensibilidade do sinal Doppler deve ser acompanhada como linha de base.



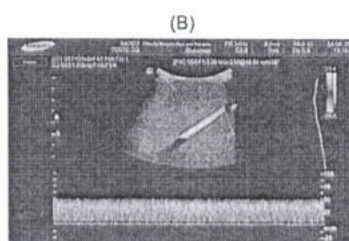
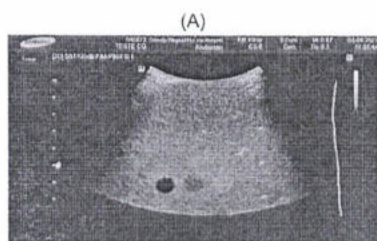
D.2.2. Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler

	Fluxo 1 (5 ml/s)	Fluxo 2 (8 ml/s)
Velocidade Medida (cm/s)	50,39	78,77
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	81,50
Desvio (%)	1,00	3,35
Aceitação	Satisfatório	Satisfatório

A Velocidade medida no Modo Doppler deve ser  $\leq 10\%$  em relação a Velocidade Estimada pelo Phantom. Valores superiores a 10% e inferiores a 20% serão considerados Aceitáveis.

Registro fotográfico

Imagens utilizadas para os testes: (A) Limiar de sensibilidade a baixo contraste e uniformidade (Modo B).  
(B) Acurácia da velocidade e da magnitude (Modo Doppler).





**Resultados:**

Parâmetro		Periodicidade	Condição
<b>(V) Vistorias</b>			
V1	Vistorias - Ultrassom	Anual	Verificar
V2	Condições Gerais do Transdutor	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo B - Transdutor 2</b>			
2.1	Zona Morta	Anual	Satisfatório
2.2	Exatidão da Medida da Distância Vertical	Anual	Satisfatório
2.3	Exatidão da Medida da Distância Horizontal	Anual	Satisfatório
2.4	Resolução Axial	Anual	Satisfatório
2.5	Resolução Lateral	Anual	Satisfatório
2.6	Profundidade de Penetração	Anual	Linha de Base
2.7	Visualização de Objetos Anecóicos	Anual	Linha de Base
2.8	Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste	Anual	Linha de Base
2.9	Uniformidade	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo Doppler - Transdutor 2</b>			
D.2.1	Sensibilidade do Sinal Doppler	Anual	Linha de Base
D.2.2	Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler	Anual	Satisfatório

**Conclusões:**

Tipo de Avaliação	Condição
Controle de Qualidade Anual	Satisfatório

O equipamento foi avaliado de acordo com as determinações das normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente aos testes de Controle de Qualidade.

Este relatório somente é válido para a combinação: Ultrassom Samsung Mysono U6 n/s: S1E2M3HK800010K e Transdutor Convexo n/s: K0BSM3GK800090W. Situações em que ocorram troca de transdutor, uma nova análise para a combinação deve ser feita. Caso o uso do equipamento seja feito em local diferente da condição de teste, é importante verificar a presença de artefatos indesejados.

  
Renato Dimenstein  
Físico Responsável





Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 3

Especificações

	<b>Ultrassom</b>	Marca: Samsung Modelo: Mysono U6	Núm. De Série: S1E2M3HK800010K
3	<b>Transdutor Endocavitário</b>	Modelo: EVN4-9 Núm. De Série: K0DTM3GK700101P	Frequência: 4,0 a 9,0 MHz

(V1) Vistorias - Ultrassom

	Cabos de Alimentação	Filtros de Poeira	Controles e Console	Monitor	Rodas
Situação	Ok	Ok	Adequar	Ok	Ok

<b>Exatidão do Paquímetro</b>	Máx Desvio:	1,02%
-------------------------------	-------------	-------

(V2) Condições Gerais do Transdutor

	Cabo	Housing	Plug	Superfície
Situação	Ok	Ok	Ok	Ok

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	1st Trimester
--------------------------------	---------------

3.1. Zona Morta

Frequência de teste: Gen

<b>Zona Morta (mm)</b>	< 2,0	O valor da distância da zona morta deve ser: ≤ 3,0 mm para frequência ≥ 7,0 MHz.
<b>Aceitação:</b>	Satisfatório	

3.2. Exatidão da Medida da Distância Vertical

Distâncias Verticais (mm)			O desvio da distância vertical deve ser menor ou igual à 1,5 mm ou 1,5% do valor nominal.
Nominal (mm)	Medido (mm)	Desvio	
20,00	20,20	1,00%	
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>		

3.3. Exatidão da Medida da Distância Horizontal

Profundidade	3 cm	13 cm	Máx Desvio	O desvio da distância horizontal deve ser menor ou igual à 2,0 mm ou 2,0% do valor nominal.
Nominal (mm)	30,00	30,00		
Medido (mm)	30,30	30,20		
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>			

3.4 / 3.5. Resolução Axial e Lateral

	Profundidade		
	4 cm	9 cm	15 cm
<b>Resolução Axial</b>	0,25 mm	0,25 mm	-
	Satisfatório	Satisfatório	-
Anterior	-	-	-
<b>Frequência de teste</b>	Res	Res	-
<b>Resolução Lateral</b>	1 mm	1 mm	-
	Satisfatório	Satisfatório	-
Anterior	-	-	-

A resolução axial deve ser: ≤ 2,0 mm para frequência ≤ 4,0 MHz.  
A resolução lateral deve ser: ≤ 4,0 mm para frequência < 3,5 MHz.



Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 3

3.6. Profundidade de Penetração

Profundidade (mm)		Pen		Aceitação Linha de Base
Atual	Anterior	Desvio		
143,30	-	-	-	

A profundidade de penetração deve ter um desvio < 6,0 mm em relação a linha de base.

3.7. Visualização de Objetos Anecóicos

	Diâmetro do Objeto Anecóico (mm)			
	10 mm	Grupo Anecóico 1	Grupo Anecóico 2	Grupo Anecóico 3
Estruturas visíveis:	1	3	2	-
Estruturas esperadas:	1	3	3	3
Porcentagem (%) de Visualização				
Atual	100%	100%	67%	-
Anterior	-	-	-	-
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	-

A visualização de objetos anecóicos deve ser acompanhada como linha de base.  
O Anecóico 1 encontra-se a 4,0 cm de Profundidade, o Anecóico 2 a 9,0 cm e o Anecóico 3 a 14,0 cm de Profundidade.

Distorção do Objeto Anecóico (10 mm)

	Medida (mm)	Desvio (%)
Diâmetro Vertical	10,10	1,00
Diâmetro Horizontal	9,90	-1,00

3.8. Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste

Escala de Cinza (dB)	ROI Médio	Anterior	Varição (%)	Aceitação
6	51,49	-	-	Linha de Base
-6	27,27	-	-	
Análise Visual				
Definição de Bordas (6 e -6 dB)		Ok		
Distorção dos Objetos (6 e -6 dB)		Ok		

O limiar de sensibilidade a baixo contraste deve ser acompanhado como linha de base.  
A análise visual qualitativa das estruturas de Baixo Contraste é dada segundo o manual do fabricante.

3.9. Uniformidade

Análise Qualitativa: Imagem visualmente uniforme, sem artefatos aparentes.

Região	ROI Médio	Desvio* (%)	Anterior	Varição (%)	Aceitação
1	57,40	2,56	-	-	Linha de Base
2	58,50	0,68	-	-	
3	59,57	-1,13	-	-	
4	60,14	-2,10	-	-	
Média:	58,90				

\*Desvio com relação à média.



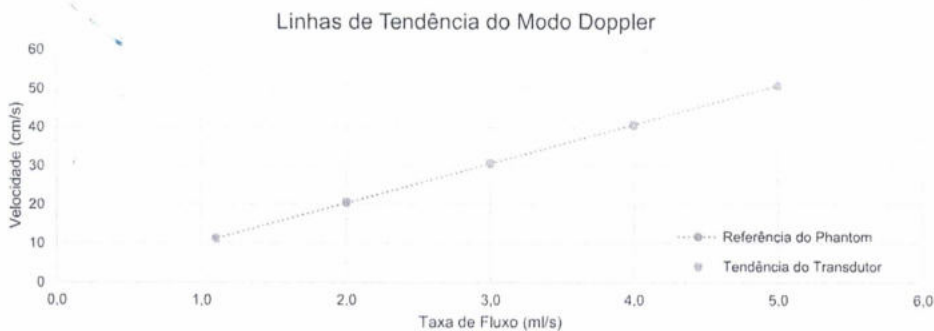
**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo Doppler) - Transdutor 3**

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	1st Trimester
--------------------------------	---------------

**D.3.1. Sensibilidade do Sinal Doppler**

Taxa de Fluxo (ml/s)	5,0	4,0	3,0	2,0	1,1
Velocidade Medida (cm/s)	50,90	40,26	30,77	20,77	11,44
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	40,70	30,60	20,40	11,22
Desvio (%)	0,00	1,08	0,56	1,81	1,96
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base

A sensibilidade do sinal Doppler deve ser acompanhada como linha de base.


**D.3.2. Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler**

	Fluxo 1 (5 ml/s)	Fluxo 2 (10 ml/s)
Velocidade Medida (cm/s)	50,90	97,44
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	101,90
Desvio (%)	0,00	4,38
Aceitação	Satisfatório	Satisfatório

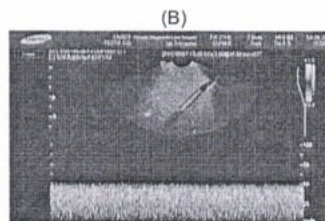
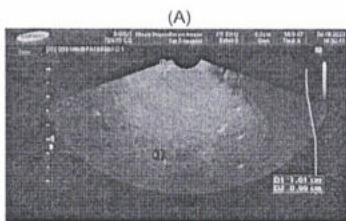
A Velocidade medida no Modo Doppler deve ser  $\leq 10\%$  em relação a Velocidade Estimada pelo Phantom.

Valores superiores a 10% e inferiores a 20% serão considerados Aceitáveis.

**Registro fotográfico**

Imagens utilizadas para os testes: (A) Limiar de sensibilidade a baixo contraste e uniformidade (Modo B).

(B) Acurácia da velocidade e da magnitude (Modo Doppler).



**Resultados:**


Parâmetro	Periodicidade	Condição
<b>(V) Vistorias</b>		
V1 Vistorias - Ultrassom	Anual	Verificar
V2 Condições Gerais do Transdutor	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo B - Transdutor 3</b>		
3.1 Zona Morta	Anual	Satisfatório
3.2 Exatidão da Medida da Distância Vertical	Anual	Satisfatório
3.3 Exatidão da Medida da Distância Horizontal	Anual	Satisfatório
3.4 Resolução Axial	Anual	Satisfatório
3.5 Resolução Lateral	Anual	Satisfatório
3.6 Profundidade de Penetração	Anual	Linha de Base
3.7 Visualização de Objetos Anecóicos	Anual	Linha de Base
3.8 Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste	Anual	Linha de Base
3.9 Uniformidade	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo Doppler - Transdutor 3</b>		
D.3.1 Sensibilidade do Sinal Doppler	Anual	Linha de Base
D.3.2 Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler	Anual	Satisfatório

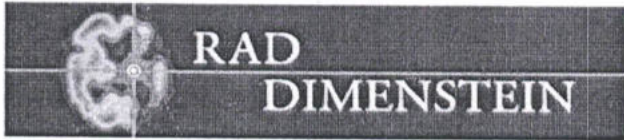
**Conclusões:**

Tipo de Avaliação	Condição
Controle de Qualidade Anual	Satisfatório

O equipamento foi avaliado de acordo com as determinações das normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente aos testes de Controle de Qualidade.

Este relatório somente é válido para a combinação: Ultrassom Samsung Mysono U6 n/s: S1E2M3HK800010K e Transdutor Endocavitário n/s: KODTM3GK700101P. Situações em que ocorram troca de transdutor, uma nova análise para a combinação deve ser feita. Caso o uso do equipamento seja feito em local diferente da condição de teste, é importante verificar a presença de artefatos indesejados.

  
 Renato Dimenstein  
 Físico Responsável



## ANEXO I - Pendências dos Testes de Controle de Qualidade

Obs: Esta página não faz parte do controle de qualidade

São Paulo, 4 agosto, 2023

A/C: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA

Equipamento: Ultrassom (Modo B e Doppler)

Marca: Samsung

Modelo: Mysono U6

N/S: S1E2M3HK800010K

Referente aos testes realizados em: 04/08/2023

### OBSERVAÇÕES

- Durante as execuções dos testes de Controle de Qualidade foi verificado os seguintes apontamentos:

#### *Controles e Consoles*

**Vistorias) Botões** - O equipamento apresentou problemas no funcionamento do scroll de rolagem do mouse, dificultando a usabilidade do usuário.

**Ação:** Providenciar manutenção para item citado, entrar em contato com Rad após corretiva para correção do laudo.





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Saúde  
RECEBIMENTO - NAOR CAPITAL

<b>Expediente de atendimento</b>
SES-EXP-2023/26376

<b>Data de Produção</b>	28/03/2023
-------------------------	------------

<b>Interessado</b>	RAD DIMENSTEIN E ASSOCIADOS LTDA
<b>Assunto</b>	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO P/ PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RADIOMETRIA / TESTES DE QUALIDADE
<b>Número de Referência</b>	SIL- 2291797

LUCÉLIA PEREIRA LIMA AMARAL  
Oficial Administrativo  
RECEBIMENTO - NAOR CAPITAL

Classif. documental

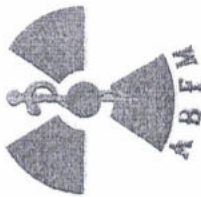
006.01.10.004



Assinado com senha por LUCÉLIA PEREIRA LIMA AMARAL - 28/03/2023 às 11:06:23.

Documento Nº: 68856008-8876 - consulta à autenticidade em





# A Associação Brasileira de Física Médica

*Conferencista*

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FÍSICA MÉDICA

“  
**Renato Bimstein**

*Por ter alcançado em 10 de junho de 1996 os padrões  
de qualificação profissional e os requisitos de  
experiência clínica em Física Médica em Radiodiagnóstico*

São Paulo, 7 de setembro de 2005

*Homero Lavieri Martins*  
Homero Lavieri Martins  
Presidente

*Marcia de Carvalho Silva*  
Marcia de Carvalho Silva  
Secretária Geral



# Manufacturer's Declaration of Conformity

(102022-DC-04)

Gammex Inc. hereby declares under our sole responsibility that the class I product listed below is in conformity with the provisions of Schedule 3 to the Australian Therapeutic Goods (Medical Devices) Regulations of 2002, the European Medical Devices Directive 93/42/EEC (until 25 May 2021) and the European Medical Device Regulation 2017/745 (from May 26 2021), as well as 2015/863 on the restriction of hazardous substances in electrical and electronic equipment.

<b>Manufacturer's Name:</b>	Gammex Inc.
<b>Manufacturer's Address:</b>	7600 Discovery Drive Middleton Wisconsin 53562 United States
<b>EU Authorized Rep:</b>	Sun Nuclear GmbH
<b>EU Authorized Rep Address:</b>	Astorpark Gutenbergring 67A 22848 Norderstedt, Germany
<b>Registrar:</b>	SGS United Kingdom Ltd.
<b>SGS Certificate:</b>	US13/82774

**Product Name:** Doppler 403 Flow Phantom, 0.5 dB/cm/MHz

**Model:** 1425B-05

**Serial Number:** 805660-5243-1

**GMDN:** 40628

**Basic UDI DI:** ++B1361425BDR

**Assessment Route:** MDR 2017/745 Annex II, III

This declaration was issued in Middleton WI USA and is effective from 25 March 2021

Authorized Signature: \_\_\_\_\_



Darren Schwenn, Quality Control



Enabling healthier lives by  
improving the **avoidance,**  
**detection** and **treatment**  
of cancer

7600 Discovery Drive, Middleton, WI 53562 USA  
+1 800-426-6391 | +1 608 828-7000  
diagnostic-sales@sunnuclear.com | sunnuclear.com

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







Ultrasound Production Report (009828-00-00)  
Date: 11/10/2021

Phantom Model: 1425B-05  
Phantom Status: New  
Phantom Mass: N/A  
Phantom Serial Number: 805660-5243-1

Tested by: DS *DSL*

Test Conditions:  
Scanner Used: MSN-LOGIQ9-QC  
Scan Date: 20211110  
Test Temperature: 74.5 degrees F  
Test Humidity: 30 % RH

Doppler Report

Mode	Setting	Nominal	Measured
Continuous	2.0	20 cm/s	23.1 cm/s
Continuous	5.0	50 cm/s	53.4 cm/s
Continuous	10.0	100 cm/s	96.1 cm/s

\* Flow measurements achieved using GE Logiq 9, Model 2351100, S/N: 63520US1, Mfg. date December 2002. CE 0459, Conforms to UL STD.2601-1, Certified to CAN/CSA C22.2 NO. 601.1. Measured results may vary from other ultrasound systems.

Attenuation Report

The reference phantom is: 400267-4976-2\_AveRef  
The reference attenuation is: 0.4981 dB/cm/MHz  
The test phantom differs from the reference phantom by: -0.153 dB/cm  
The computed attenuation coefficient of the phantom is: 0.467 dB/cm/MHz  
The intensity of the image signal at 2 cm is: 83.43

Vertical Pin Spacing Report

Pin n to n+1	Known	Measured	Percent Difference:
Pin 1 to 2	2.00cm	1.99cm	0.7%
Pin 2 to 3	2.00cm	1.98cm	1.1%
Pin 3 to 4	2.00cm	1.98cm	1.1%
Pin 4 to 5	2.00cm	2.00cm	0.2%
Pin 5 to 6	2.00cm	1.99cm	0.6%
Pin 6 to 7	2.00cm	1.99cm	0.6%
Pin 7 to 8	2.00cm	1.99cm	0.7%

Horizontal Pin Spacing Report

Pin n to n+1	Known	Measured	Percent Difference:
Pin 1 to 2	3.00cm	3.06cm	2.0%
Pin 2 to 3	3.00cm	3.05cm	1.6%
Pin 3 to 4	3.00cm	3.10cm	3.1%

Gray Scale Report

Gray Scale Target Relative Echogenicity  
Target 2 (- 6 dB) -7.1681 dB  
Target 3 (+ 6 dB) +5.3781 dB

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



Enabling healthier lives by  
improving the **avoidance,**  
**detection and treatment**  
of cancer

7600 Discovery Drive, Middleton, WI 53562 USA  
+1 800-426-6391 | +1 608 828-7000  
diagnostic-sales@sunnuclear.com | sunnuclear.com



# Alvará/2023

## Licença para Funcionamento

Inscrição Municipal: 22368  
Razão Social: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME  
CNPJ / CPF: 07.333.359/0005-53  
Endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, 112 Bairro: Centro  
Dt. Abertura: 10/07/2017  
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Horário de Funcionamento conforme Decreto nº 1.220/2015.

- ▶ Segunda à Sexta: Das 07:00 às 18:00 horas;
- ▶ Sábado: Das 07:00 às 12:00 horas;
- ▶ Domingos e Feriados: Fechar.

- ✓ O lançamento dos tributos será anualmente, independente de sua renovação;
- ✓ O contribuinte deverá comunicar a Prefeitura até 30 (trinta) dias após a cessação de suas atividades para obtenção de baixa da inscrição.

Data de Validade: 31 de Março de 2024.

Obs: O Alvará somente será válido mediante a apresentação do recolhimento da Taxa de Licença e Funcionamento.

Cajati, 4 de abril de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Diretor do Departamento de Tributação

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F  
Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D8EB-2C56-9B5B-A054> e informe o código D8EB-2C56-9B5B-A054



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8EB-2C56-9B5B-A054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/04/2023 11:26:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/04/2023 13:38:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8EB-2C56-9B5B-A054>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Prefeitura Municipal de CAJATÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350925401-864-000011-1-2

DATA DE VALIDADE: 31/03/2024

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

58/2023

DATA DO PROTOCOLO: 31/03/2023

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

RAZÃO SOCIAL:

CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ / CPF:

07.333.359/0005-53

LOGRADOURO:

RUA TEODORO FERREIRA MACHADO

NÚMERO: 112

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

CAJATÍ

CEP:

11950-000

UF: SP

PAGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALBERTO CORREIA NETO

CPF: 07783195806

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97314

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERTO CORREIA NETO

CPF: 07783195806

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97314

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVARISTO HAHNEMANN

CPF: 55860478968

CONSELHO REGIONAL: CRC

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1SP165.183/0-0

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: EVARISTO HAHNEMANN

CPF: 55860478968

CONSELHO REGIONAL: CRC

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1SP165.183/0-0

UF: SP

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJATÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA PREVISÃO PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Anderson Augusto Carvalho Moura  
 RG: 33.923.555-X  
 Diretor de Saúde de Cajati

CAJATÍ

31/03/2023

LOCAL:

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE REGISTRO  
Impresso em: 10/08/2023 às 12:12:32

A inscrição definitiva de KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO, CPF 369.252.488-90, foi registrada no sistema Cofen/Coren de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO DO TÍTULO

Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de registro: 1960748

Livro: 9249

Folha: 8

Data: 09/08/2023

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 9280641DBBC.

Código de segurança: 661366332623962666466343264633362376139636363623832376530323766

Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3225-6300 - Internet: [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)

10067508

303394295

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
RUA VITÓRIA, 465 – JARDIM AMÉRICA – REGISTRO/SP CEP 11900-000  
Email: [dereg@educacao.sp.gov.br](mailto:dereg@educacao.sp.gov.br) tel. (13) 3828-1200

### Certidão com validade de Histórico Escolar

Certifico, após exame de prontuário constante do acervo do ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, sob a guarda desta Diretoria de Ensino, escola extinta, conforme Portaria DRE-10, de 25/07/2016, e vista do que consta na documentação existente no acervo da escola, que o diretor do ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, mantido pela União das Instituições de Serviços, Ensino de Pesquisa Ltda localizado na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185 - Jardim das Palmeiras, em Registro/SP, autorizado em Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Registro 017/96, publicada no Diário Oficial de 19/12/1996, que o Diretor do ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, validou em Histórico Escolar que **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, RG 41.216.304-4, concluiu o Curso de Habilitação Profissional de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme a seguir especificado: 2007 - 1º MÓDULO - Ética e Legislação Profissional: 10,0- Carga Horária: 40 - Processo Saúde e Doença: 9,0 - Carga Horária: 20- Psicologia Aplicada à Saúde:10,0-Carga Horária:40 - Noções de Nutrição e Dietoterapia: 8,0 -Carga Horária: 40 - História da Enfermagem: 8,0 - Carga Horária: 20 - Processo de Cuidar I: 10,0 - Carga Horária: 40 - Epidemiologia: 7,0 - Carga Horária: 40 - Anatomia Humana: 7,5- Carga Horária: 60- Fisiologia Humana: 7,0 - Carga Horária: 40 -Biologia: 6,5-Carga Horária:20 - Microbiologia e Parasitologia Apli. à Enfermagem:7,5 - Carga Horária: 40 - 2008 - 2º MÓDULO - Processo do Cuidar II:7,0 - Carga Horária:100 - Estágio:7,0 - Carga Horária:100 - Enfermagem em Saúde Coletiva I: 7,5 -Carga Horária:60 - Estágio:9,0 - Carga horária:60 - Enfermagem em Centro Cirúrgico:7,3 - Carga Horária:40 - Estágio:9,0 - Carga Horária:40 - Enfermagem na Saúde do Adulto:6,5 - Carga Horária:80 - Estágio:9,0 - Carga Horária:80 - Enfermagem na Saúde da Criança I: 5,3 - Carga Horária:40 - Estágio: 5,0 - Carga horária:40 - Enfermagem na Saúde do Idoso:9,0 - Carga Horária:40 - Estágio:8,5 - Carga Horária:40 - Enfermagem na Saúde da Mulher I:6,0 -Carga Horária:40 - Estágio:8,0 -Carga Horária:40 - 2008 - 3º MÓDULO - Saúde Ambiental:7,0 -Carga Horária:20 -Processos Patológicos Gerais:9,0 - Carga Horária:40 - Imunologia:7,5 - Carga Horária:20 - Antropologia Aplicada à Enfermagem:5,8 - Carga Horária:20 - Política Nacional de Saúde:7,0 - Carga Horária:20 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis:6,5 - Carga Horária:40 - Estágio:8,0 - Carga horária:20 - Enfermagem em Saúde Coletiva II: 7,0 - Carga Horária:40 -Estágio:8,0 - Carga Horária:40 - Enfermagem na Saúde da Mulher II:6,7 - Carga Horária:40 - Estágio:8,0 - Carga Horária:20 - Enfermagem na Saúde da Criança II: 9,0 - Carga Horária:40 - Estágio: 9,0 - Carga Horária:20 - Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiatria: 5,0 - Carga Horária:40 - Estágio: 9,0 - Carga Horária:20 - Administração Aplicada à Enfermagem: 6,7 - Carga Horária:40 - Estágio: 8,0 - Carga Horária: 60 - Enfermagem em Situações Críticas: 7,0 - Carga Horária: 40 - Estágio: 5,0 - Carga Horária: 20. Total da Carga horária:1800. Certidão lavrada nos termos do artigo 7º da portaria ministerial nº 696/77. Não contém emendas ou rasuras.


Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



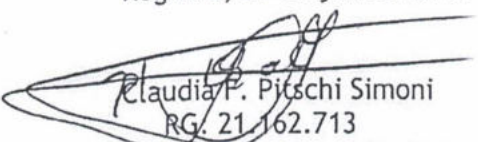
Registro, 21 de junho de 2022.  
Diretor do Núcleo de Vida Escolar da Diretoria de Ensino Região de  
Registro.

  
Marilza de Lima  
RG: 14207.510  
Diretor I

Conferi e confirmo a veracidade dos dados constantes na presente certidão.  
Registro, 21 de junho 2022.

  
João Norberto Fogaça Júnior  
RG: 42.143.336-X  
Supervisor de Ensino

Visto a presente certidão.  
Registro, 21 de junho 2019.

  
Claudia F. Pitschi Simoni  
RG: 21.162.713  
Dirigente Regional de Ensino





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
RUA VITÓRIA, 465 – JARDIM AMÉRICA – REGISTRO/SP CEP 11900-000  
Email: [dereg@educacao.sp.gov.br](mailto:dereg@educacao.sp.gov.br) tel. (13) 3828-1200

### Certidão com validade de Certificado

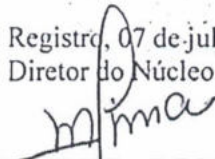
Certifico, após exame de prontuário constante do acervo do ITEC – Instituto Técnico do Vale do Ribeira, sob a guarda desta Diretoria de Ensino, escola extinta, conforme Portaria DRE-10, de 25-07-2016, e a vista do que consta na documentação existente no acervo da escola, que o Diretor do ITEC – Instituto Técnico do Vale do Ribeira, mantido pela União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. localizado na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185- Jardim das Palmeiras, em Registro/SP, autorizado em Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Registro 017/96, publicada no Diário Oficial de 19-12-1996, conferiu a **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, RG. 41.216.304-4, natural de Eldorado e estado de São Paulo, nascido em Dezenove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, nos termos do inciso VII, artigo 24 da Lei 9.394/96, o Certificado do curso de **Habilitação Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, concluído em 2008. Certifico ainda que o N.º do Registro da Publicação no Sistema GDAE no que diz respeito à conclusão do referido curso é: 02294470995.

Certidão lavrada nos termos do artigo 7º da Portaria Ministerial n.º 696/77.

Não contém emendas ou rasuras.

Registro, 07 de julho de 2022

Diretor do Núcleo de Vida Escolar da Diretoria de Ensino – Região de Registro

  
MARILZA DE LIMA  
RG: 14.207.510  
Diretor

Conferi e confirmo a veracidade dos dados constantes na presente certidão.

Registro, 07 de julho de 2022.

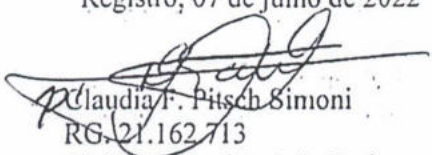
  
JOÃO NORBERTO FOGAÇA JUNIOR

RG: 42.143.336-X

Supervisor de Ensino

Viso a presente certidão.

Registro, 07 de julho de 2022

  
Claudia F. Pitsch Simoni

RG: 21.162.713

Dirigente Regional de Ensino







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Impresso em: 10/08/2023 às 12:11:36

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, **COREN-SP**, CNPJ 44.413.680/0001-40, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, **CERTIFICA** que o(a) profissional é **Técnico(a) de Enfermagem** com **INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023;

**CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético e/ou administrativo;

**CERTIFICA**, ainda, que o(a) profissional **ESTÁ QUITE** com a situação eleitoral perante o COREN-SP até a presente data;

**CERTIFICA**, ademais, que firmou acordo com a(s) anuidade(s) de 2023, estando com os pagamentos em dia, sendo ressalvado o direito do COREN-SP de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

O(A) profissional está apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 09/08/2023. É válido por 29 (vinte e nove) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 928063335BB.

Código de segurança: 066356235303535396166316133393733613737303930633838643134643832





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Impresso em: 10/08/2023 às 12:11:36

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, COREN-SP, CNPJ 44.413.680/0001-40, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, **CERTIFICA** que o(a) profissional é **Técnico(a) de Enfermagem** com INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL ATIVA, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023;

**CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético e/ou administrativo;

**CERTIFICA**, ainda, que o(a) profissional **ESTÁ QUITE** com a situação eleitoral perante o COREN-SP até a presente data;

**CERTIFICA**, ademais, que firmou acordo com a(s) anuidade(s) de 2023, estando com os pagamentos em dia, sendo ressalvado o direito do COREN-SP de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

O(A) profissional está apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 09/08/2023. É válido por 29 (vinte e nove) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 928063335BB.

Código de segurança: 066356235303535396166316133393733613737303930633838643134643832





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE CADASTRO  
Impresso em: 10/08/2023 às 12:10:00

A Gerência de Atendimento ao Profissional do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, é **Técnico(a) de Enfermagem** com inscrição definitiva principal **ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 92805D229FA.

Código de segurança: 162386231393363343963346363343839333839393735623934306536313565





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE CADASTRO**  
Impresso em: 10/08/2023 às 12:10:00

A Gerência de Atendimento ao Profissional do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, é **Técnico(a) de Enfermagem** com inscrição definitiva principal **ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 92805D229FA.

Código de segurança: 162386231393363343963346363343839333839393735623934306536313565

10067501

Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3225-6300 - Internet: [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)

303396295

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE REGISTRO  
Impresso em: 10/08/2023 às 12:12:32

A inscrição definitiva de KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO, CPF 369.252.488-90, foi registrada no sistema Cofen/Coren de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO DO TÍTULO

Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de registro: 1960748

Livro: 9249

Folha: 8

Data: 09/08/2023

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 9280641DBBC.

Código de segurança: 661366332623962666466343264633362376139636363623832376530323766

Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3225-6300 - Internet: [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)

10067508

303398295

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

Scanned with CamScanner





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
RUA VITÓRIA, 465 – JARDIM AMERICA – REGISTRO/SP CEP 11900-000  
Email: [dereg@educacao.sp.gov.br](mailto:dereg@educacao.sp.gov.br) tel. (13) 3828-1200

### Certidão com validade de Histórico Escolar

Certifico, após exame de prontuário constante do acervo do ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, sob a guarda desta Diretoria de Ensino, escola extinta, conforme Portaria DRE-10, de 25/07/2016, e vista do que consta na documentação existente no acervo da escola, que o diretor do ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, mantido pela União das Instituições de Serviços, Ensino de Pesquisa Ltda localizado na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185 - Jardim das Palmeiras, em Registro/SP, autorizado em Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Registro 017/96, publicada no Diário Oficial de 19/12/1996, que o Diretor do ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, validou em Histórico Escolar que KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO, RG 41.216.304-4, concluiu o Curso de Habilitação Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme a seguir especificado: 2007 - 1º MÓDULO - Ética e Legislação Profissional: 10,0- Carga Horária: 40 - Processo Saúde e Doença: 9,0 - Carga Horária: 20- Psicologia Aplicada à Saúde:10,0-Carga Horária:40 - Noções de Nutrição e Dietoterapia: 8,0 -Carga Horária: 40 - História da Enfermagem: 8,0 - Carga Horária: 20 - Processo de Cuidar I: 10,0 - Carga Horária: 40 - Epidemiologia: 7,0 - Carga Horária: 40 - Anatomia Humana: 7,5- Carga Horária: 60- Fisiologia Humana: 7,0 - Carga Horária: 40 -Biologia: 6,5-Carga Horária:20 - Microbiologia e Parasitologia Apli. à Enfermagem:7,5 - Carga Horária: 40 - 2008 - 2º MÓDULO - Processo do Cuidar II:7,0 - Carga Horária:100 - Estágio:7,0 - Carga Horária:100 - Enfermagem em Saúde Coletiva I: 7,5 -Carga Horária:60 - Estágio:9,0 - Carga horária:60 - Enfermagem em Centro Cirúrgico:7,3 - Carga Horária:40 - Estágio:9,0 - Carga Horária:40 - Enfermagem na Saúde do Adulto:6,5 - Carga Horária:80 - Estágio:9,0 - Carga Horária:80 - Enfermagem na Saúde da Criança I: 5,3 - Carga Horária:40 - Estágio: 5,0 - Carga horária:40 - Enfermagem na Saúde do Idoso:9,0 - Carga Horária:40 - Estágio:8,5 - Carga Horária:40 - Enfermagem na Saúde da Mulher I:6,0 -Carga Horária:40 - Estágio:8,0 -Carga Horária:40 - 2008 - 3º MÓDULO - Saúde Ambiental:7,0 -Carga Horária:20 -Processos Patológicos Gerais:9,0 - Carga Horária:40 - Imunologia:7,5 - Carga Horária:20 - Antropologia Aplicada à Enfermagem:5,8 - Carga Horária:20 - Política Nacional de Saúde:7,0 - Carga Horária:20 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis:6,5 - Carga Horária:40 - Estágio:8,0 - Carga horária:20 - Enfermagem em Saúde Coletiva II: 7,0 - Carga Horária:40 -Estágio:8,0 - Carga Horária:40 - Enfermagem na Saúde da Mulher II:6,7 - Carga Horária:40 - Estágio:8,0 - Carga Horária:20 - Enfermagem na Saúde da Criança II: 9,0 - Carga Horária:40 - Estágio: 9,0 - Carga Horária:20 - Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiatria: 5,0 - Carga Horária:40 - Estágio: 9,0 - Carga Horária:20 - Administração Aplicada à Enfermagem: 6,7 - Carga Horária:40 - Estágio: 8,0 - Carga Horária: 60 - Enfermagem em Situações Críticas: 7,0 - Carga Horária: 40 - Estágio: 5,0 - Carga Horária: 20. Total da Carga horária:1800. Certidão lavrada nos termos do artigo 7º da portaria ministerial nº 696/77. Não contém emendas ou rasuras.


Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



Registro, 21 de junho de 2022.  
Diretor do Núcleo de Vida Escolar da Diretoria de Ensino Região de Registro.

  
Marilza de Lima  
RG: 14207.510  
Diretor I

Conferi e confirmo a veracidade dos dados constantes na presente certidão.  
Registro, 21 de junho 2022.

  
João Norberto Fogaça Junior  
RG: 42.143.336-X  
Supervisor de Ensino

Visto a presente certidão.  
Registro, 21 de junho 2019.

  
Claudia F. Pitschi Simoni  
RG. 21.162.713  
Dirigente Regional de Ensino





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
RUA VITÓRIA, 465 – JARDIM AMÉRICA – REGISTRO/SP CEP 11900-000  
Email: [dereg@educacao.sp.gov.br](mailto:dereg@educacao.sp.gov.br) tel. (13) 3828-1200

### Certidão com validade de Certificado

Certifico, após exame de prontuário constante do acervo do ITEC – Instituto Técnico do Vale do Ribeira, sob a guarda desta Diretoria de Ensino, escola extinta, conforme Portaria DRE-10, de 25-07-2016, e a vista do que consta na documentação existente no acervo da escola, que o Diretor do ITEC – Instituto Técnico do Vale do Ribeira, mantido pela União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. localizado na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 185- Jardim das Palmeiras, em Registro/SP, autorizado em Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Registro 017/96, publicada no Diário Oficial de 19-12-1996, conferiu a **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, RG. 41.216.304-4, natural de Eldorado e estado de São Paulo, nascido em Dezenove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, nos termos do inciso VII, artigo 24 da Lei 9.394/96, o Certificado do curso de **Habilitação Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, concluído em 2008. Certifico ainda que o N.º do Registro da Publicação no Sistema GDAE no que diz respeito à conclusão do referido curso é: 02294470995.

Certidão lavrada nos termos do artigo 7º da Portaria Ministerial n.º 696/77.

Não contém emendas ou rasuras.

Registro, 07 de julho de 2022

Diretor do Núcleo de Vida Escolar da Diretoria de Ensino – Região de Registro

  
MARILZA DE LIMA

RG: 14.207.510

Diretor

Conferi e confirmo a veracidade dos dados constantes na presente certidão.

Registro, 07 de julho de 2022.

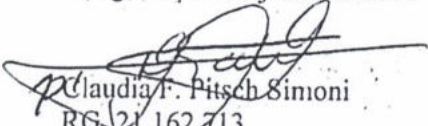
  
JOÃO NORBERTO FOGAÇA JUNIOR

RG: 42.143.336-X

Supervisor de Ensino

Viso a presente certidão.

Registro, 07 de julho de 2022

  
Claudia F. Pitsch Simoni

RG: 21.162.713

Dirigente Regional de Ensino







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
Impresso em: 10/08/2023 às 12:11:36

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, **COREN-SP**, CNPJ 44.413.680/0001-40, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, **CERTIFICA** que o(a) profissional é **Técnico(a) de Enfermagem** com **INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023;

**CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético e/ou administrativo;

**CERTIFICA**, ainda, que o(a) profissional **ESTÁ QUITE** com a situação eleitoral perante o COREN-SP até a presente data;

**CERTIFICA**, ademais, que firmou acordo com a(s) anuidade(s) de 2023, estando com os pagamentos em dia, sendo ressalvado o direito do COREN-SP de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

O(A) profissional está apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 09/08/2023. É válido por 29 (vinte e nove) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 928063335BB.

Código de segurança: 066356235303535396166316133393733613737303930633838643134643832





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE CADASTRO  
Impresso em: 10/08/2023 às 12:10:00

A Gerência de Atendimento ao Profissional do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, é **Técnico(a) de Enfermagem** com inscrição definitiva principal **ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, a presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 92805D229FA.

Código de segurança: 162386231393363343963346363343839333839393735623934306536313565

10067501

Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3225-6300 - Internet: [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)

303306295

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



<b>Funcionário:</b> DEBORA AUGUSTO BARBOZA DA SILVA <b>Empresa:</b> CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA <b>Endereço:</b> RUA QUARENTA <b>Cidade:</b> VOLTA REDONDA <b>Função:</b> AUXILIAR ADMINISTRATIVO <b>RG:</b> 236003109 <b>CPF:</b> 16130019750		<b>Data de Nascimento:</b> 22/05/1998 <b>CNPJ:</b> 07.333.359/0001-20 <b>Bairro:</b> VILA SANTA CECÍLIA <b>Sector:</b> ADMINISTRATIVO <b>Matricula:</b> 0733335900012000012 <b>Data do ASO:</b> 30/03/2023 <b>Tipo do Exame:</b> PERIÓDICO	
<b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>			
<b>Grupo:</b>		<b>Riscos:</b>	
Grupo 4 - Riscos Ergonômicos		POSTURA.	
<b>EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO</b>			
<b>Procedimentos</b>			<b>Data</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLINICO.			30/03/2023
<b>CONCLUSÃO DO EXAME</b>			
Atesto, em cumprimento à NR 7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado de avaliação considerado:			
<input checked="" type="checkbox"/> APTO		<input type="checkbox"/> INAPTO	
<b>Conclusão:</b>		<b>Observações:</b>	
Francisco Hidalgo Ruis Médico do Trabalho CRM: 52.26944-4		Médico Coordenador de PCMSO FRANCISCO HIDALGO RUIZ Médico do Trabalho CRM: 52.26944-4	
Ass. e carimbo do médico examinador			
<b>RECIBO</b>			
Declaro para fins de direitos que fui clinicamente examinado e recebi a 2ª via do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.			
VR, 30/03/2023. Local		Debora Augusta Assinatura do Funcionario Examinado	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

Funcionário: NAIARA TRINDADE MARIANO		Data de Nascimento: 15/11/2000	
Empresa: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		CNPJ: 07.333.359/0001-20	
Endereço: RUA QUARENTA		Bairro: VILA SANTA CECÍLIA	
Cidade: VOLTA REDONDA		Setor: ADMINISTRATIVO	
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Data Exame: 03/02/2023	
RG: 303458996	CPF: 17475528790	Tipo do Exame: ADMISSIONAL	Matrícula:
<b>RISCOS OCUPACIONAIS</b>			
Grupo:	Riscos:		
Grupo 4 - Riscos Ergonômicos	POSTURA INADEQUADA.		
<b>EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO</b>			
Procedimentos			Data
<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLINICO			03/02/2023
<b>CONCLUSÃO DO EXAME</b>			
Atesto, em cumprimento à NR 7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado de avaliação considerado:			
<input checked="" type="checkbox"/> APTO		<input type="checkbox"/> INAPTO	
Conclusão:	Observações:		
Francisco Hidalgo Ruis <i>FR</i> Médico do Trabalho CRM: 52.26944-4			
Ass. e carimbo do médico examinador			
<b>RECIBO</b>			
Declaro para fins de direitos que fui clinicamente examinado e recebi a 2ª via do ASO -- Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.			
JK 03/02/2023 Local		<i>Naiara Trindade</i> Assinatura do Funcionario Examinado	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B56989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Prefeitura Municipal de CAJATÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350925401-864-000011-1-2

DATA DE VALIDADE: 31/03/2024

Nº PROCESSO: 58/2023  
 Nº PROTOCOLO: 31/03/2023  
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

RAZÃO SOCIAL: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ / CPF: 07.333.359/0005-53  
 LOGRADOURO: RUA TEODORO FERREIRA MACHADO NÚMERO: 112  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: CENTRO  
 MUNICÍPIO: CAJATÍ  
 CEP: 11950-000 UF: SP  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALBERTO CORREIA NETO  
 CPF: 07783195806 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97314 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERTO CORREIA NETO  
 CPF: 07783195806 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97314 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVARISTO HAHNEMANN  
 CPF: 55860478968 CONSELHO REGIONAL: CRC  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1SP165.183/0-0 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: EVARISTO HAHNEMANN  
 CPF: 55860478968 CONSELHO REGIONAL: CRC  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1SP165.183/0-0 UF: SP

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJATÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS SUAS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NUNCA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Anderson Augusto Carvalho  
 RG: 33.923.555-X  
 Diretor de Saúde de Cajati

CAJATÍ 31/03/2023  
 LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLIER DE LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

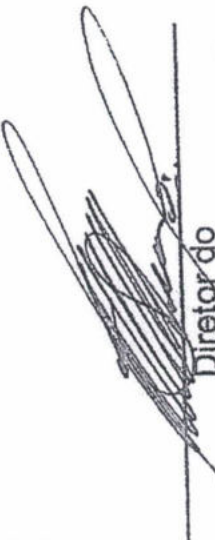
CERTIFICADO

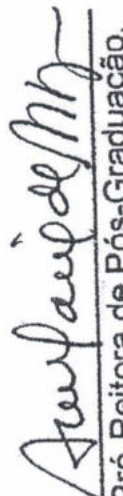
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEDICINA

Certificamos que **ALBERTO CORREIA NETO**

concluiu com assiduidade e aproveitamento o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA** no período de **16.03.99 a 20.12.00** com carga horária de **1.775** horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Resolução nº 01, de 03.04.2001 da Câmara de Educação Superior.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2001.

  
Diretor do  
Departamento de Pós-Graduação

  
Pro-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

  
Aluno





# Profissional



CRM: 97314

Nome: ALBERTO CORREIA NETO

Situação: Ativo

Endereço: Divulgação não autorizada

Telefone: Divulgação não autorizada

E-mail: Divulgação não autorizada

Especialidade/Área de atuação

RQE

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

119707

FECHAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2022

Página: 1/1

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07333359000553**, com sede à **RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Sequência: 64/2018

Processo: 53161/2018

Data Licitação: 16/05/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016715-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE NÓDULO MAMÁRIO COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	2,00
44.016716-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE PROSTATA COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	1,00
44.016717-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE TIREÓIDE COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	2,00
44.016718-0	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.05.02.003-8	EXM	147,00
44.016719-0	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	EXM	782,00
44.016720-0	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	EXM	217,00
44.016721-0	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO - 02.05.02.006-2	EXM	178,00
44.016722-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	EXM	47,00
44.016723-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXM	1,00
44.016724-0	ULTRASSONOGRAMA DE FIGADO COM DOPPLER DO SISTEMA PORTA	EXM	2,00
44.016725-0	ULTRASSONOGRAMA DE PARTES MOLES	EXM	61,00
44.016726-0	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - 02.05.02.010-0	EXM	38,00
44.016727-0	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	EXM	188,00
44.016728-0	ULTRASSONOGRAMA DE QUADRIS	EXM	4,00
44.016729-0	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE - 02.05.02.012-7	EXM	3,00
44.016730-0	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	EXM	4,00
44.016731-0	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL COM CADEIA GANGLONAR - 02.05.02.009-7	EXM	23,00
44.016732-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	EXM	8,00
44.016733-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	EXM	3,00
44.016734-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	EXM	1,00
44.016735-0	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	EXM	6,00
44.016736-0	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	EXM	1,00
44.016737-0	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	EXM	1,00

CAJATI, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROQUE FERREIRO GUILLERMO BELLI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F>  
 Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARIA CARMELO DE OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F-8346-1A6F





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA**

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2023

Página: 1/1

Resoft

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07333359000553**, com sede à **RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **11/07/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 13 - Pregão Presencial

**Sequência:** 64/2018

**Processo:** 53161/2018

**Data Licitação:** 16/05/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016715-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE NÓDULO MAMÁRIO COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016716-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE PROSTATA COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016717-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE TIREÓIDE COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016718-0	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.05.02.003-8	EXM	47,00
44.016720-0	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	EXM	131,00
44.016721-0	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO - 02.05.02.006-2	EXM	133,00
44.016722-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	EXM	19,00
44.016723-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXM	
44.016724-0	ULTRASSONOGRAMA DE FIGADO COM DOPPLER DO SISTEMA PORTA	EXM	
44.016725-0	ULTRASSONOGRAMA DE PARTES MOLES	EXM	45,00
44.016726-0	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - 02.05.02.010-0	EXM	30,00
44.016727-0	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	EXM	69,00
44.016728-0	ULTRASSONOGRAMA DE QUADRIS	EXM	2,00
44.016729-0	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE - 02.05.02.012-7	EXM	3,00
44.016730-0	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	EXM	3,00
44.016731-0	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL COM CADEIA GANGLONAR - 02.05.02.009-7	EXM	11,00
44.016732-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	EXM	28,00
44.016733-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	EXM	28,00
44.016734-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	EXM	1,00
44.016735-0	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	EXM	4,00
44.016736-0	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	EXM	28,00
44.016737-0	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	EXM	2,00

CAJATI, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROQUE CHAGUER DE LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FCD-028C-7FB8-7C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/07/2023 14:50:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 11:31:30  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FCD-028C-7FB8-7C16>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## CERTIDÃO

Nº 132787/2023 - (WEB)

Dra. Irene Abramovich, Presidente do  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas  
atribuições,

CERTIFICA, a pedido do(a) Doutor(a)

**ALBERTO CORREIA NETO**

que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) é médico(a)

**INSCRITO(A) SECUNDARIAMENTE, ORIGINÁRIO(A) DO CRM/RJ**

sob o número 97314 desde 23 de novembro de 1999, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto número 44.045/58, não possuindo qualquer registro de antecedentes de ordem ético-profissional até a presente data. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 30 de julho de 2023.

Dra. Irene Abramovich  
Presidente do CREMESP

Emitido através do site <https://www.cremesp.org.br> em 30/07/2023 às 12:13:57  
Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 132787





COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
Hospital Siderúrgica Nacional

Programa Credenciado pela CNFRM/MEC Parecer n.º 035/89 de 04/12/89


# Certificado

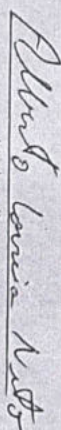
Certificamos que o Dr. ALBERTO CORREIA NETO

CRM 52 61914-9, RJ, concluiu Residência Médica na área básica de ginecologia/obstetrícia no período de 05.03.96 a 05.03.98 e na área de concentração .x.x.x.x.x.x.x.x no período de .x.x.x.x.x.x.x.x a .x.x.x.x.x.x.x.x, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Volta Redonda, 30 de março de 19 98

  
Diretor do Hospital

  
Coordenador do Programa

  
Médico Residente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
Certificado Registrado sob nº 057806  
no livro nº 068 toalha 15681  
Brasília, 25 de maio de 1999

*Zorilda Diniz Gualberto*  
Secretaria Executiva da CARM



# CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) ALBERTO CORREIA NETO é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0061914-9, CPF nº 077.831.958-06, RG nº 18011906, inscreveu-se neste Conselho em 22/05/1996 e registrou especialidades em Ginecologia e Obstetria (RQE 37935) em 07/10/2021, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2023. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2023

Certidão emitida às 23/06/2023 10:20:18. Válida até o dia 22/08/2023

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ ([www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa](http://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa)), com as seguintes

Código: **549023**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **fc2b85ae-e**

..: Praia de Botafogo 228, loja 119b - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22250-145 | Tel: 3184-

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





*Fundação Oswaldo Aranha*  
*Centro Universitário de Volta Redonda*  
*Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação*  
*Programa de Especialização*



*A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições*

*e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Radiologia e Diagnóstico por*

*Imagem em 17 de dezembro de 2017, confere o título de*

*Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem a*

**ALBERTO CORREIA NETO**

*brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 01 de dezembro de 1965, RG 18.011.906-SSP/SP, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Volta Redonda, 20 de agosto de 2018*

*Prof. Ivyna Spinola Caelano Jordão*  
*Coordenadora do Programa de Especialização*

ALBERTO CORREIA NETO

*Prof. Claudia Yamada Utagawa*  
*Reitora*

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Programa de Especialização

Credenciado pelo Decreto de 21/10/1999 e Recredenciado pela Portaria nº 1.462 de 07/10/2011  
Programa de Especialização

Especialização em Pós-graduação "1.º ano Sensu" em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Carga Horária de 360 horas,  
Área de Conhecimento: SAÚDE BIOLÓGICAS, autorizado pela Resoluções Conjuntas nº 054/2011 de 14/12/2011, nº  
008/2014 de 02/04/2014 e 051/2015 de 25/11/2015 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em conformidade com a resolução 001/2007 da Câmara de Educação Superior, do  
Conselho Nacional de Educação

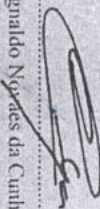
Realizado no período de 19/03/2016 a 17/12/2017

Certificado Registrado sob o nº ..... 176

No livro ..... 85 ..... Folha nº ..... 176

Processo nº ..... 176/2018

.....  
Camilla da Silva Felício  
Chefe da Divisão de Registro Acadêmico

.....  
  
Agnaldo Neryes da Cunha  
Secretário dos Programas de Especialização





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga, inscrita sob CNPJ 46.582.185.0001-90 atesta para os devidos fins que a empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ nº 07.333.359/0001-20, Inscrição Estadual: Isenta, situada na rua Quarenta, nº14, salas 715 e 716- Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ- Sede e sua filial no município de Jacupiranga/SP, tendo como Responsável Técnico Dr. Alberto Correia Neto e Dra. Débora Lopes dos Santos, vem executando serviços de Exames de Imagem (Ultrassonografia) de forma satisfatória conforme Contrato 34/2021, no período de 30/10/2021 até a presente data.

Jacupiranga, 06 de Julho de 2023.

Milton de Souza Mendes Junior  
RG: 26.462.092-6  
Secretário Municipal de Saúde

Milton de Souza Mendes Júnior  
Secretário Municipal de Saúde de Jacupiranga.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Impresso em: 10/08/2023 às 12:11:36

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, **COREN-SP**, CNPJ 44.413.680/0001-40, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, **CERTIFICA** que o(a) profissional é **Técnico(a) de Enfermagem** com INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL **ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023;

**CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético e/ou administrativo;

**CERTIFICA**, ainda, que o(a) profissional **ESTÁ QUITE** com a situação eleitoral perante o COREN-SP até a presente data;

**CERTIFICA**, ademais, que firmou acordo com a(s) anuidade(s) de 2023, estando com os pagamentos em dia, sendo ressalvado o direito do COREN-SP de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados.

O(A) profissional está apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Este documento foi expedido com base nos dados disponíveis até 09/08/2023. É válido por 29 (vinte e nove) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, o presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 928063335BB.

Código de segurança: 066356235303535396166316133393733613737303930633838643134643832

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLEIDE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### TERMO DE REGISTRO Impresso em: 10/08/2023 às 12:12:32

A inscrição definitiva de KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO, CPF 369.252.488-90, foi registrada no sistema Cofen/Coren de acordo com os dados abaixo especificados:

#### DADOS DE REGISTRO DO TÍTULO

Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de registro: 1960748

Livro: 9249

Folha: 8

Data: 09/08/2023

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 9280641DBBC.

Código de segurança: 661366332623962666466343264633362376139636363623832376530323766

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE CADASTRO Impresso em: 10/08/2023 às 12:10:00

A Gerência de Atendimento ao Profissional do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que **KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 369.252.488-90, é **Técnico(a) de Enfermagem** com inscrição definitiva principal **ATIVA**, registrada sob o nº 1960748, desde 09/08/2023, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

Conforme Resolução Cofen nº 659/2021, em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, o presente Certidão é o documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional.

São Paulo, 10 de agosto de 2023

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse: <http://www.coren-sp.gov.br/autenticidade-documentos> e utilize o código de acesso: 92805D229FA.

Código de segurança: 162386231393363343963346363343839333839393735623934306536313565

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO COGELER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.333.359/0005-53</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TEODORO FERREIRA MACHADO</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BARTOLINIECALINO@SUPERONDA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(24) 3346-3905/ (24) 3346-9436</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.333.359/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R QUARENTA SALAS 715/716</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>27.260-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>VOLTA REDONDA</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(24) 3343-0945</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3310247**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CLIMELP - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 07.333.359/0005-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0067678378**





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/07/2023 às 14:10:09

Em 13/07/2023 às 14:09:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07333359000120

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:







## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/07/2023 às 14:10:31

Em 13/07/2023 às 14:09:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07333359000553

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F>

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/07/2023 às 14:10:56

Em 13/07/2023 às 14:10:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07333359000120

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/07/2023 às 14:11:16

Em 13/07/2023 às 14:10:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07333359000553

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





# Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral							
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO		
22368	22368	49.551	10/07/2017		/ /		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA	
			07.333.359/0005-53			0.00	
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0		0	Sem Isenção
ATIVIDADE DESCRITIVA							
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO		CEP	NÚMERO	BAIRRO			
174 Rua Teodoro Ferreira Machado		11950-000	112	3 Centro			
Razão Social							
TIPO PESSOA	Razão Social						
Jurídica	CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME						
Endereço de Entrega							
ENDEREÇO			BAIRRO				
Rua Teodoro Ferreira Machado, 112			Centro				
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO		COMPLEMENTO		
Cajati	11950-000						
TELEFONE	FAX	E-MAIL					
Contador							
CONTADOR							
12 - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - CNPJ: 11.473.553/0001-88							
Sócios							
55822 - CPF: 077.831.958-06 ALBERTO CORREIA NETO - RG: 18.011.906							
67115 - CPF: 831.616.196-68 Débora Lopes dos Santos - RG: 52.61365-5							
Taxas		ISS Fixo		ISS Variável			
TAXA DE LICENÇA E FU	302,53			0,00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO		349,11
ALVARÁ SANITÁRIO	106,78			0,00			0,00
TOTAL:	409,31	TOTAL:		0,00	TOTAL:		349,11
Benefícios em Vigor				Período Validade			
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas							
DATA			NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL				
CAJATI, 12 de Julho de 2023.			ALBERTO CORREIA NETO				
ASSINATURA			CPF/CNPJ	RG			
			077.831.958-06	18.011.906			

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO, PABLO ROGÉRIO CUGLIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3362/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME**, cadastrado sob n. 22368, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **07.333.359/0005-53**, localizado(a) na Avenida/Rua: Teodoro Ferreira Machado, número 112, , estando em atividades desde 2017-07-10T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**23/10/2023 08:43:34**

**KJWKKK-003362/2023**

*Cajati/SP, 2023-10-23T08:44:01.277-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral							
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO		
22368	22368	49.551	10/07/2017		/ /		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA	
			07.333.359/0005-53			0.00	
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0		0	Sem Isenção
ATIVIDADE DESCRITIVA							
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO		CEP	NÚMERO	BAIRRO			
174 Rua Teodoro Ferreira Machado		11950-000	112	3 Centro			
Razão Social							
TIPO PESSOA	Razão Social						
Jurídica	CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME						
Endereço de Entrega							
ENDEREÇO			BAIRRO				
Rua Teodoro Ferreira Machado, 112			Centro				
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO		COMPLEMENTO		
Cajati	11950-000						
TELEFONE	FAX	E-MAIL					
Contador							
CONTADOR							
12 - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - CNPJ: 11.473.553/0001-88							
Sócios							
55822 - CPF: 077.831.958-06 ALBERTO CORREIA NETO - RG: 18.011.906							
67115 - CPF: 831.616.196-68 Débora Lopes dos Santos - RG: 52.61365-5							
Taxas		ISS Fixo		ISS Variável			
TAXA DE LICENÇA E FU	302,53			0,00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO		349,11
ALVARÁ SANITÁRIO	106,78			0,00			0,00
TOTAL:	409,31	TOTAL:		0,00	TOTAL:		349,11
Benefícios em Vigor				Período Validade			
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas							
DATA			NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL				
CAJATI, 12 de Julho de 2023.			ALBERTO CORREIA NETO				
ASSINATURA			CPF/CNPJ	RG			
			077.831.958-06	18.011.906			

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO e PABLO ROGÉRIO C. JUGLIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Resoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral							
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO		
22368	22368	49.551	10/07/2017		/ /		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA	
			07.333.359/0005-53			0,00	
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0		0	Sem Isenção
ATIVIDADE DESCRITIVA							
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO		CEP	NÚMERO	BAIRRO			
174 Rua Teodoro Ferreira Machado		11950-000	112	3 Centro			
Razão Social							
TIPO PESSOA	Razão Social						
Jurídica	CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME						
Endereço de Entrega							
ENDEREÇO			BAIRRO				
Rua Teodoro Ferreira Machado, 112			Centro				
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO		COMPLEMENTO		
Cajati	11950-000						
TELEFONE	FAX	E-MAIL					
Contador							
CONTADOR							
12 - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - CNPJ: 11.473.553/0001-88							
Sócios							
55822 - CPF: 077.831.958-06 ALBERTO CORREIA NETO - RG: 18.011.906							
67115 - CPF: 831.616.196-68 Débora Lopes dos Santos - RG: 52.61365-5							
Taxas		ISS Fixo		ISS Variável			
TAXA DE LICENÇA E FU	302,53			0,00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO		349,11
ALVARÁ SANITÁRIO	106,78			0,00			0,00
TOTAL:	409,31	TOTAL:		0,00	TOTAL:		349,11
Benefícios em Vigor				Período Validade			
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas							
DATA			NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL				
CAJATI, 12 de Julho de 2023.			ALBERTO CORREIA NETO				
ASSINATURA			CPF/CNPJ	RG			
			077.831.958-06	18.011.906			

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MCGE e PABLO ROGÉRIO CUGLIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.333.359/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:42 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **C7FD.5086.1099.2CE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0005-53  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME  
**Endereço:** R TEODORO FERREIRA MACHADO 112 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070719141121887579

Informação obtida em 12/07/2023 15:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0001-20  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** R QUARENTA 14 SALAS 715/716 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070719141121887579

Informação obtida em 12/07/2023 15:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga, inscrita sob CNPJ 46.582.185.0001-90 atesta para os devidos fins que a empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ nº 07.333.359/0001-20, Inscrição Estadual: Isenta, situada na rua Quarenta, nº14, salas 715 e 716- Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ- Sede e sua filial no município de Jacupiranga/SP, tendo como Responsável Técnico Dr. Alberto Correia Neto e Dra. Débora Lopes dos Santos, vem executando serviços de Exames de Imagem (Ultrassonografia) de forma satisfatória conforme Contrato 34/2021, no período de 30/10/2021 até a presente data.

Jacupiranga, 06 de Julho de 2023.

Milton de Souza Mendes Junior  
RG: 26.462.092-6  
Secretário Municipal de Saúde

Milton de Souza Mendes Júnior  
Secretário Municipal de Saúde de Jacupiranga.



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3741908-2  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.333.359/0001-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/11/2023 07:38</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





**Fundação Oswaldo Aranha**  
**Centro Universitário de Volta Redonda**  
 Pós-Graduação em Pesquisa e Pós-Graduação  
 Programa de Especialização

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições

e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Tato Sensor" em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em 17 de dezembro de 2017, confere o título de

**ESPECIALISTA em Radiologia e Diagnóstico por Imagem a**  
**ALBERTO CORREIA NETO**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 01 de dezembro de 1965, RG: 18.011.906-SSP/SP, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2018

*Alberto Netto*  
 Profa. Ivyna Spínola Cabiano Jordão  
 Coordenadora do Programa de Especialização

ALBERTO CORREIA NETO

*Cláudia Yamada Usagawa*  
 Profa. Cláudia Yamada Usagawa  
 Reitora





**Fundação Oswaldo Aranha**  
**Centro Universitário de Vófia Redonda**  
 Pós-Graduação de Pesquisa e Pós-graduação  
 Programa de Especialização



A Direção do Centro Universitário de Vófia Redonda, no uso de suas atribuições,  
 e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Tato Sentido em Radiologia e Diagnóstico por  
 Imagem em 12 de dezembro de 2017, confere a título de

**Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem a**  
**ALBERTO CORREIA NETO**

Exatamente, natural do Estado de São Paulo, nascido a 01 de dezembro de 1968. RG: 18.011.906-557-92  
 e outorga-lhe a presente Certificação, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vófia Redonda, 20 de agosto de 2018

*[Assinatura]*  
 Priscila Myra Spindola Chelaro Junior  
 Coordenadora do Programa de Especialização

ALBERTO CORREIA NETO

*[Assinatura]*  
 Priscila Chelaro Spindola Junior  
 Federal



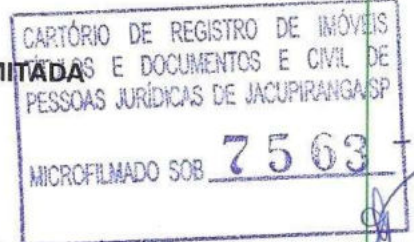
# Santa Rita - Contabilidade

AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
Rua 21 nº 42 - Vila Stª. Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC - RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel.: (24) 3348-1048 / 3342-9791



## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

### CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA



**ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 01/12/1965, filho de José Correia e Eloisa Maria Baptista Costa, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.61914-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, Jardim Belvedere - Volta Redonda/RJ - CEP 27.258-090, correio eletrônico: albertocneto@hotmail.com;

**DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Itambacuri/MG, solteira, nascida em 10/06/1970, filha de Altamiro Lopes dos Santos e Geralda Pereira dos Santos, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.61365-5 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, Jardim Belvedere - Volta Redonda/RJ - CEP 27.258-090, correio eletrônico: deboral\_santos@hotmail.com.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº **07.333.359/0001-20**, situada à Rua 40, nº 14, salas 715 e 716 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ - CEP 27.260-200, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0748326-1 em 07/04/2005, sua Primeira Alteração Contratual sob o nº 0000160294-2 em 28/04/2006, sua Segunda Alteração Contratual sob o nº 33.9.0100135-7 em 27/03/2009 e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Volta Redonda sob o nº 5182, fls. 155/158 do Livro A41, em 03/06/2009, sua Terceira Alteração Contratual sob o nº 5862, fls. 91/95 do Livro A51, em 22/10/2010, enquadramento de ME sob o nº 8739 do Livro A97, fls. 150, em 06/01/2017, sua Quarta Alteração Contratual sob o nº 8740, fls. 151/156 do Livro A97 em 06/01/2017, e sua Quinta Alteração Contratual sob o nº 10137, fls. 09/13 do Livro A124, em 17/02/2020, resolvem em comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

#### ALTERAÇÃO

##### PRIMEIRA

É admitido na sociedade o novo sócio **ALBERTO LOPES DOS SANTOS CORREIA**, brasileiro, natural de Itambacuri/MG, solteiro, nascido em 30/04/1993, filho de Alberto Correia Neto e Débora Lopes dos Santos, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0111693-2 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 386.629.898-61, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 - Jardim Belvedere - Volta Redonda/RJ - CEP 27.258-090, correio eletrônico: thealbertoz@hotmail.com, que subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País;

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://carta1100.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



# Santa Rita - Contabilidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUIPANGÁSP  
MICROFILMADO SOB 7565

ATIDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
Rua 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC - RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel. (24) 3348-1048 / 3342-9791



É admitida na sociedade a nova sócia **CAMILLA LOPES DOS SANTOS CORREIA**, brasileira, natural de Teófilo Otoni/MG, solteira, nascida em 17/01/1997, filha de Alberto Correia Neto e Débora Lopes dos Santos, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.0123921-0 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 386.629.798-07, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 – Jardim Belvedere – Volta Redonda/RJ – CEP 27.258-090, correio eletrônico: camilla.l.correia@hotmail.com, que subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

## SEGUNDA

O capital social que era de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

Em decorrência do aumento de capital e admissão dos novos sócios, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Alberto Correia Neto	50.000	25%	50.000,00
Débora Lopes dos Santos	50.000	25%	50.000,00
Alberto Lopes dos Santos Correia	50.000	25%	50.000,00
Camilla Lopes dos Santos Correia	50.000	25%	50.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

## TERCEIRA

A Sociedade altera, neste ato, o nome empresarial para **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

## QUARTA

O objetivo da sociedade passa a ser a exploração dos ramos:

- *Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para a Realização de Exames Complementares (CNAE 8630-5/02);*
- *Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (CNAE 8630-5/03);*
- *Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica não Especificados Anteriormente (CNAE 8640-2/99);*
- *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99);*

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.ioob.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





# Santa Rita - Contabilidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP  
MICROFILMADO SOB 7560

EDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
Rua 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel: (24) 3348-1048 / 3342-9791



- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (CNAE 8720-4/99);
- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/02);
- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01).

## QUINTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALBERTO CORREIA NETO** e **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio que compõe o presente Contrato Social.

**Parágrafo Único:** Para fins financeiros e bancários será exigida a assinatura de apenas um sócio administrador.

*Permanecem inalteradas as demais cláusulas, e face as modificações ora ocorridas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:*

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

### CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 01/12/1965, filho de José Correia e Eloisa Maria Baptista Costa, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.61914-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, Jardim Belvedere - Volta Redonda/RJ - CEP 27.258-090, correio eletrônico: albertocneto@hotmail.com;

**DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Itambacuri/MG, solteira, nascida em 10/06/1970, filha de Altamiro Lopes dos Santos e Geralda Pereira dos Santos, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.61365-5 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, Jardim Belvedere - Volta Redonda/RJ - CEP 27.258-090, correio eletrônico: deboral\_santos@hotmail.com;



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP  
MICROFILMADO SOB 7569

AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
Rua 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel. (24) 3348-1048 / 3342-9791



**ALBERTO LOPES DOS SANTOS CORREIA**, brasileiro, natural de Itambacuri/MG, solteiro, nascido em 30/04/1993, filho de Alberto Correia Neto e Débora Lopes dos Santos, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0111693-2 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 386.629.898-61, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 – Jardim Belvedere – Volta Redonda/RJ – CEP 27.258-090, correio eletrônico: thealbertoz@hotmail.com;

**CAMILLA LOPES DOS SANTOS CORREIA**, brasileira, natural de Teófilo Otoni/MG, solteira, nascida em 17/01/1997, filha de Alberto Correia Neto e Débora Lopes dos Santos, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.0123921-0 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 386.629.798-07, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 – Jardim Belvedere – Volta Redonda/RJ – CEP 27.258-090, correio eletrônico: camilla.l.correia@hotmail.com.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Simples Limitada gira sob o nome empresarial **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.359/0001-20, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0748326-1 em 07/04/2005, sua Primeira Alteração Contratual sob o nº 0000160294-2 em 28/04/2006, sua Segunda Alteração Contratual sob o nº 33.9.0100135-7 em 27/03/2009 e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Volta Redonda sob o nº 5182, fls. 155/158 do Livro A41, em 03/06/2009, sua Terceira Alteração Contratual sob o nº 5862, fls. 91/95 do Livro A51, em 22/10/2010, enquadramento de ME sob o nº 8739 do Livro A97, fls. 150, em 06/01/2017, sua Quarta Alteração Contratual sob o nº 8740, fls. 151/156 do Livro A97 em 06/01/2017, e sua Quinta Alteração Contratual sob o nº 10137, fls. 09/13 do Livro A124, em 17/02/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Volta Redonda/RJ na Rua 40, nº 14, salas 715 e 716 – Vila Santa Cecília – CEP 27260-200, sua Primeira Filial situada à Rua Dr. Nuno Silva Bueno, nº 402 – Centro – Eldorado/SP – CEP 11960-000, sua Segunda Filial situada à Praça Tenente Coronel Mesquita, nº 387 – Centro – Jacupiranga/SP – CEP 11940-000 e sua Terceira Filial situada à Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati/SP – CEP 11.950-000.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos:

- *Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para a Realização de Exames Complementares (CNAE 8630-5/02);*
- *Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (CNAE 8630-5/03);*
- *Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica não Especificados Anteriormente (CNAE 8640-2/99);*

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com/verificacao/57B56989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

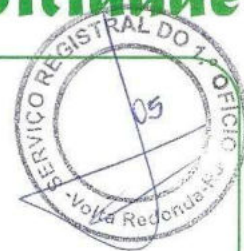


# Santa Rita - Contabilidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUIRANGÁ/SP

MICROFILMADO SOB 7563

AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
Rua 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC - RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel: (24) 3348-1048 / 3342-9791



- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99);
- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (CNAE 8720-4/99);
- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/02);
- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01).

## CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), cada quota, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Alberto Correia Neto	50.000	25%	50.000,00
Débora Lopes dos Santos	50.000	25%	50.000,00
Alberto Lopes dos Santos Correia	50.000	25%	50.000,00
Camilla Lopes dos Santos Correia	50.000	25%	50.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## CLÁUSULA SEXTA

Os administradores da sociedade deverão ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios (conforme Código Civil, art 1011).

## CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALBERTO CORREIA NETO** e **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio que compõe o presente Contrato Social.



2 falta carimbo  
cl 1º nº

# Santa Rita - Contabilidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGARA

AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
RUA 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC - RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel.: 24 3348-1048 / 3342-9791



MICROFILMADO SOB

7568

**Parágrafo Único:** Para fins financeiros e bancários será exigida a assinatura de apenas um sócio administrador.

## CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial de resultado sócio econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados (art 1065, CC).

## CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art 1071 e 1072 §2º e art 1078, CC).

## CLÁUSULA DÉCIMA

Para atender as despesas particulares e a título de pró-labore pelos serviços prestados a sociedade o sócio senhor: **ALBERTO CORREIA NETO**, já qualificado e a senhora: **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, já qualificada, que exercem a administração, poderão retirar importâncias mensais proporcionando as participações societárias dentro dos limites do Regulamento Geral do Imposto de Renda, sendo tais retiradas, quando levadas a efeito, debitadas na conta própria, subsidiária de resultados para dedução como despesas administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (art 1028 e art 1031, CC).

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art 1011, §1º, CC).

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1d06.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

# Santa Rita - Contabilidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUIRANGA/SP  
7563  
MICROFILMADO SOB

AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LIMITADA  
Rua 21 nº 42 - Vila Stª Cecília - Volta Redonda-RJ  
CRC - RJ 1565/0-6 - CNPJ 27.965.458/0001-31  
Tel.: (24) 3348-1048 / 3342-9791



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas.

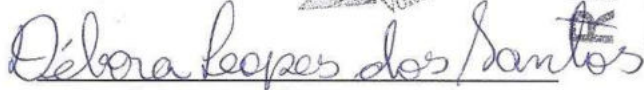
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Volta Redonda/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e os casos omissos serão dirimidos seguindo-se a legislação vigente.

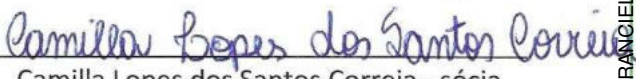
**FINALMENTE:** E por estarem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, sendo destinadas ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VOLTA REDONDA.**

Volta Redonda, 20 de Dezembro de 2022

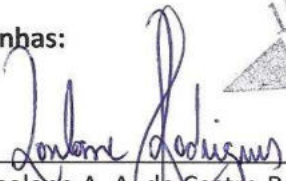
  
Alberto Correia Neto - sócio  
CPF 077.831.958-06

  
Débora Lopes dos Santos - sócia  
CPF 831.616.196-68

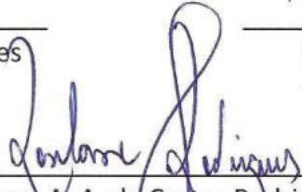
  
Alberto Lopes dos Santos Correia - sócio  
CPF 386.629.898-61

  
Camilla Lopes dos Santos Correia - sócia  
CPF 386.629.798-07

Testemunhas:

  
Roselane A. A. de Castro Rodrigues  
CRC/RJ nº 098549/O-0

  
Sebastião Carlos Gama Filho  
CRC/RJ nº 049684/O-0

  
Roselane A. A. de Castro Rodrigues  
OAB/RJ 200.311

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUNHA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP  
7563  
MICROFILMADO SOB

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Lúcia Helena P. Marques  
Substituta - Mat. 94/12438

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
ALBERTO CORREIA NETO \*\*\*\*\*  
DEBORA LOPES DOS SANTOS \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 14,36 Fetj: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,70  
Funarpen: 0,56 Pmcmv: 0,28 Iss: 0,74 Selo: 4,96 Total: 25,16.  
VOLTA REDONDA/RJ, 08/02/2023.

LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES. Em test. da verdade. Conf.  
EEJS 33917 RLW, EEJS 33918 JZH Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-)

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Lúcia Helena P. Marques  
Substituta - Mat. 94/12438

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
ALBERTO LOPES DOS SANTOS CORREIA \*\*\*\*\*  
ROSELANE APARECIDA ALVES DE CASTRO RODRIGUES \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 14,36 Fetj: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,70  
Funarpen: 0,56 Pmcmv: 0,28 Iss: 0,74 Selo: 4,96 Total: 25,16.  
VOLTA REDONDA/RJ, 08/02/2023.

LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES. Em test. da verdade. Conf.  
EEJS 33927 YZT, EEJS 33928 SXZ Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-)

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Lúcia Helena P. Marques  
Substituta - Mat. 94/12438

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
SEBASTIAO CARLOS GAMA FILHO \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35  
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,37 Selo: 2,48 Total: 12,58.  
VOLTA REDONDA/RJ, 06/02/2023.

LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES. Em test. da verdade. Conf.  
EEJS 33929 HIL Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselc/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselc/)

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Luzia Soares Caldas  
Substituta - Mat. 94/12438

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
CAMILLA LOPES DOS SANTOS CORREIA \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35  
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,37 Selo: 2,48 Total: 12,58.  
VOLTA REDONDA/RJ, 07/02/2023.

LUCIA HELENA PEREIRA MARQUES. Em test. da verdade. Conf.  
EEJS 34053 AHD Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselc/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselc/)

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 07/02/2023, Prot. 8720, Lv. A2  
Registro Nº 11242, no livro A-142.  
VOLTA REDONDA, 09/02/2023.  
Oficial, da verdade. Conf. Subcrevo e Assino.  
Emois: 476,55. Fetj: 95,31. Fund: 23,82. Funp: 23,82.  
Funa: 19,06. Pmc: 9,53. Iss: 25,08. Selo: 2,48. Total: 675,65.  
EEIO 20539 LBA Consulte [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselc/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselc/)

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Josefa Bezerra de Paiva Irmã  
Substituta - Mat. 94/12438

A maior segurança deste documento  
encontra-se na exibição do original.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO GUGLIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

# Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Rua Paula de Souza, 57 casa 2 - Centro - CEP 11960-000 - Eldorado - CEP - SP

*Beatriz de Lara Coutinho - Oficiala Interina*

## CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente título foi protocolado sob número 1368, em 24/08/2023, digitalizado sob número 1368, e registrado sob número 204, no Livro de Registro 'A' deste Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com as características abaixo:

Natureza: 1) CONST. - OUTRAS PJS

Apresentante: Fábio Corrêa da Silva

Pessoa Jurídica: CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Eldorado, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

  
Jaddy de Mello Queiroz Silva  
Escrevente Autorizada

CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES							
ESCRIVÃO	ESTADO	SEFAZ-SP	REG.CIVIL	TRIB. JUST.	MIN. PÚBL.	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
R\$ 1.412,12	R\$ 401,27	R\$ 274,79	R\$ 74,39	R\$ 96,73	R\$ 67,88	R\$ 70,55	R\$ 2.397,73

Selos pagos por verba conforme guia.



Selo Digital nº  
1235704PJSN000010448S

Assinado digitalmente por: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



**CERTIDÃO**

**BEATRIZ DE LARA COUTINHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ELDORADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA  
FORMA DA LEI, ETC...**

Certifico e dou fé que os documentos: Contrato Social de Constituição de Empresa datado de 25/04/2005, Primeira Alteração de Contrato Social de 17/04/2006, Segunda Alteração de Contrato Social de 24/03/2009, Terceira Alteração Contratual de 19/10/2010, Quarta Alteração Contratual de 08/12/2015, Quinta Alteração Contratual de 01/11/2019 e Sexta Alteração Contratual de 20/12/2022 da CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com sede na Rua 40, nº 14, salas 715 e 716, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, sua primeira filial situada à Rua Dr. Nuno Silva Bueno, 402, Centro, Eldorado/SP, sua segunda filial situada à Praça Tenente Coronel Mesquita, 387, Centro, Jacupiranga/SP e sua terceira filial situada à Rua Teodoro Ferreira Machado, 112, Centro, Cajati/SP, contendo em sua totalidade **44 (quarenta e quatro páginas)**, foi apresentado em **24/08/2023** o qual foi protocolado sob o nº **1368**, tendo sido registrado sob o nº **204** no Livro A deste OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ELDORADO, em **06/09/2023**.

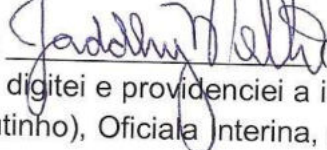
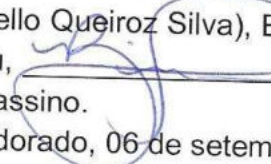
Com os seguintes dados:

Apresentante: Fábio Corrêa da Silva.

Natureza: Constituição – Outras PJS

Pessoa Jurídica: CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

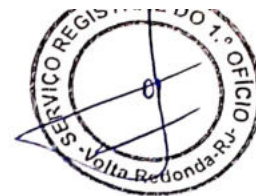
Valor total: R\$ 2.397,73 – Selo Digital: 1235704PJSN000010448SN23W

Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu  Jaddhy de Mello Queiroz Silva), Escrevente Autorizada, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Beatriz de Lara Coutinho), Oficiala Interina, subscrevo e assino.  
Eldorado, 06 de setembro de 2023.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA



**ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1965, medico, portador da Cédula de Identidade nº 52.61914-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.831.958-06, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, CEP 27.258-090, na cidade de Volta Redonda/RJ.

**DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1970, medica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.61365-5 expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 831.616.196-68, natural de Itambacuri/MG, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, na Cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.258-090.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº **07.333.359/0001-20**, situada na Rua 40 nº 14 – salas 715 e 716 - Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.260-200 com seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0748326-1 em 07/04/2005, sua Primeira Alteração Contratual sob o nº 0000160294-2 em 28/04/2006, sua Segunda Alteração Contratual sob o nº 33.9.0100135-7 em 27/03/2009 e no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Volta Redonda sob o nº 5182, fls. 155/158 do Livro A41, em 03/06/2009, sua Terceira Alteração Contratual sob o nº 5862, fls. 91/95 do Livro A51 em 22/10/2010, enquadramento de ME sob o nº 8739 do Livro A97 fls. 150 em 06/01/2017, e sua Quarta Alteração Contratual sob o nº 8740, fls. 151/156 do livro A97 em 06/01/2017, resolvem em comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO – Encerramento da filial

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo decidem pelo encerramento da sua primeira filial situada à Rua Gustavo Lira, nº 102 no bairro São João na cidade de Volta Redonda/RJ – CEP 27253-280 e renumerando as outras filiais. Sua sede situada na cidade de Volta Redonda/RJ na Rua 40, nº 14, salas 715 e 716 – Vila Santa Cecilia – CEP 27260-200, sua primeira filial situada à Rua Dr. Nuno Silva Bueno, nº 402 – Centro – Eldorado/SP – CEP 11960-000, sua segunda filial situada à Praça Tenente Coronel Mesquita, nº 387 – Centro – Jacupiranga/SP – CEP 11940-000 e sua terceira filial situada à Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati/SP – CEP 11.950-000.

*Permanecem inalteradas as demais cláusulas, e face às modificações ora ocorridas o Contrato Social passa a ter seguinte redação:*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ALBERTO CORREIA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F>

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

### CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME



**ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1965, medico, portador da Cédula de Identidade nº 52.619.14-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.831.958-06, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, CEP 27.258-090, na cidade de Volta Redonda/RJ.

**DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1970, medica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.613.65-5 expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 831.616.196-68, natural de Itambacuri/MG, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.258-090.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Simples Limitada gira sob o nome empresarial **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.333.359/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0748326-1 em 07/04/2005, na Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 0000160294-2 em 28/04/2006, sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 33.9.010.0135-7 em 27/03/2009 e no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Volta Redonda sob o nº 5182, fls. 155/158 do Livro A41, em 03/06/2009, sua Terceira Alteração Contratual sob o nº 5862, fls. 91/95 do Livro A51 em 22/10/2010, enquadramento de ME sob o nº 8739 do Livro A97 fls. 150 em 06/01/2017, e sua Quarta Alteração Contratual sob o nº 8740, fls. 151/156 do livro A97 em 06/01/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Volta Redonda/RJ na Rua 40, nº 14, salas 715 e 716 – Vila Santa Cecília – CEP 27260-200, sua primeira filial situada à Rua Dr. Nuno Silva Bueno, nº 402 – Centro – Eldorado/SP – CEP 11960-000, sua segunda filial situada à Praça Tenente Coronel Mesquita, nº 387 – Centro – Jacupiranga/SP – CEP 11940-000 e sua terceira filial situada à Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati/SP – CEP 11.950-000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de **ATIVIDADES MÉDICAS E SERVIÇOS DE ULTRASSOM E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**.

- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640/20-7);
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640/20-5);

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGUIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F>

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630/05-2).



#### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), divididos em 11.500 (onze mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada quota integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- 1) **ALBERTO CORREIA NETO**, já qualificado, com quotas de Capital Social no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas de Capital Social, representativas do percentual de 50% (cinquenta) por cento, da sociedade de bens, direitos e obrigações.
- 2) **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, já qualificada, com quotas de Capital Social no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas de Capital Social, representativas do percentual de 50% (cinquenta) por cento, da sociedade de bens, direitos e obrigações.

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os administradores da sociedade deverão ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios (conforme Código Civil, art 1011).

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente ao senhor: **ALBERTO CORREIA NETO**, já qualificado e senhora: **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, já qualificada, com poderes e atribuições de **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio que compõe o presente Contrato Social.

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial de resultado sócio econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas (art 1065, CC).

REGISTRO CIVIL DE  
IMPRESSÃO JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

## CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art 1071 e 1072 §2º e art 1078, CC).



## CLÁUSULA DÉCIMA

Para atender as despesas particulares e a título de pró-labore pelos serviços prestados a sociedade o sócio senhor: ALBERTO CORREIA NETO, já qualificado e a senhora: DÉBORA LOPES DOS SANTOS, já qualificada, que exercem a administração, poderão retirar importâncias mensais proporcionando as participações societárias dentro dos limites do Regulamento Geral do Imposto de Renda, sendo tais retiradas, quando levadas a efeito, debitadas na conta própria, subsidiária de resultados para dedução como despesas administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (art 1028 e art 1031, CC).

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art 1011, §1º, CC).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Volta Redonda/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e os casos omissos serão dirimidos seguindo-se a legislação vigente.

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELI BENEDETTI MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

FINALMENTE: E por estarem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VOLTA REDONDA.**



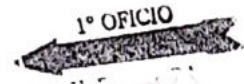
Volta Redonda, 01 de Novembro de 2019.



Alberto Correia Neto  
Alberto Correia Neto  
(Sócio)  
CPF: 077.831.958-06

Débora Lopes dos Santos  
Débora Lopes dos Santos  
(Sócia)  
CPF: 831.616.196-68

Testemunhas:



Kátia Ferreira de Lima Silveira  
Kátia Ferreira de Lima Silveira  
CPF: 083.296.737-82

Jhuliani Martins de Matos  
Jhuliani Martins de Matos  
CPF: 169.057.107-17

Luiz Boaretto Gobbi  
Luiz Boaretto Gobbi  
OAB/RJ nº 24.719

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

AA764750  
093559

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 13/02/2020, Protocolo 7504, Liv. AZ  
Registro Nº 10137 no livro A-124.  
Volta Redonda, 17/02/2020  
Cm. de, Luma Subscrito e Assino.  
Emde: R\$29,77. Felt: R\$55,95. Fura: R\$14,23. Fura: R\$14,23.  
Fura: R\$11,39. Pmc: R\$6,43. Iss: R\$14,97. Dist: R\$29,04. Total: R\$431,01.  
EODD 00609 MMB Consulte <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Josefa Bezerra de Paiva Irmã  
Substituta - Mat. 94/12438

5

A maior segurança deste documento encontra-se na exibição do original.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

# Alvará/2023

## Licença para Funcionamento

Inscrição Municipal: 22368

Razão Social: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME

CNPJ / CPF: 07.333.359/0005-53

Endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, 112 Bairro: Centro

Dt. Abertura: 10/07/2017

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERV. DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

### Horário de Funcionamento conforme Decreto nº 1.220/2015.

- ▶ Segunda à Sexta: Das 07:00 às 18:00 horas;
- ▶ Sábado: Das 07:00 às 12:00 horas;
- ▶ Domingos e Feriados: Fechar.

✓ O lançamento dos tributos será anualmente, independente de sua renovação;

✓ O contribuinte deverá comunicar a Prefeitura até 30 (trinta) dias após a cessação de suas atividades para obtenção de baixa da inscrição.

**Data de Validade: 31 de Março de 2024.**

Obs: O Alvará somente será válido mediante a apresentação do recolhimento da Taxa de Licença e Funcionamento.

Cajati, 4 de abril de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Diretor do Departamento de Tributação

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8EB-2C56-9B5B-A054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/04/2023 11:26:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/04/2023 13:38:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8EB-2C56-9B5B-A054>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
 Prefeitura Municipal de CAJATÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350925401-864-000011-1-2

DATA DE VALIDADE: 31/03/2024

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Nº PROTOCOLO: 58/2023 DATA DO PROTOCOLO: 31/03/2023  
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  
 DETALHE: 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

RAZÃO SOCIAL: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 CNPJ / CPF: 07.333.359/0005-53  
 LOGRADOURO: RUA TEODORO FERREIRA MACHADO NÚMERO: 112  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: CENTRO UF: SP  
 MUNICÍPIO: CAJATÍ  
 CEP: 11950-000  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALBERTO CORREIA NETO  
 CPF: 07783195806 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97314 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERTO CORREIA NETO  
 CPF: 07783195806 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 97314 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVARISTO HAHNEMANN  
 CPF: 55860478968 CONSELHO REGIONAL: CRC  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1SP165.183/0-0 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: EVARISTO HAHNEMANN  
 CPF: 55860478968 CONSELHO REGIONAL: CRC  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 1SP165.183/0-0 UF: SP

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJATÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Anderson Augusto Carvalho Moura  
 RG: 33.923.555-X  
 Diretor de Saúde de Cajati

CAJATÍ

31/03/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francieli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2022

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07333359000553**, com sede à **RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 13 - Pregão Presencial

**Sequência:** 64/2018

**Processo:** 53161/2018

**Data Licitação:** 16/05/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016715-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE NÓDULO MAMÁRIO COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	2,00
44.016716-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE PROSTATA COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	1,00
44.016717-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE TIREÓIDE COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	2,00
44.016718-0	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.05.02.003-8	EXM	147,00
44.016719-0	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	EXM	782,00
44.016720-0	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	EXM	217,00
44.016721-0	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO - 02.05.02.006-2	EXM	178,00
44.016722-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	EXM	47,00
44.016723-0	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXM	1,00
44.016724-0	ULTRASSONOGRAMA DE FIGADO COM DOPPLER DO SISTEMA PORTA	EXM	2,00
44.016725-0	ULTRASSONOGRAMA DE PARTES MOLES	EXM	61,00
44.016726-0	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - 02.05.02.010-0	EXM	38,00
44.016727-0	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	EXM	188,00
44.016728-0	ULTRASSONOGRAMA DE QUADRIS	EXM	3,00
44.016729-0	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE - 02.05.02.012-7	EXM	47,00
44.016730-0	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	EXM	1,00
44.016731-0	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL COM CADEIA GANGLONAR - 02.05.02.009-7	EXM	238,00
44.016732-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	EXM	833,00
44.016733-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	EXM	16,00
44.016734-0	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	EXM	29,00
44.016735-0	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	EXM	111,00
44.016736-0	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	EXM	660,00
44.016737-0	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	EXM	33,00

CAJATI, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F\\_proc.-administrativo-29--842-2023\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F_proc.-administrativo-29--842-2023_assinado_versaoImpressao.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francieli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07333359000553**, com sede à **RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023 a 11/07/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 13 - Pregão Presencial

**Sequência:** 64/2018

**Processo:** 53161/2018

**Data Licitação:** 16/05/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016715-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE NÓDULO MAMÁRIO COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016716-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE PROSTATA COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016717-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE TIREÓIDE COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016718-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.05.02.003-8	EXM	47,00
44.016720-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	EXM	131,00
44.016721-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO - 02.05.02.006-2	EXM	133,00
44.016722-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	EXM	19,00
44.016723-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXM	
44.016724-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE FIGADO COM DOPPLER DO SISTEMA PORTA	EXM	
44.016725-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	EXM	45,00
44.016726-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - 02.05.02.010-0	EXM	30,00
44.016727-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	EXM	69,00
44.016728-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE QUADRIS	EXM	2,00
44.016729-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE - 02.05.02.012-7	EXM	34,00
44.016730-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	EXM	
44.016731-0	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL COM CADEIA GANGLONAR - 02.05.02.009-7	EXM	112,00
44.016732-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	EXM	285,00
44.016733-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	EXM	4,00
44.016734-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	EXM	15,00
44.016735-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	EXM	40,00
44.016736-0	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	EXM	288,00
44.016737-0	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	EXM	27,00

CAJATI, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS e MARCELO CARMELO MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F\\_proc.-administrativo-29--842-2023\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F_proc.-administrativo-29--842-2023_assinado_versaoImpressao.pdf)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FCD-028C-7FB8-7C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/07/2023 14:50:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 11:31:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FCD-028C-7FB8-7C16>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2022

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07333359000553**, com sede à **RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 13 - Pregão Presencial

**Sequência:** 64/2018

**Processo:** 53161/2018

**Data Licitação:** 16/05/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016715-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE NÓDULO MAMÁRIO COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	2,00
44.016716-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE PROSTATA COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	1,00
44.016717-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE TIREÓIDE COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	2,00
44.016718-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.05.02.003-8	EXM	147,00
44.016719-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 02.05.02.004-6	EXM	782,00
44.016720-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	EXM	217,00
44.016721-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO - 02.05.02.006-2	EXM	178,00
44.016722-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	EXM	47,00
44.016723-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXM	1,00
44.016724-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE FIGADO COM DOPPLER DO SISTEMA PORTA	EXM	2,00
44.016725-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	EXM	61,00
44.016726-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - 02.05.02.010-0	EXM	38,00
44.016727-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	EXM	188,00
44.016728-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE QUADRIS	EXM	3,00
44.016729-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE - 02.05.02.012-7	EXM	47,00
44.016730-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	EXM	1,00
44.016731-0	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL COM CADEIA GANGLONAR - 02.05.02.009-7	EXM	238,00
44.016732-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	EXM	833,00
44.016733-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	EXM	16,00
44.016734-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	EXM	29,00
44.016735-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	EXM	111,00
44.016736-0	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	EXM	660,00
44.016737-0	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	EXM	33,00

CAJATI, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO FERRER DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07333359000553**, com sede à **RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023 a 11/07/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 13 - Pregão Presencial

**Sequência:** 64/2018

**Processo:** 53161/2018

**Data Licitação:** 16/05/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.016715-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE NÓDULO MAMÁRIO COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016716-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE PROSTATA COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016717-0	BIÓPSIAS GUIADAS POR ULTRASSON DE TIREÓIDE COM ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICO DO MATERIAL RETIRADO	EXM	
44.016718-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - 02.05.02.003-8	EXM	47,00
44.016720-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO - 02.05.02.005-4	EXM	131,00
44.016721-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO - 02.05.02.006-2	EXM	133,00
44.016722-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - 02.05.02.007-0	EXM	19,00
44.016723-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXM	
44.016724-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE FIGADO COM DOPPLER DO SISTEMA PORTA	EXM	
44.016725-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	EXM	45,00
44.016726-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) - 02.05.02.010-0	EXM	30,00
44.016727-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 02.05.02.011-9	EXM	69,00
44.016728-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE QUADRIS	EXM	2,00
44.016729-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE - 02.05.02.012-7	EXM	34,00
44.016730-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	EXM	
44.016731-0	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL COM CADEIA GANGLONAR - 02.05.02.009-7	EXM	112,00
44.016732-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA - 02.05.02.014-3	EXM	285,00
44.016733-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO - 02.05.02.015-1	EXM	4,00
44.016734-0	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	EXM	15,00
44.016735-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 02.05.02.016-0	EXM	40,00
44.016736-0	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - 02.05.02.018-6	EXM	288,00
44.016737-0	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL	EXM	27,00

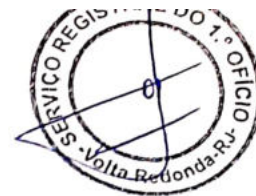
CAJATI, 11 de Julho de 2023.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO PEREIRA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA



**ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1965, medico, portador da Cédula de Identidade nº 52.61914-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.831.958-06, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, CEP 27.258-090, na cidade de Volta Redonda/RJ.

**DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1970, medica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.61365-5 expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 831.616.196-68, natural de Itambacuri/MG, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, na Cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.258-090.

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 07.333.359/0001-20, situada na Rua 40 nº 14 – salas 715 e 716 - Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.260-200 com seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0748326-1 em 07/04/2005, sua Primeira Alteração Contratual sob o nº 0000160294-2 em 28/04/2006, sua Segunda Alteração Contratual sob o nº 33.9.0100135-7 em 27/03/2009 e no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Volta Redonda sob o nº 5182, fls. 155/158 do Livro A41, em 03/06/2009, sua Terceira Alteração Contratual sob o nº 5862, fls. 91/95 do Livro A51 em 22/10/2010, enquadramento de ME sob o nº 8739 do Livro A97 fls. 150 em 06/01/2017, e sua Quarta Alteração Contratual sob o nº 8740, fls. 151/156 do livro A97 em 06/01/2017, resolvem em comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO – Encerramento da filial

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo decidem pelo encerramento da sua primeira filial situada à Rua Gustavo Lira, nº 102 no bairro São João na cidade de Volta Redonda/RJ – CEP 27253-280 e renumerando as outras filiais. Sua sede situada na cidade de Volta Redonda/RJ na Rua 40, nº 14, salas 715 e 716 – Vila Santa Cecilia – CEP 27260-200, sua primeira filial situada à Rua Dr. Nuno Silva Bueno, nº 402 – Centro – Eldorado/SP – CEP 11960-000, sua segunda filial situada à Praça Tenente Coronel Mesquita, nº 387 – Centro – Jacupiranga/SP – CEP 11940-000 e sua terceira filial situada à Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati/SP – CEP 11.950-000.

*Permanecem inalteradas as demais cláusulas, e face às modificações ora ocorridas o Contrato Social passa a ter seguinte redação:*

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ALBERTO CORREIA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F>

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

### CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME



**ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1965, medico, portador da Cédula de Identidade nº 52.619.14-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.831.958-06, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, CEP 27.258-090, na cidade de Volta Redonda/RJ.

**DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1970, medica, portadora da Cédula de Identidade nº 52.613.65-5 expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 831.616.196-68, natural de Itambacuri/MG, residente e domiciliada à Rua Joaquim Caetano Pinto nº 68, no Bairro Jardim Belvedere, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.258-090.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Simples Limitada gira sob o nome empresarial **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.333.359/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0748326-1 em 07/04/2005, na Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 0000160294-2 em 28/04/2006, sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 33.9.010.0135-7 em 27/03/2009 e no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Volta Redonda sob o nº 5182, fls. 155/158 do Livro A41, em 03/06/2009, sua Terceira Alteração Contratual sob o nº 5862, fls. 91/95 do Livro A51 em 22/10/2010, enquadramento de ME sob o nº 8739 do Livro A97 fls. 150 em 06/01/2017, e sua Quarta Alteração Contratual sob o nº 8740, fls. 151/156 do livro A97 em 06/01/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Volta Redonda/RJ na Rua 40, nº 14, salas 715 e 716 – Vila Santa Cecília – CEP 27260-200, sua primeira filial situada à Rua Dr. Nuno Silva Bueno, nº 402 – Centro – Eldorado/SP – CEP 11960-000, sua segunda filial situada à Praça Tenente Coronel Mesquita, nº 387 – Centro – Jacupiranga/SP – CEP 11940-000 e sua terceira filial situada à Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati/SP – CEP 11.950-000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de **ATIVIDADES MÉDICAS E SERVIÇOS DE ULTRASSOM E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**.

- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640/20-7);
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640/20-5);

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGUIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F83461A6F>

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630/05-2).



#### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), divididos em 11.500 (onze mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada quota integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- 1) **ALBERTO CORREIA NETO**, já qualificado, com quotas de Capital Social no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas de Capital Social, representativas do percentual de 50% (cinquenta) por cento, da sociedade de bens, direitos e obrigações.
- 2) **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, já qualificada, com quotas de Capital Social no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas de Capital Social, representativas do percentual de 50% (cinquenta) por cento, da sociedade de bens, direitos e obrigações.

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os administradores da sociedade deverão ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios (conforme Código Civil, art 1011).

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente ao senhor: **ALBERTO CORREIA NETO**, já qualificado e senhora: **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, já qualificada, com poderes e atribuições de **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio que compõe o presente Contrato Social.

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial de resultado sócio econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas (art 1065, CC).

REGISTRO CIVIL DE  
IMPRESSÃO JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B569892181D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



## CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art 1071 e 1072 §2º e art 1078, CC).



## CLÁUSULA DÉCIMA

Para atender as despesas particulares e a título de pró-labore pelos serviços prestados a sociedade o sócio senhor: ALBERTO CORREIA NETO, já qualificado e a senhora: DÉBORA LOPES DOS SANTOS, já qualificada, que exercem a administração, poderão retirar importâncias mensais proporcionando as participações societárias dentro dos limites do Regulamento Geral do Imposto de Renda, sendo tais retiradas, quando levadas a efeito, debitadas na conta própria, subsidiária de resultados para dedução como despesas administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (art 1028 e art 1031, CC).

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art 1011, §1º, CC).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Volta Redonda/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e os casos omissos serão dirimidos seguindo-se a legislação vigente.

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELI BENEDETTI MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F

**FINALMENTE:** E por estarem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VOLTA REDONDA.**



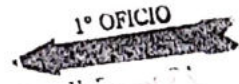
Volta Redonda, 01 de Novembro de 2019.



Alberto Correia Neto  
Alberto Correia Neto  
(Sócio)  
CPF: 077.831.958-06

Débora Lopes dos Santos  
Débora Lopes dos Santos  
(Sócia)  
CPF: 831.616.196-68

Testemunhas:



Kátia Ferreira de Lima Silveira  
Kátia Ferreira de Lima Silveira  
CPF: 083.296.737-82

Jhuliani Martins de Matos  
Jhuliani Martins de Matos  
CPF: 169.057.107-17

Luiz Boaretto Gobbi  
Luiz Boaretto Gobbi  
OAB/RJ nº 24.719

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRAÇO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

AA764750  
093559

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 13/02/2020, Protocolo 7504, Liv. AZ  
Registro Nº 10137 no livro A-124.  
Volta Redonda, 17/02/2020  
Cm. de, Luma Subscrito e Assino.  
Emde: R\$294,77. Fctj: R\$55,95. Fura: R\$14,23. Fura: R\$14,23.  
Fura: R\$11,39. Pmc: R\$6,43. Iss: R\$14,97. Dist: R\$29,04. Total: R\$431,01.  
EODD 00609 MMB Consulte <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Josefa Bezerra de Paiva Irmã  
Substituta - Mat. 94/12438

5

A maior segurança deste documento encontra-se na exibição do original.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.333.359/0005-53</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TEODORO FERREIRA MACHADO</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BARTOLINIECALINO@SUPERONDA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(24) 3346-3905/ (24) 3346-9436</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.333.359/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R QUARENTA SALAS 715/716</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>27.260-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>VOLTA REDONDA</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(24) 3343-0945</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.333.359/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:42 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **C7FD.5086.1099.2CE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070374819-83  
Data e hora da emissão 12/07/2023 15:03:12  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.333.359

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48140126 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 12/07/2023 15:01:54 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3362/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME**, cadastrado sob n. 22368, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **07.333.359/0005-53**, localizado(a) na Avenida/Rua: Teodoro Ferreira Machado, número 112, , estando em atividades desde 2017-07-10T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**23/10/2023 08:43:34**

**KJWKKK-003362/2023**

*Cajati/SP, 2023-10-23T08:44:01.277-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0005-53  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME  
**Endereço:** R TEODORO FERREIRA MACHADO 112 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101019080148280427

Informação obtida em 23/10/2023 08:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.333.359/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:42 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **C7FD.5086.1099.2CE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **07.333.359/0001-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:08:34 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FBNC130723140834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **07.333.359/0005-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:08 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9Q6Q130723140908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: ALBERTO CORREIA NETO  
REGISTRO: 97314

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 23/06/2023 às 14:31:23

Válida até 22/08/2023

Código de protocolo: 1158668

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode

<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes>



Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP  
Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Certidão n°: 58563690/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:47:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0005-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3310247**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CLIMELP - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 07.333.359/0005-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0067678378**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0001-20

Certidão n°: 34446037/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:22:56

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLO RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0001-20

Certidão n°: 60289965/2023

Expedição: 30/10/2023, às 13:23:06

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Certidão nº: 34445856/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:22:32

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.333.359/0005-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Certidão n°: 58563690/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:47:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0005-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Certidão n°: 60289758/2023

Expedição: 30/10/2023, às 13:22:47

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0005-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

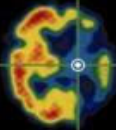
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL PRIBELIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





**RAD  
DIMENSTEIN**



**Rad Dimenstein**

Esse documento foi assinado digitalmente em:

São Paulo, 11/08/2023, 15:48

Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://trevo.radimensionstein.com.br/>

Código: EGNt7XTQ

**ORDEM DE SERVIÇO:**

561-01 - OS 1574

## **CERTIFICADO DE QUALIDADE**

**EQUIPAMENTO:**

Ultrassom (Modo B e Doppler)

**MARCA:**

Samsung

**MODELO:**

Mysono U6

**Nº SÉRIE:**

S1E2M3HK800010K

**TRANSDUTORES:**

Linear - Modelo: LN5-12 - n/s. K0BTM3GK800003X

Convexo - Modelo: C2-8 - n/s. K0BSM3GK800090W

Endocavitário - Modelo: EVN4-9 - n/s. K0DTM3GK700101P

**INSTITUIÇÃO:**

CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA

**ENDEREÇO:**

R. Teodoro Ferreira Machado, 112

AFERIDO EM:

04/08/2023

VÁLIDO ATÉ:

04/08/2024

Certificamos que este equipamento foi avaliado de acordo com as normas vigentes da Secretaria de Vigilância Sanitária, apresentando performance adequada para uso.



**RAD DIMENSTEIN**

**CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIODIAGNÓSTICO**





## Testes de Constância e Controle de Qualidade

**Data de Execução** 04/08/2023

**Instituição** CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço** R. Teodoro Ferreira Machado, 112  
**Cidade** Cajati - SP

**Responsável Técnico** Alberto Correia Neto - CRM:97314

**Equipamento** Ultrassom (Modo B e Doppler)  
**Marca** Samsung  
**Modelo** Mysono U6  
**Número de Série** S1E2M3HK800010K

**Ano Fabricação** 2018

**Transdutor 1** Linear - Modelo: LN5-12 - n/s. K0BTM3GK800003X  
**Transdutor 2** Convexo - Modelo: C2-8 - n/s. K0BSM3GK800090W  
**Transdutor 3** Endocavitário - Modelo: EVN4-9 - n/s. K0DTM3GK700101P

**Relatório válido até** **04/08/2024**

**Liberado:** Renato Dimenstein - Físico

**Data do Relatório** 04/08/2023  
**Ordem de serviço** 561-01 - OS 1574

Renato Dimenstein  
Físico Responsável





## DESCRIÇÃO

A aferição da performance do equipamento de Ultrassom e seus transdutores foram realizados de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e legislações vigentes.

Os ensaios realizados seguem a periodicidade de acordo com a legislação vigente, sendo exigidas:

- uma avaliação anual (Controle de Qualidade Anual), abrangendo todos os parâmetros aplicáveis ao equipamento;
- avaliações complementares após medidas corretivas e reparos.

Não é realizado nenhuma modificação definitiva nos parâmetros e *pre-set* do ecógrafo durante os testes de Controle de Qualidade, a metodologia utiliza-se dos protocolos pré existentes no equipamento para aferições.

## MÉTODOS

A metodologia empregada baseou-se na publicação da *American Association of Physicist in Medicine Quality Control in Radiology - Ultrasound Task Group No. 001*. Os valores de referências foram mantidos pelas normas nacionais vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e foram seguidas as recomendações do fabricante do sistema.

## MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

- Os testes de controle de qualidade para o **Modo-B** empregaram o uso de um phantom simulador de Ultrassom Multipurpose.
- O phantom simulador é constituído com um material mimetizador com velocidade do som de 1450 m/s à temperatura de 23° C. Os alvos internos foram posicionados de forma a compensar as diferenças na velocidade do som, garantindo a precisão das medições.
- Os parâmetros de análise foram ajustados de acordo com o tipo e frequência do transdutor no melhor arranjo de visualização. A temperatura do Phantom foi monitorada durante a execução dos testes como garantia de precisão.
- O teste de garantia de qualidade dos dispositivos de ultrassom no **Modo Doppler** utiliza-se de um phantom simulador de tecido com vasos inseridos. Utiliza-se de um circuito de controle de fluxo, bomba de fluxo e um Fluido que se comporta ultrassonograficamente igual à sangue humano, que circulará através de todo o sistema.
- O Phantom Simulador utilizado é preenchido com gel Zerdine® ou com HE Gel® que imitam as propriedades acústicas dos tecidos, com uma velocidade de som de 1540 m/s e uma atenuação de 0,5 ou 0,7 dB/cm/MHz. Sua superfície de varredura é projetada para permitir testes em transdutores que variem de 1MHz a 18MHz. Há também uma tubulação que imita vasos sanguíneos incorporados simulando ângulos dos vasos comumente encontrados em imagens vasculares.
- A Bomba de Fluxo por Doppler foi projetada para simular o fluxo sanguíneo em modo pulsado ou contínuo, pode-se variar a taxa de Fluxo entre 0,5 e 12,5 ml/s.
- O Fluido que circula nas tubulações é fornecido pelo fabricante do sistema e imita as propriedades acústicas e de viscosidade do sangue humano para análises vasculares.
- As cópias dos certificados dos fantasmas utilizados encontram-se anexos ao relatório de teste.

## DESCRIÇÃO DO TIPO DE EQUIPAMENTO

Equip.	Tipo de Equipamento:	Fabricante:	Modelo:	Nº Série:
1)	Fantoma	Gammex / Sun Nuclear	1425B-05	805660-5243-1



**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 1**
**Especificações**

	<b>Ultrassom</b>	Marca: Samsung Modelo: Mysono U6	Núm. De Série: S1E2M3HK800010K
<b>1</b>	<b>Transdutor Linear</b>	Modelo: LN5-12 Núm. De Série: K0BTM3GK800003X	Frequência: 5,0 a 12,0 MHz

**(V1) Vistorias - Ultrassom**

	<b>Cabos de Alimentação</b>	<b>Filtros de Poeira</b>	<b>Controles e Console</b>	<b>Monitor</b>	<b>Rodas</b>
Situação	Ok	Ok	Adequar	Ok	Ok

<b>Exatidão do Paquímetro</b>	Máx Desvio:	1,02%
-------------------------------	-------------	-------

**(V2) Condições Gerais do Transdutor**

	<b>Cabo</b>	<b>Housing</b>	<b>Plug</b>	<b>Superfície</b>
Situação	Ok	Ok	Ok	Ok

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	Vascular
--------------------------------	----------

**1.1. Zona Morta**

Frequência de teste: Gen

<b>Zona Morta (mm)</b>
< 2,0
<b>Aceitação: Satisfatório</b>

O valor da distância da zona morta deve ser:  
 $\leq 3,0$  mm para frequência  $\geq 7,0$  MHz.

**1.2. Exatidão da Medida da Distância Vertical**

<b>Distâncias Verticais (mm)</b>		
Nominal (mm)	Medido (mm)	Desvio
20,00	20,00	0,00%
<b>Aceitação:</b>		<b>Satisfatório</b>

O desvio da distância vertical deve ser menor ou igual à 1,5 mm ou 1,5% do valor nominal.

**1.3. Exatidão da Medida da Distância Horizontal**

<b>Profundidade</b>	<b>3 cm</b>	<b>13 cm</b>	<b>Máx Desvio</b>
	Nominal (mm)	Medido (mm)	
Nominal (mm)	30,00	-	0,00%
Medido (mm)	30,00	-	0,00%
<b>Aceitação:</b>		<b>Satisfatório</b>	

O desvio da distância horizontal deve ser menor ou igual à 2,0 mm ou 2,0% do valor nominal.

**1.4 / 1.5. Resolução Axial e Lateral**

	<b>Profundidade</b>		
	<b>4 cm</b>	<b>9 cm</b>	<b>15 cm</b>
<b>Resolução Axial</b>	0,25 mm	-	-
	<b>Satisfatório</b>	-	-
Anterior	-	-	-
<b>Frequência de teste</b>	Res	-	-
<b>Resolução Lateral</b>	1 mm	-	-
	<b>Satisfatório</b>	-	-
Anterior	-	-	-

A resolução axial deve ser:  $\leq 2,0$  mm para frequência  $\leq 4,0$  MHz.  
 A resolução lateral deve ser:  $\leq 4,0$  mm para frequência  $< 3,5$  MHz.



**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 1**
**1.6. Profundidade de Penetração**

Profundidade (mm)		Pen	Aceitação
Atual	Anterior	Desvio	<b>Linha de Base</b>
69,30	-	-	

A profundidade de penetração deve ter um desvio < 6,0 mm em relação a linha de base.

**1.7. Visualização de Objetos Anecóicos**

	Diâmetro do Objeto Anecóico			
	10 mm	Grupo Anecóico 1	Grupo Anecóico 2	Grupo Anecóico 3
Estruturas visíveis:	1	3	-	-
Estruturas esperadas:	1	3	3	3
Porcentagem (%) de Visualização				
Atual	100%	100%	-	-
Anterior	-	-	-	-
Aceitação:	<b>Linha de Base</b>	<b>Linha de Base</b>	-	-

A visualização de objetos anecóicos deve ser acompanhada como linha de base.

O Anecóico 1 encontra-se a 4,0 cm de Profundidade, o Anecóico 2 a 9,0 cm e o Anecóico 3 a 14,0 cm de Profundidade.

**Distorção do Objeto Anecóico (10 mm)**

	Medida (mm)	Desvio (%)
Diâmetro Vertical	9,90	-1,00
Diâmetro Horizontal	9,90	-1,00

**1.8. Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste**

Escala de Cinza (dB)	ROI Médio	Anterior	Varição (%)	Aceitação
6	49,89	-	-	<b>Linha de Base</b>
-6	10,70	-	-	
<b>Análise Visual</b>				
Definição de Bordas (6 e -6 dB)		Ok		
Distorção dos Objetos (6 e -6 dB)		Ok		

O limiar de sensibilidade a baixo contraste deve ser acompanhado como linha de base.

A análise visual qualitativa das estruturas de Baixo Contraste é dada segundo o manual do fabricante.

**1.9. Uniformidade**

Análise Qualitativa: Imagem visualmente uniforme, sem artefatos aparentes.

Região	ROI Médio	Desvio* (%)	Anterior	Varição (%)	Aceitação
1	57,45	-2,30	-	-	<b>Linha de Base</b>
2	54,41	3,12	-	-	
3	54,86	2,31	-	-	
4	57,91	-3,12	-	-	
Média:	56,15				

\*Desvio com relação à média.

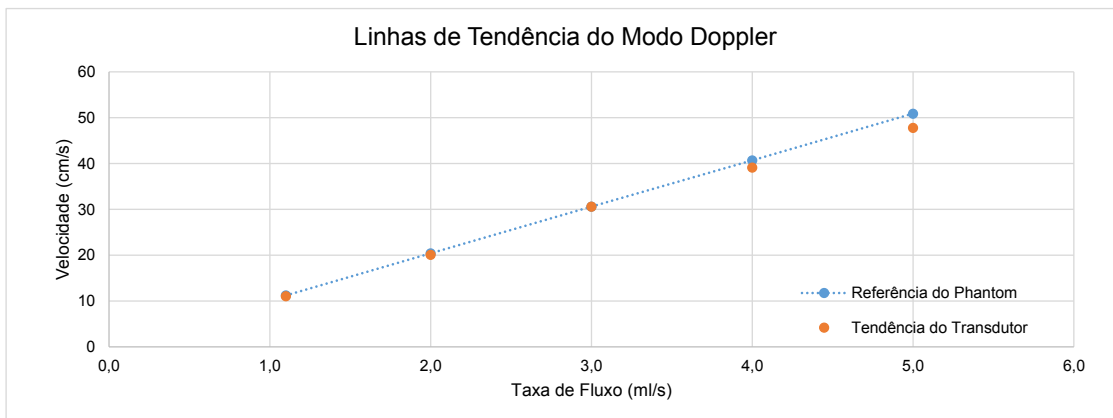
**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo Doppler) - Transdutor 1**

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	Vascular
--------------------------------	----------

**D.1.1. Sensibilidade do Sinal Doppler**

Taxa de Fluxo (ml/s)	5,0	4,0	3,0	2,0	1,1
Velocidade Medida (cm/s)	47,80	39,12	30,61	20,11	11,06
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	40,70	30,60	20,40	11,22
Desvio (%):	6,09	3,89	0,03	1,42	1,43
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base

A sensibilidade do sinal Doppler deve ser acompanhada como linha de base.


**D.1.2. Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler**

	Fluxo 1 (5 ml/s)	Fluxo 2 (9 ml/s)
Velocidade Medida (cm/s)	47,80	87,77
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	91,70
Desvio (%)	6,09	4,29
Aceitação	Satisfatório	Satisfatório

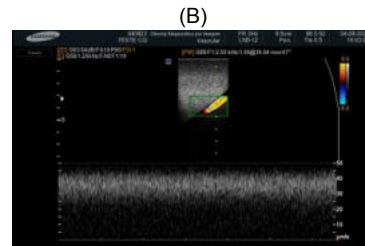
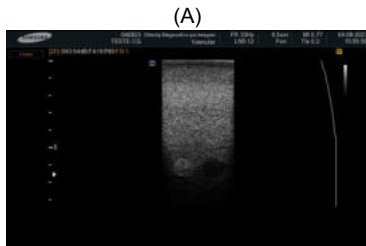
A Velocidade medida no Modo Doppler deve ser  $\leq 10\%$  em relação a Velocidade Estimada pelo Phantom.

Valores superiores a 10% e inferiores a 20% serão considerados Aceitáveis.

**Registro fotográfico**

Imagens utilizadas para os testes: (A) Limiar de sensibilidade a baixo contraste e uniformidade (Modo B).

(B) Acurácia da velocidade e da magnitude (Modo Doppler).



**Resultados:**

Parâmetro		Periodicidade	Condição
<b>(V) Vistorias</b>			
V1	Vistorias - Ultrassom	Anual	Verificar
V2	Condições Gerais do Transdutor	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo B - Transdutor 1</b>			
1.1	Zona Morta	Anual	Satisfatório
1.2	Exatidão da Medida da Distância Vertical	Anual	Satisfatório
1.3	Exatidão da Medida da Distância Horizontal	Anual	Satisfatório
1.4	Resolução Axial	Anual	Satisfatório
1.5	Resolução Lateral	Anual	Satisfatório
1.6	Profundidade de Penetração	Anual	Linha de Base
1.7	Visualização de Objetos Anecóicos	Anual	Linha de Base
1.8	Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste	Anual	Linha de Base
1.9	Uniformidade	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo Doppler - Transdutor 1</b>			
D.1.1	Sensibilidade do Sinal Doppler	Anual	Linha de Base
D.1.2	Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler	Anual	Satisfatório

**Conclusões:**

Tipo de Avaliação	Condição
Controle de Qualidade Anual	Satisfatório

O equipamento foi avaliado de acordo com as determinações das normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente aos testes de Controle de Qualidade.

Este relatório somente é válido para a combinação: Ultrassom Samsung Mysono U6 n/s: S1E2M3HK800010K e Transdutor Linear n/s: K0BTM3GK800003X. Situações em que ocorram troca de transdutor, uma nova análise para a combinação deve ser feita. Caso o uso do equipamento seja feito em local diferente da condição de teste, é importante verificar a presença de artefatos indesejados.



Renato Dimenstein  
Físico Responsável

**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 2**
**Especificações**

	<b>Ultrassom</b>	Marca: Samsung Modelo: Mysono U6	Núm. De Série: S1E2M3HK800010K
<b>2</b>	<b>Transdutor Convexo</b>	Modelo: C2-8 Núm. De Série: K0BSM3GK800090W	Frequência: 2,0 a 8,0 MHz

**(V1) Vistorias - Ultrassom**

	Cabos de Alimentação	Filtros de Poeira	Controles e Console	Monitor	Rodas
Situação	Ok	Ok	Adequar	Ok	Ok

<b>Exatidão do Paquímetro</b>	Máx Desvio:	1,02%
-------------------------------	-------------	-------

**(V2) Condições Gerais do Transdutor**

	Cabo	Housing	Plug	Superfície
Situação	Ok	Ok	Ok	Ok

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	Abdomen
--------------------------------	---------

**2.1. Zona Morta**

Frequência de teste: Gen

<b>Zona Morta (mm)</b>	< 2,0	O valor da distância da zona morta deve ser: ≤ 3,0 mm para frequência ≥ 7,0 MHz.
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>	

**2.2. Exatidão da Medida da Distância Vertical**

Distâncias Verticais (mm)		
Nominal (mm)	Medido (mm)	Desvio
20,00	20,20	1,00%
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>	O desvio da distância vertical deve ser menor ou igual à 1,5 mm ou 1,5% do valor nominal.

**2.3. Exatidão da Medida da Distância Horizontal**

Profundidade	3 cm	13 cm	
Nominal (mm)	30,00	30,00	Máx Desvio
Medido (mm)	30,06	30,10	0,33%
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>	O desvio da distância horizontal deve ser menor ou igual à 2,0 mm ou 2,0% do valor nominal.	

**2.4 / 2.5. Resolução Axial e Lateral**

	Profundidade		
	4 cm	9 cm	15 cm
<b>Resolução Axial</b>	0,25 mm	0,25 mm	0,25 mm
	<b>Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>
Anterior	-	-	-
<i>Frequência de teste</i>	Res	Res	Res
<b>Resolução Lateral</b>	1 mm	1 mm	1 mm
	<b>Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>
Anterior	-	-	-

A resolução axial deve ser: ≤ 2,0 mm para frequência ≤ 4,0 MHz.

A resolução lateral deve ser: ≤ 4,0 mm para frequência &lt; 3,5 MHz.

**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 2**
**2.6. Profundidade de Penetração**

Profundidade (mm)		Pen	Aceitação
Atual	Anterior	Desvio	Linha de Base
188,80	-	-	Linha de Base

*A profundidade de penetração deve ter um desvio < 6,0 mm em relação a linha de base.*

**2.7. Visualização de Objetos Anecóicos**

	Diâmetro do Objeto Anecóico (mm)			
	10 mm	Grupo Anecóico 1	Grupo Anecóico 2	Grupo Anecóico 3
Estruturas visíveis:	1	3	3	2
Estruturas esperadas:	1	3	3	3
Porcentagem (%) de Visualização				
Atual	100%	100%	100%	67%
Anterior	-	-	-	-
Aceitação	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base

*A visualização de objetos anecóicos deve ser acompanhada como linha de base.*

*O Anecóico 1 encontra-se a 4,0 cm de Profundidade, o Anecóico 2 a 9,0 cm e o Anecóico 3 a 14,0 cm de Profundidade.*

**Distorção do Objeto Anecóico (10 mm)**

	Medida (mm)	Desvio (%)
Diâmetro Vertical	10,00	0,00
Diâmetro Horizontal	10,10	1,00

**2.8. Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste**

Escala de Cinza (dB)	ROI Médio	Anterior	Varição (%)	Aceitação
6	83,73	-	-	Linha de Base
-6	42,62	-	-	
Análise Visual				
Definição de Bordas (6 e -6 dB)		Ok		
Distorção dos Objetos (6 e -6 dB)		Ok		

*O limiar de sensibilidade a baixo contraste deve ser acompanhado como linha de base.*

*A análise visual qualitativa das estruturas de Baixo Contraste é dada segundo o manual do fabricante.*

**2.9. Uniformidade**

Análise Qualitativa: Imagem visualmente uniforme, sem artefatos aparentes.

Região	ROI Médio	Desvio* (%)	Anterior	Varição (%)	Aceitação
1	75,97	-1,02	-	-	Linha de Base
2	74,39	1,09	-	-	
3	76,10	-1,18	-	-	
4	74,37	1,11	-	-	
Média:	75,21				

*\*Desvio com relação à média.*

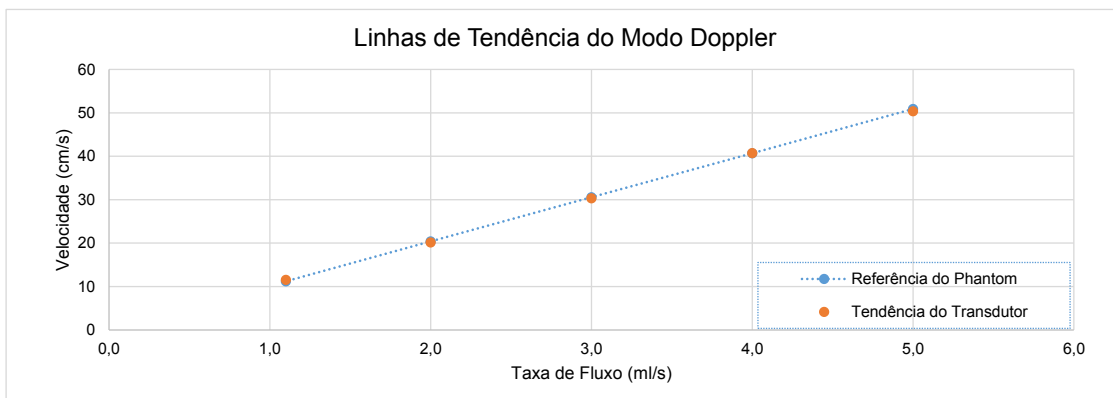
**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo Doppler) - Transdutor 2**

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	Abdomen
--------------------------------	---------

**D.2.1. Sensibilidade do Sinal Doppler**

Taxa de Fluxo (ml/s)	5,0	4,0	3,0	2,0	1,1
Velocidade Medida (cm/s)	50,39	40,77	30,36	20,16	11,58
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	40,70	30,60	20,40	11,22
Desvio (%)	1,00	0,17	0,78	1,18	3,21
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base

A sensibilidade do sinal Doppler deve ser acompanhada como linha de base.


**D.2.2. Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler**

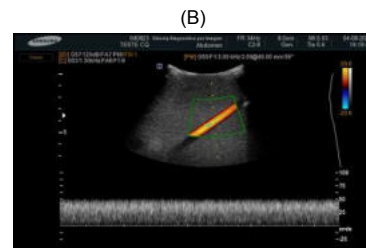
	Fluxo 1 (5 ml/s)	Fluxo 2 (8 ml/s)
Velocidade Medida (cm/s)	50,39	78,77
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	81,50
Desvio (%)	1,00	3,35
Aceitação	Satisfatório	Satisfatório

A Velocidade medida no Modo Doppler deve ser  $\leq 10\%$  em relação a Velocidade Estimada pelo Phantom. Valores superiores a 10% e inferiores a 20% serão considerados Aceitáveis.

**Registro fotográfico**

Imagens utilizadas para os testes: (A) Limiar de sensibilidade a baixo contraste e uniformidade (Modo B).

(B) Acurácia da velocidade e da magnitude (Modo Doppler).



**Resultados:**

Parâmetro		Periodicidade	Condição
<b>(V) Vistorias</b>			
V1	Vistorias - Ultrassom	Anual	Verificar
V2	Condições Gerais do Transdutor	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo B - Transdutor 2</b>			
2.1	Zona Morta	Anual	Satisfatório
2.2	Exatidão da Medida da Distância Vertical	Anual	Satisfatório
2.3	Exatidão da Medida da Distância Horizontal	Anual	Satisfatório
2.4	Resolução Axial	Anual	Satisfatório
2.5	Resolução Lateral	Anual	Satisfatório
2.6	Profundidade de Penetração	Anual	Linha de Base
2.7	Visualização de Objetos Anecóicos	Anual	Linha de Base
2.8	Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste	Anual	Linha de Base
2.9	Uniformidade	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo Doppler - Transdutor 2</b>			
D.2.1	Sensibilidade do Sinal Doppler	Anual	Linha de Base
D.2.2	Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler	Anual	Satisfatório

**Conclusões:**

Tipo de Avaliação	Condição
Controle de Qualidade Anual	Satisfatório

O equipamento foi avaliado de acordo com as determinações das normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente aos testes de Controle de Qualidade.

Este relatório somente é válido para a combinação: Ultrassom Samsung Mysono U6 n/s: S1E2M3HK800010K e Transdutor Convexo n/s: K0BSM3GK800090W. Situações em que ocorram troca de transdutor, uma nova análise para a combinação deve ser feita. Caso o uso do equipamento seja feito em local diferente da condição de teste, é importante verificar a presença de artefatos indesejados.



Renato Dimenstein  
Físico Responsável



Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 3

Especificações

<b>Ultrassom</b>	Marca: Samsung Modelo: Mysono U6	Núm. De Série: S1E2M3HK800010K
<b>3 Transdutor Endocavitário</b>	Modelo: EVN4-9 Núm. De Série: K0DTM3GK700101P	Frequência: 4,0 a 9,0 MHz

(V1) Vistorias - Ultrassom

	Cabos de Alimentação	Filtros de Poeira	Controles e Console	Monitor	Rodas
Situação	Ok	Ok	Adequar	Ok	Ok

<b>Exatidão do Paquímetro</b>	Máx Desvio:	1,02%
-------------------------------	-------------	-------

(V2) Condições Gerais do Transdutor

	Cabo	Housing	Plug	Superfície
Situação	Ok	Ok	Ok	Ok

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	1st Trimester
--------------------------------	---------------

3.1. Zona Morta

Frequência de teste: Gen

<b>Zona Morta (mm)</b>
< 2,0
<b>Aceitação:</b>
<b>Satisfatório</b>

O valor da distância da zona morta deve ser:  
 $\leq 3,0 \text{ mm}$  para frequência  $\geq 7,0 \text{ MHz}$ .

3.2. Exatidão da Medida da Distância Vertical

Distâncias Verticais (mm)		
Nominal (mm)	Medido (mm)	Desvio
20,00	20,20	1,00%
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>	

O desvio da distância vertical deve ser menor ou igual à 1,5 mm ou 1,5% do valor nominal.

3.3. Exatidão da Medida da Distância Horizontal

Profundidade	3 cm	13 cm	
Nominal (mm)	30,00	30,00	Máx Desvio
Medido (mm)	30,30	30,20	1,00%
<b>Aceitação:</b>	<b>Satisfatório</b>		

O desvio da distância horizontal deve ser menor ou igual à 2,0 mm ou 2,0% do valor nominal.

3.4 / 3.5. Resolução Axial e Lateral

	Profundidade		
	4 cm	9 cm	15 cm
<b>Resolução Axial</b>	0,25 mm	0,25 mm	-
	<b>Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	-
Anterior	-	-	-
<i>Frequência de teste</i>	Res	Res	-
<b>Resolução Lateral</b>	1 mm	1 mm	-
	<b>Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	-
Anterior	-	-	-

A resolução axial deve ser:  $\leq 2,0 \text{ mm}$  para frequência  $\leq 4,0 \text{ MHz}$ .  
 A resolução lateral deve ser:  $\leq 4,0 \text{ mm}$  para frequência  $< 3,5 \text{ MHz}$ .





**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo B) - Transdutor 3**
**3.6. Profundidade de Penetração**

Profundidade (mm)		Pen	Aceitação Linha de Base
Atual	Anterior	Desvio	
143,30	-	-	

A profundidade de penetração deve ter um desvio < 6,0 mm em relação a linha de base.

**3.7. Visualização de Objetos Anecóicos**

	Diâmetro do Objeto Anecóico (mm)			
	10 mm	Grupo Anecóico 1	Grupo Anecóico 2	Grupo Anecóico 3
Estruturas visíveis:	1	3	2	-
Estruturas esperadas:	1	3	3	3
Porcentagem (%) de Visualização				
Atual	100%	100%	67%	-
Anterior	-	-	-	-
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	-

A visualização de objetos anecóicos deve ser acompanhada como linha de base.  
O Anecóico 1 encontra-se a 4,0 cm de Profundidade, o Anecóico 2 a 9,0 cm e o Anecóico 3 a 14,0 cm de Profundidade.

**Distorção do Objeto Anecóico (10 mm)**

	Medida (mm)	Desvio (%)
Diâmetro Vertical	10,10	1,00
Diâmetro Horizontal	9,90	-1,00

**3.8. Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste**

Escala de Cinza (dB)	ROI Médio	Anterior	Varição (%)	Aceitação
6	51,49	-	-	Linha de Base
-6	27,27	-	-	
Análise Visual				
Definição de Bordas (6 e -6 dB)		Ok		
Distorção dos Objetos (6 e -6 dB)		Ok		

O limiar de sensibilidade a baixo contraste deve ser acompanhado como linha de base.  
A análise visual qualitativa das estruturas de Baixo Contraste é dada segundo o manual do fabricante.

**3.9. Uniformidade**

Análise Qualitativa: Imagem visualmente uniforme, sem artefatos aparentes.

Região	ROI Médio	Desvio* (%)	Anterior	Varição (%)	Aceitação
1	57,40	2,56	-	-	Linha de Base
2	58,50	0,68	-	-	
3	59,57	-1,13	-	-	
4	60,14	-2,10	-	-	
Média:	58,90				

\*Desvio com relação à média.

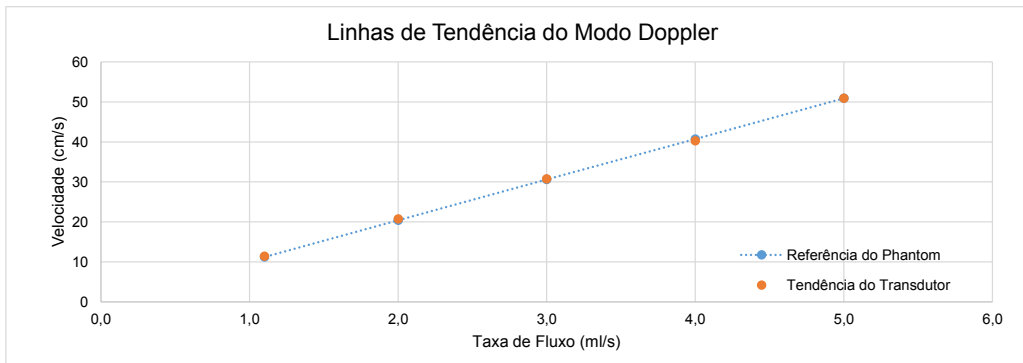
**Testes de Controle de Qualidade em Ultrassom (Modo Doppler) - Transdutor 3**

<b>Protocolo de Avaliação:</b>	1st Trimester
--------------------------------	---------------

**D.3.1. Sensibilidade do Sinal Doppler**

Taxa de Fluxo (ml/s)	5,0	4,0	3,0	2,0	1,1
Velocidade Medida (cm/s)	50,90	40,26	30,77	20,77	11,44
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	40,70	30,60	20,40	11,22
Desvio (%)	0,00	1,08	0,56	1,81	1,96
Aceitação:	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base	Linha de Base

A sensibilidade do sinal Doppler deve ser acompanhada como linha de base.


**D.3.2. Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler**

	Fluxo 1 (5 ml/s)	Fluxo 2 (10 ml/s)
Velocidade Medida (cm/s)	50,90	97,44
Velocidade Nominal (cm/s)	50,90	101,90
Desvio (%)	0,00	4,38
Aceitação	Satisfatório	Satisfatório

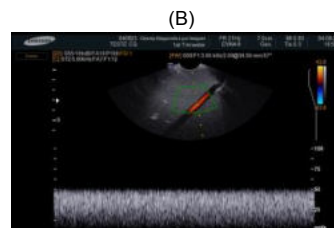
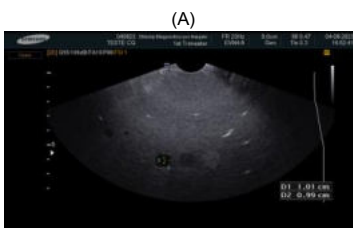
A Velocidade medida no Modo Doppler deve ser  $\leq 10\%$  em relação a Velocidade Estimada pelo Phantom.

Valores superiores a 10% e inferiores a 20% serão considerados Aceitáveis.

**Registro fotográfico**

Imagens utilizadas para os testes: (A) Limiar de sensibilidade a baixo contraste e uniformidade (Modo B).

(B) Acurácia da velocidade e da magnitude (Modo Doppler).



**Resultados:**


Parâmetro		Periodicidade	Condição
<b>(V) Vistorias</b>			
V1	Vistorias - Ultrassom	Anual	Verificar
V2	Condições Gerais do Transdutor	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo B - Transdutor 3</b>			
3.1	Zona Morta	Anual	Satisfatório
3.2	Exatidão da Medida da Distância Vertical	Anual	Satisfatório
3.3	Exatidão da Medida da Distância Horizontal	Anual	Satisfatório
3.4	Resolução Axial	Anual	Satisfatório
3.5	Resolução Lateral	Anual	Satisfatório
3.6	Profundidade de Penetração	Anual	Linha de Base
3.7	Visualização de Objetos Anecóicos	Anual	Linha de Base
3.8	Limiar de Sensibilidade a Baixo Contraste	Anual	Linha de Base
3.9	Uniformidade	Anual	Satisfatório
<b>Testes do Modo Doppler - Transdutor 3</b>			
D.3.1	Sensibilidade do Sinal Doppler	Anual	Linha de Base
D.3.2	Acurácia da Velocidade e da Magnitude do Modo Doppler	Anual	Satisfatório

**Conclusões:**

Tipo de Avaliação	Condição
Controle de Qualidade Anual	Satisfatório

O equipamento foi avaliado de acordo com as determinações das normas do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente aos testes de Controle de Qualidade.

Este relatório somente é válido para a combinação: Ultrassom Samsung Mysono U6 n/s: S1E2M3HK800010K e Transdutor Endocavitário n/s: K0DTM3GK700101P. Situações em que ocorram troca de transdutor, uma nova análise para a combinação deve ser feita. Caso o uso do equipamento seja feito em local diferente da condição de teste, é importante verificar a presença de artefatos indesejados.


  
 Renato Dimenstein  
 Físico Responsável



## ANEXO I - Pendências dos Testes de Controle de Qualidade

**Obs: Esta página não faz parte do controle de qualidade**

São Paulo, 4 agosto, 2023

A/C: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA

Equipamento: Ultrassom (Modo B e Doppler)  
Marca: Samsung  
Modelo: Mysono U6  
N/S: S1E2M3HK800010K

Referente aos testes realizados em: 04/08/2023

### **OBSERVAÇÕES**

- Durante as execuções dos testes de Controle de Qualidade foi verificado os seguintes apontamentos:

#### ***Controles e Consoles***

**Vistorias) Botões** - O equipamento apresentou problemas no funcionamento do scroll de rolagem do mouse, dificultando a usabilidade do usuário.

**Ação:** Providenciar manutenção para item citado, entrar em contato com Rad após corretiva para correção do laudo.





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
RECEBIMENTO - NAOR CAPITAL

<b>Expediente de atendimento</b>
<b>SES-EXP-2023/26376</b>

<b>Data de Produção</b>	28/03/2023
-------------------------	------------

<b>Interessado</b>	RAD DIMENSTEIN E ASSOCIADOS LTDA
<b>Assunto</b>	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO P/ PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RADIOMETRIA / TESTES DE QUALIDADE
<b>Número de Referência</b>	SIL- 2291797

LUCÉLIA PEREIRA LIMA AMARAL  
Oficial Administrativo  
RECEBIMENTO - NAOR CAPITAL

Classif. documental

006.01.10.004





# A Associação Brasileira de Física Médica

*Confere o*

## TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FÍSICA MÉDICA

*a*

### Renato Dimenstein

*Por ter alcançado em 10 de junho de 1996 os padrões de qualificação profissional e os requisitos de experiência clínica em Física Médica em Radiodiagnóstico*

São Paulo, 7 de setembro de 2005

*Martins*

Homero Lavieri Martins

Presidente

*Marcia Silva*

Marcia de Carvalho Silva

Secretária Geral

Com a participação de



**CNEN**  
Comissão Nacional de Energia Nuclear



Assinado por: JAILTON FERREIRAS DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRA MIGUEL e PABLO RODRIGUES FERREIRO CUNHA DE LIMA  
P. S. Verificação: <http://www.abfm.org.br> e <http://www.abfm.org.br/verificacao>  
CNPJ nº 07.042.828/0001-00 | Tel: (11) 5055-6980 | Fax: (11) 5055-6982 | E-mail: [abfm@abfm.org.br](mailto:abfm@abfm.org.br)

# Manufacturer's Declaration of Conformity

(102022-DC-04)

Gammex Inc. hereby declares under our sole responsibility that the class I product listed below is in conformity with the provisions of Schedule 3 to the Australian Therapeutic Goods (Medical Devices) Regulations of 2002, the European Medical Devices Directive 93/42/EEC (until 25 May 2021) and the European Medical Device Regulation 2017/745 (from May 26 2021), as well as 2015/863 on the restriction of hazardous substances in electrical and electronic equipment.

<b>Manufacturer's Name:</b>	Gammex Inc.
<b>Manufacturer's Address:</b>	7600 Discovery Drive Middleton Wisconsin 53562 United States
<b>EU Authorized Rep:</b>	Sun Nuclear GmbH
<b>EU Authorized Rep Address:</b>	Astorpark Gutenbergring 67A 22848 Norderstedt, Germany
<b>Registrar:</b>	SGS United Kingdom Ltd.
<b>SGS Certificate:</b>	US13/82774

**Product Name:** Doppler 403 Flow Phantom, 0.5 dB/cm/MHz

**Model:** 1425B-05

**Serial Number:** 805660-5243-1

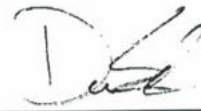
**GMDN:** 40628

**Basic UDI DI:** ++B1361425BDR

**Assessment Route:** MDR 2017/745 Annex II, III

This declaration was issued in Middleton WI USA and is effective from 25 March 2021

Authorized Signature: \_\_\_\_\_



Darren Schwenn, Quality Control



Enabling healthier lives by  
improving the **avoidance,**  
**detection** and **treatment**  
of cancer

7600 Discovery Drive, Middleton, WI 53562 USA  
+1 800-426-6391 | +1 608 828-7000  
diagnostic-sales@sunnuclear.com | sunnuclear.com

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





Ultrasound Production Report (009828-00-00)  
Date: 11/10/2021

Phantom Model: 1425B-05  
Phantom Status: New  
Phantom Mass: N/A  
Phantom Serial Number: 805660-5243-1

Tested by: DS *DSC*

Test Conditions:  
Scanner Used: MSN-LOGIQ9-QC  
Scan Date: 20211110  
Test Temperature: 74.5 degrees F  
Test Humidity: 30 % RH

Doppler Report

Mode	Setting	Nominal	Measured
Continuous	2.0	20 cm/s	23.1 cm/s
Continuous	5.0	50 cm/s	53.4 cm/s
Continuous	10.0	100 cm/s	96.1 cm/s

\* Flow measurements achieved using GE Logiq 9, Model 2351100, S/N: 63520US1, Mfg. date December 2002. CE 0459, Conforms to UL STD.2601-1, Certified to CAN/CSA C22.2 NO. 601.1. Measured results may vary from other ultrasound systems.

Attenuation Report

The reference phantom is: 400267-4976-2\_AveRef  
The reference attenuation is: 0.4981 dB/cm/MHz  
The test phantom differs from the reference phantom by: -0.153 dB/cm  
The computed attenuation coefficient of the phantom is: 0.467 dB/cm/MHz  
The intensity of the image signal at 2 cm is: 83.43

Vertical Pin Spacing Report

Pin n to n+1	Known	Measured	Percent Difference:
Pin 1 to 2	2.00cm	1.99cm	0.7%
Pin 2 to 3	2.00cm	1.98cm	1.1%
Pin 3 to 4	2.00cm	1.98cm	1.1%
Pin 4 to 5	2.00cm	2.00cm	0.2%
Pin 5 to 6	2.00cm	1.99cm	0.6%
Pin 6 to 7	2.00cm	1.99cm	0.6%
Pin 7 to 8	2.00cm	1.99cm	0.7%

Horizontal Pin Spacing Report

Pin n to n+1	Known	Measured	Percent Difference:
Pin 1 to 2	3.00cm	3.06cm	2.0%
Pin 2 to 3	3.00cm	3.05cm	1.6%
Pin 3 to 4	3.00cm	3.10cm	3.1%

Gray Scale Report

Gray Scale Target Relative Echogenicity  
Target 2 (- 6 dB) -7.1681 dB  
Target 3 (+ 6 dB) +5.3781 dB



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



Enabling healthier lives by  
improving the **avoidance,**  
**prevention,**  
and **management**  
of cancer

7600 Discovery Drive, Middleton, WI 53562 USA  
+1 800-426-6391 | +1 608 828-7000







GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3323563-7  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.333.359/0001-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/06/2023 10:46</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUJGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070374819-83  
Data e hora da emissão 12/07/2023 15:03:12  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.333.359

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48140126 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 12/07/2023 15:01:54 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





## CERTIDÃO

2023.1799080.957-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**cinco de junho de dois mil e três até cinco de junho de dois mil e vinte e três,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA e CNPJ: 07.333.359/0001-20 pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1799080.957-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

DANIEL MELGACO DE MARCELOS - Matr. 23596 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/06/2023 20:23:44  
VOLTA REDONDA, 05 de junho de 2023.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Procuradoria Geral do Município  
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa



## Certidão Negativa de Débito

Nº: 26069/2023

**Nome:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME

**Inscrição nº:** 050305000

**CPF:** \*\*\*\*\*

**CNPJ:** 07.333.359/0001-20

**Localizado:** RUA 40

**Nº:** 14

**Complemento:** SALA 715 E 716

**Bairro:** VILA SANTA CECILIA

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.

Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.

Certidão emitida, com base nas informações cedidas pelo requerente.

**Outras Informações:**

**Certidão válida até:** 31/08/2023

**Volta Redonda:** 02 de JUNHO de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

**QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO**

**Dispensado o pagamento de taxa nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANGHELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO GUGLIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2219/2023  
DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ME**, cadastrado sob n. 22368, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **07.333.359/0005-53**, localizado(a) na Avenida/Rua: Teodoro Ferreira Machado, número 112, , estando em atividades desde 2017-07-10T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**12/7/2023 15:14:33  
JGLNJJ-002219/2023**

*Cajati/SP, 2023-07-12T15:14:57.483-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070374819-83  
Data e hora da emissão 12/07/2023 15:03:12  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100981404-20  
Data e hora da emissão 30/10/2023 13:24:30  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)







## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.333.359/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100981416-63  
Data e hora da emissão 30/10/2023 13:25:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0001-20

Certidão n°: 34446037/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:22:56

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO COUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Certidão n°: 34445856/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:22:32

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0005-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.333.359/0005-53</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TEODORO FERREIRA MACHADO</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BARTOLINIECALINO@SUPERONDA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(24) 3346-3905/ (24) 3346-9436</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.333.359/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R QUARENTA SALAS 715/716</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>27.260-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>VOLTA REDONDA</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(24) 3343-0945</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F> e informe o código 57B5-6989-2181-D24F



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0005-53  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME  
**Endereço:** R TEODORO FERREIRA MACHADO 112 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102901105247243380

Informação obtida em 30/10/2023 13:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0001-20  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** R QUARENTA 14 SALAS 715/716 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102901105247243380

Informação obtida em 30/10/2023 13:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0001-20  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** R QUARENTA 14 SALAS 715/716 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101019080148280427

Informação obtida em 23/10/2023 08:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0005-53  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME  
**Endereço:** R TEODORO FERREIRA MACHADO 112 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101019080148280427

Informação obtida em 23/10/2023 08:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.333.359/0001-20  
**Razão Social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** R QUARENTA 14 SALAS 715/716 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070719141121887579

Informação obtida em 12/07/2023 15:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/07/2023 14:04:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
CNPJ: **07.333.359/0001-20**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/07/2023 14:04:56

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
CNPJ: **07.333.359/0005-53**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57B5-6989-2181-D24F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 11:45:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/11/2023 11:56:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 14:07:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57B5-6989-2181-D24F>

**Proc. Administrativo 30- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 11:32:24

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

**Anexos:**

certidao\_07333359000553.pdf

certidao\_55675607000244.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certificado\_de\_Regularidade\_do\_FGTS\_CRF.pdf

Historico\_do\_Empregador\_03.pdf

realizarConferencia\_do.pdf

realizarConferencia\_do\_jsessionid\_3ABA9F839F9B39828B32B89937AE8106\_sco6.pdf

Site\_do\_Contribuente.pdf

Situacao\_de\_Regularidade\_do\_Empregador\_02.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/11/2023 11:36:10	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 11:44:45	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/11/2023 11:56:11	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	01/11/2023 14:08:08	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07C3-12DF-F12D-CC89**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.333.359/0005-53

Certidão n°: 58563690/2023

Expedição: 23/10/2023, às 08:47:26

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMELP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.333.359/0005-53**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, SAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGERIO CUCULER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.675.607/0002-44

Certidão nº: 57745428/2023

Expedição: 18/10/2023, às 15:38:53

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **55.675.607/0002-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, SAUL FONTELE DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGETIO AUGER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89







# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 55.675.607/0002-44

**Razão social:** INST DIAGN POR IMAGEM E SERV MEDICOS VALE DO RIBEIRA LT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705053311457275	Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89">https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89</a> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100801305649266192	
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091906322577227139	
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106083255372170	
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081201260575976128	
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406040741884834	
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504061654960680	
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061501505684811069	
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052701433714383253	
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050801275620089832	
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041901360876991368	
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033101405290562662	
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031202435819814375	
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022101345823083382	
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020201324283789502	
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011401342594944913	
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122601312309307868	
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120701370097814430	
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111801425173853158	
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103001353886783761	
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101101402785652017	
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092201472245380268	
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090301440692515236	
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501213613029404	
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072701305493518407	
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070801325806445716	
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061901280773701035	
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053101293164876494	
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051201402429186072	
23/04/2022	23/04/2022 a 20/05/2022	20220423014542966632654	
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401131861433882	



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031615330375787444
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022300591751814360
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400483746572541
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011601364718385709
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801012154390571
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901023558814407
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001031367143895
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 01/11/2023 11:23:03

Voltar

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.675.607/0002-44

**Razão Social:** INST DIAGN POR IMAGEM E SERV MEDICOS VALE DO RIBEIRA LT

**Endereço:** AV DR FERNANDO COSTA CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificado Número:** 2023102705053311457275

Informação obtida em 01/11/2023 11:24:02

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07C312DFF12DCC89F4308920> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 07.333.359/0005-53

**Razão social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901105247243380	Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89">https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89</a> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019080148280427	
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106555329065107	
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201165702177133	
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419024064682680	
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605570787960075	
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719141121887579	
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801014779951613	
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001293475325779	
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101202616807922	
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201091349289436	
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301102354918940	
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501204738970973	
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401251873501276	
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500551840189658	
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701181109172835	
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901210238411640	
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001173984831957	
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101132754181001	
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201221743790400	
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401394982029734	
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501033970813480	
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601360271475180	
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801211247368349	
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001170006379230	
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101060880194329	
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201125979821174	
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301275353275954	
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501004733083379	
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601065527105795	
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701190611685236	



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901314400950512
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800550751306439
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901122626594664
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012104205501613644
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902090867452345
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002130362906605
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112102002808786755
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202070615953970

Resultado da consulta em 01/11/2023 11:29:20

Voltar

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89> e informe o código 07C3-12DF-F12D-CC89





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3310247**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CLIMELP - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 07.333.359/0005-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0067678378**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5840279**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**, CNPJ: 55.675.607/0002-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0070245271**





## e-CRDA

### Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

48140126

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48140126	07333359	12/07/2023 15:01	11/08/2023	<a href="#">crda48140126.pdf</a>







# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 07.333.359/0005-53

**Razão social:** CLIMELP DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME

Resultado da consulta em 01/11/2023 11:29:20

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)  
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C3-12DF-F12D-CC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 11:36:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 11:44:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/11/2023 11:56:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 14:08:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07C3-12DF-F12D-CC89>

**Proc. Administrativo 31- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 11:48:21

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

CamScanner\_01\_11\_2023\_11\_10.pdf

PROPOSTA\_CAJATI\_CLIMELP.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/11/2023 11:49:06	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 11:55:08	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/11/2023 11:55:25	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	01/11/2023 14:08:36	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E8E-094A-575E-30D6**

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**

Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso  
Cajati/SP Cep: 11.950-000

Tel: (13) 3821-5022 e-mail: cdirtg adm@gmail.com.br

CNPJ: 55.675.607/0002-44

IE: Isento

Inscrição Municipal: 22736

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 107/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA CNPJ: 55.675.607/0002-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0 REPRESENTANTE e CARGO: MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA – SOCIO ADMINISTRADOR CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 34.131.232-0 SSP/SP e CPF: 322.867.138-04 ENDEREÇO e TELEFONE: RUA ROMEU MONTI, 440, CENTRO, PARIQUERA-AÇU, (13) 3821-5022 BANCO SANTANDER AGENCIA 0042

Nº DA CONTA BANCÁRIA 13 00 2298-9

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PREPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Q/TDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	EXAMES	3.000	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00	

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

<p><b>INSTITUTO DE DIAG. POR IMAG. E SERV. MEDIC DO V. DO RIB. / Av. Dr. Fernando Costa, nº 1100, Parafuso, Cajati/SP / (13) 3021 5022 / 55.675.607/0002-44 /Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante</b></p> <p><b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contratos:</b> Nome: MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA Endereço: Rua Romeu Monti, nº 440, Centro, Pariquera-Açu Carteira de Identidade: 34.131.232-0 SSP/SP CPF: 322.867.138-04 Estado Civil: CASADA Nacionalidade: BRASILEIRA Cargo: SÓCIO-ADM</p>
--

CAJATI/SP, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Milena Moraes Rego de Almeida*  
MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA  
RG: 34.131.232-0 SSP/SP



# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0107/2023

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0107/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **CNPJ 07.333.359/0005-53**

REPRESENTANTE e CARGO: **Dr. Alberto Correia Neto, Sócio-Administrador**

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **RG 52.61914-9, CPF 077.831.958-06, CRM 5261914-9**

ENDEREÇO e TELEFONE: **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000)**, Telefone; (24) 99994-1832

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 728.850,00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0107/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional ginecológico	EXAMES	3.000	R\$ 139,00	R\$ 417.000,00	Climelp Própria

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2023.

A

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3E8E-094A-575E-30D6> e informe o código 3E8E-094A-575E-30D6





# CLIMELP

## DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP  
(CEP 11950-000) – CNPJ: 07.333.359/0005-53

*Alberto Correia Neto*

**ALBERTO CORREIA NETO**

RG 52.61914-9 / CPF 077.831.958-06 / CRM 5261914-9

Representante Legal – Sócio Administrador

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante: **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Endereço da empresa licitante: **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000),**

Telefone / Fax da empresa licitante: Telefone; (24) 99994-1832

CNPJ / MF da empresa licitante: 07.333.359/0005-53

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante; **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência 2922-X / CC 27076-8**

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: **ALBERTO CORREIA NETO**

Endereço: **Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (CEP 11950-000) – Cajati – SP (11950-000)**

Carteira de Identidade: 52.61914-9      CPF: 077.831.958-06

Estado Civil: Solteiro      Nacionalidade: Brasileiro

Cargo: Sócio-Administrador

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E8E-094A-575E-30D6> e informe o código 3E8E-094A-575E-30D6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E8E-094A-575E-30D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 11:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 11:55:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/11/2023 11:55:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 14:08:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E8E-094A-575E-30D6>

**Proc. Administrativo 32- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 12:01:08

Segue Ata da Sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

Ata.pdf

Proposta\_Processo.pdf

Relatorio\_Economia.pdf

vencedores.pdf

Vencedores\_final.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/11/2023 12:03:14	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 12:03:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/11/2023 12:53:37	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Pablo Rogério Cugler de Li...	01/11/2023 14:09:26	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31B0-917B-DDEA-10E1**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
Processo Administrativo Nº 842/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS  
Data de Publicação: 17/10/2023 17:06:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/10/2023 08:40:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
26/10/2023 15:10:22	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO
31/10/2023 12:18:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA
31/10/2023 12:23:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA
31/10/2023 16:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
31/10/2023 17:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO
01/11/2023 07:53:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
01/11/2023 09:02:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances.		
01/11/2023 10:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados.		
01/11/2023 10:01:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo a todos os participantes que as exigências do edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 139,00		Valor Total: 417.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	012	07.333.359/0005-53	729.990,00	417.000,00		Sim
2 MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO	069	38.247.511/0001-85	729.990,00	622.000,00	49,16	Sim
3 ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	085	20.423.730/0001-02	729.990,00	728.990,00	17,20	Sim
4 INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR	070	55.675.607/0002-44	729.000,00	729.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2023 17:06:37	PUBLICADO					
18/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
01/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
01/11/2023 10:00:11	DISPUTA					
01/11/2023 10:00:11	LANCE	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 012)				729.990,00



Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAIS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLIER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

01/11/2023 10:00:11	LANCE	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	729.000,00
01/11/2023 10:00:11	LANCE	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	729.990,00
01/11/2023 10:00:11	LANCE	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	729.990,00
01/11/2023 10:01:27	LANCE	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	728.990,00
01/11/2023 10:01:49	LANCE	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	720.000,00
01/11/2023 10:12:24	LANCE	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 012)	660.000,00
01/11/2023 10:13:04	LANCE	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	650.000,00
01/11/2023 10:15:12	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
01/11/2023 10:20:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 085			
01/11/2023 10:20:12	<b>FECHADO 1</b>		
01/11/2023 10:21:06	LANCE	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	622.000,00
01/11/2023 10:21:51	LANCE	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (PARTICIPANTE 012)	417.000,00
01/11/2023 10:25:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
01/11/2023 10:25:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA			
01/11/2023 10:25:13	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: serv	Modelo: serv
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 420.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR	105	55.675.607/0002-44	251,00	140,00		Sin
2 MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO	073	38.247.511/0001-85	251,67	145,00	3,57	Sin
3 ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	122	20.423.730/0001-02	251,67	199,99	37,92	Sin

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2023 17:06:37	<b>PUBLICADO</b>		
18/10/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
01/11/2023 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
01/11/2023 10:00:12	<b>DISPUTA</b>		
01/11/2023 10:00:12	LANCE	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	251,67
01/11/2023 10:00:12	LANCE	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	251,00
01/11/2023 10:00:12	LANCE	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	251,67
01/11/2023 10:01:08	LANCE	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	200,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

01/11/2023 10:01:40	<b>MENSAGEM</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS	
bom dia. é para dar lance no valor unitario ou total?			
01/11/2023 10:01:42	<b>LANCE</b>	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	<b>199,99</b>
01/11/2023 10:02:10	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>198,00</b>
01/11/2023 10:02:45	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>195,00</b>
01/11/2023 10:03:04	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>193,00</b>
01/11/2023 10:03:25	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
O lote 02 é valor unitário			
01/11/2023 10:03:49	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>190,00</b>
01/11/2023 10:04:04	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>188,00</b>
01/11/2023 10:04:37	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>185,00</b>
01/11/2023 10:05:00	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>184,00</b>
01/11/2023 10:05:25	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>180,00</b>
01/11/2023 10:05:34	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>178,00</b>
01/11/2023 10:06:12	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>175,00</b>
01/11/2023 10:06:36	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>174,00</b>
01/11/2023 10:06:50	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>172,00</b>
01/11/2023 10:07:10	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>171,50</b>
01/11/2023 10:07:24	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>170,00</b>
01/11/2023 10:09:09	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>169,00</b>
01/11/2023 10:09:55	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>167,00</b>
01/11/2023 10:12:14	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>166,00</b>
01/11/2023 10:12:52	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>165,00</b>
01/11/2023 10:15:12	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
01/11/2023 10:16:01	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>164,00</b>
01/11/2023 10:16:35	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>162,00</b>
01/11/2023 10:16:48	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>161,50</b>
01/11/2023 10:16:58	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>158,00</b>
01/11/2023 10:17:06	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>157,50</b>
01/11/2023 10:17:22	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>155,00</b>
01/11/2023 10:17:31	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>154,50</b>
01/11/2023 10:18:04	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>153,00</b>
01/11/2023 10:18:19	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>152,50</b>
01/11/2023 10:19:12	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 122			
01/11/2023 10:19:12	<b>FECHADO 1</b>		
01/11/2023 10:19:27	<b>LANCE</b>	MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	<b>145,00</b>
01/11/2023 10:20:01	<b>MENSAGEM</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS	
qual o procedimento?			
01/11/2023 10:21:35	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO	<b>140,00</b>
01/11/2023 10:24:12	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VAL DO RIBEIRA LTDA			
01/11/2023 10:24:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		

Assinado por 4 pessoas: FANDRICO DE MORAES, JAIR DO CARVALHO, JOSE ROBERTO DE MORAES e JOSE ROBERTO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** LEANDRO DE MORAIS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
Processo Administrativo Nº 842/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS  
Data de Publicação: 17/10/2023 17:06:37

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 3.000	Unidade: EXAME	Val. Ref.: 243,30
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	PRÒPRIA / PROPRIA		243,30
INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	serv / serv		243,30
MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	própria / proprio		243,30
ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO		243,30

LOTE 2

<b>Item: 1</b>	Quant.: 3.000	Unidade: EXAME	Val. Ref.: 251,00
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO		251,00
MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	própria / proprio		251,00
INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	serv / serv		251,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GRANIEL PEREIRO MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GRANIEL PEREIRO MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA**

<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/248eeb9e10b1415594d712496e5d4d7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/248eeb9e10b1415594d712496e5d4d7a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f80c83980bfb47458e42cc652bf5ff71.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f80c83980bfb47458e42cc652bf5ff71.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c622694ae5474491a39afe6bf467359e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c622694ae5474491a39afe6bf467359e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47319d31070949f19a97260e521bdea6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47319d31070949f19a97260e521bdea6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc755455ac614ecc9c0275179aa6b4ef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc755455ac614ecc9c0275179aa6b4ef.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd5051f5af844cd8bed3d42ee80bed3c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd5051f5af844cd8bed3d42ee80bed3c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490496e23a7c44c385d5c02d313f7230.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490496e23a7c44c385d5c02d313f7230.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daea0cd2798b45508955498eba7c4cb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daea0cd2798b45508955498eba7c4cb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b021a8f1b7f64400980486b4cb13d3c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b021a8f1b7f64400980486b4cb13d3c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20a912931ceb40ffb7e69fd1dfa0457e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20a912931ceb40ffb7e69fd1dfa0457e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96a0cb8d1c0e4c759d5d1319cf04a4f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96a0cb8d1c0e4c759d5d1319cf04a4f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f492e3d925a46bd9ad51f772c6167af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f492e3d925a46bd9ad51f772c6167af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd89390f5742494fae0a9d2470a70bd4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd89390f5742494fae0a9d2470a70bd4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3d79eb41544423c86a4b70e53e9a9cc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3d79eb41544423c86a4b70e53e9a9cc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42dbdf791a9e43198cfd132d7446803a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42dbdf791a9e43198cfd132d7446803a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d0f21c1a8843c9a4f41039bfb7cb5e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d0f21c1a8843c9a4f41039bfb7cb5e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d1035d568ca4e7e82ce98ef55e96d57.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d1035d568ca4e7e82ce98ef55e96d57.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c3d4664c8d4c94a0f983411af19a9d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c3d4664c8d4c94a0f983411af19a9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 17:50	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7554c90a71e54cf2838cdde9fb377647.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7554c90a71e54cf2838cdde9fb377647.pdf</a>	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA**

<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6e66a99ad743c197627e3cc4f1b217.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6e66a99ad743c197627e3cc4f1b217.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c237c960a10e46ef997ad9a3fc90a7fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c237c960a10e46ef997ad9a3fc90a7fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5271618017cd471e8338ccd9ae517a8c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5271618017cd471e8338ccd9ae517a8c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da6befabd734a15ac22d0573bfb4e1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da6befabd734a15ac22d0573bfb4e1e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/559d57da04704c6bbbe83b37b9a121d4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/559d57da04704c6bbbe83b37b9a121d4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f12b008cf7774399b9fd37eaad95ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f12b008cf7774399b9fd37eaad95ba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cc31a39c52c4cc9ad4b227d20f62141.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cc31a39c52c4cc9ad4b227d20f62141.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8362a7eaf2d94282b733dabebfdc94c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8362a7eaf2d94282b733dabebfdc94c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e57ce564b57451d9089bae78a64ef8c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e57ce564b57451d9089bae78a64ef8c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c329ba7b1c4e7a83a39bb30caf9bfd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c329ba7b1c4e7a83a39bb30caf9bfd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d68bb93a441543f599b80e6a91269f53.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d68bb93a441543f599b80e6a91269f53.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3d04a959c145cc9fe1aebdda8851de.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3d04a959c145cc9fe1aebdda8851de.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8880e176dda64543ba9ba8884c4bde1c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8880e176dda64543ba9ba8884c4bde1c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8574a37b34164e0bb473234602d04ef2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8574a37b34164e0bb473234602d04ef2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3071275f3b489798d423860d519947.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3071275f3b489798d423860d519947.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a031a316a0c643759371712af5692f4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a031a316a0c643759371712af5692f4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10438d8e7c3542f594d8eee5135b3c90.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10438d8e7c3542f594d8eee5135b3c90.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c5d6ab1fb6d4016a13f7e9af12daef5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c5d6ab1fb6d4016a13f7e9af12daef5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 31/10/2023 12:23	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/925feb534bc24841b9454c159fb193a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/925feb534bc24841b9454c159fb193a1.pdf</a>	

---

**MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

<b>Horário:</b> 31/10/2023 16:53	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c7ca759e08462e80788abc2614aeba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c7ca759e08462e80788abc2614aeba.pdf</a>	

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be53316d99ac486083b131097b9f1b19.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be53316d99ac486083b131097b9f1b19.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31a41660dd2d4f1d84f5ff8aa13ad530.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31a41660dd2d4f1d84f5ff8aa13ad530.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36843a1802e481da5af87c6e60ba316.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36843a1802e481da5af87c6e60ba316.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57df1288a42f49a4bc632230b1ffc919.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57df1288a42f49a4bc632230b1ffc919.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4821e9d99c4e759feeb087529f4b65.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4821e9d99c4e759feeb087529f4b65.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac3859df63945ff97ee8134438c7146.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac3859df63945ff97ee8134438c7146.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de36b6f48b8457180a5d975c9a86a6f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de36b6f48b8457180a5d975c9a86a6f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/883d1f909a414105ba24e11912fcae12.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/883d1f909a414105ba24e11912fcae12.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2ac31c05b449edbe6e19ae51fe1545.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2ac31c05b449edbe6e19ae51fe1545.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0272c01492844b13838a9035407d2dba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0272c01492844b13838a9035407d2dba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89859e4ef6104cd9b7910d4e61063d57.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89859e4ef6104cd9b7910d4e61063d57.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b85e4e87ed64ec7b1161bdc9429fa5c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b85e4e87ed64ec7b1161bdc9429fa5c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e9aa234e0f84215b3a1f34c2656a240.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e9aa234e0f84215b3a1f34c2656a240.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2473023d73e64ff89a97808017e9c7bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2473023d73e64ff89a97808017e9c7bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff11dcf8bbca4ae1973fa208705635d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff11dcf8bbca4ae1973fa208705635d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a163ccabdb5e4c7ca057098965310960.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a163ccabdb5e4c7ca057098965310960.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4088ef028d5b499dbbb08b440ca5c62d.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4088ef028d5b499dbbb08b440ca5c62d.zip</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49d40ab861da434e8440c74298a83be8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49d40ab861da434e8440c74298a83be8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/11/2023 07:53	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0da92b8a64945a7bb861e7b1bab486d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0da92b8a64945a7bb861e7b1bab486d.pdf</a>	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
Processo Administrativo Nº 842/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS  
Data de Publicação: 17/10/2023 17:06:37

		Valor ref. total: 1.485.000,00	Desconto médio: 43,62%	Total economizado: 648.000,00		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 729.990,00</b>	<b>Média lote (%): 42,88%</b>		<b>Econ. lote: 312.990,00</b>	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico	3.000	243,33	139,00	42,88%	312.990,00
<b>LOTE 2</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 755.010,00</b>	<b>Média lote (%): 44,37%</b>		<b>Econ. lote: 335.010,00</b>	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos	3.000	251,67	140,00	44,37%	335.010,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** LEANDRO DE MORAIS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
Processo Administrativo Nº 842/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS  
Data de Publicação: 17/10/2023 17:06:37

				TOTAL DO PROCESSO: 837.000,00
<b>CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA</b>			<b>07.333.359/0005-53</b>	<b>417.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 417.000,00	<b>Total: 417.000,00</b>
Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 243,33	<b>Valor Unit.: 139,00</b>		Total Item: 417.000,00
<b>INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA</b>			<b>55.675.607/0002-44</b>	<b>420.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 140,00	<b>Total: 420.000,00</b>
Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: serv	Modelo: serv	
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 251,67	<b>Valor Unit.: 140,00</b>		Total Item: 420.000,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS**

\_\_\_\_\_  
**ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
Processo Administrativo Nº 842/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS  
Data de Publicação: 17/10/2023 17:06:37

				TOTAL DO PROCESSO: 837.000,00
<b>CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA</b>			<b>07.333.359/0005-53</b>	<b>417.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 417.000,00	<b>Total: 417.000,00</b>
Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – ginecológico				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 243,33	<b>Valor Unit.: 139,00</b>		Total Item: 417.000,00
<b>INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA</b>			<b>55.675.607/0002-44</b>	<b>420.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 140,00	<b>Total: 420.000,00</b>
Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: serv	Modelo: serv	
Descrição: Serviço de Ultrassonografia convencional – diversos				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 251,67	<b>Valor Unit.: 140,00</b>		Total Item: 420.000,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS**

\_\_\_\_\_  
**ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1> e informe o código 31B0-917B-DDEA-10E1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31B0-917B-DDEA-10E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 12:03:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 12:03:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/11/2023 12:53:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 01/11/2023 14:09:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31B0-917B-DDEA-10E1>

**Proc. Administrativo 33- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 01/11/2023 às 15:39:08

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame

–

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

RELATORIO\_PE\_107\_2023\_juridico.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	01/11/2023 15:39:21	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6478-B85C-518F-1CA3**

**DO : PREGOEIRO**

**PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCESSO Nº 842/2023 - 1 Doc - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 107/2023 foi realizada junto a Plataforma BLL COMPRAS no dia 01/11/2023 às 09:00 horas, com a participação de 04 (quatro) licitantes: **01- CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA; 02- INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA; 03- ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA; 04- MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

A licitante (01) CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01. Após análise dos documentos e da proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 29-842/2023).

Para o lote 02, a licitante (02) INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA, foi inicialmente declarada vencedora. Após análise dos documentos e da proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 28-842/2023).

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 01/11/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 01/11/2023, às 15:00 horas. Todavia não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

**Empresas declaradas vencedoras:**

**CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA:**

LOTE 01	Valor Unitário	Valor Total
	R\$ 139,00	R\$ 417.000,00

**INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO**

**RIBEIRA LTDA:**

LOTE 02	Valor Unitário	Valor Total
	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00

Cajati, 01 de novembro de 2023

***Leandro de Moraes***  
**Pregoeiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6478-B85C-518F-1CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 15:39:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6478-B85C-518F-1CA3>

## Proc. Administrativo 34- 842/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 01/11/2023 às 16:28:24

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Prezado!

Segue meu parecer conclusivo ao certame, como instado.

At.te

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_107\_23\_Ultrassom\_2.pdf

## MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 107/2023

Retorna a esta Secretaria para parecer jurídico conclusivo ao Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela Procuradoria Jurídica.

Foram credenciadas via **Plataforma BLL** as propostas de **04 (quatro)** empresas interessadas e todas qualificadas na ata, a saber: **01) CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;** **02) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA;** **03) ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA** e **04) MMR – SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, que após análise pela equipe e seu pregoeiro foram consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe tais como lances, classificações, habilitações e negociações, sagraram-se vencedoras a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** para o **lote 01** e a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA** para o **lote 02**, conforme relatado na Ata de julgamento. Não

houve lances fracassados e nem desertos, bem como sem interposição de recursos contra o resultado.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer de natureza opinativo que submeto à apreciação da Procuradoria geral do Município para seu parecer final.

Cajati (SP), 1º de novembro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2E0-1915-20E1-FF5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 01/11/2023 16:28:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B2E0-1915-20E1-FF5A>

**Proc. Administrativo 35- 842/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 01/11/2023 às 16:34:09

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

## Proc. Administrativo 36- 842/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 01/11/2023 às 16:38:12

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Prezado,

Ciente,

Acolho o parecer jurídico (despacho 34) e opino pela homologação do resultado do certame,

Cordialmente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E0C-255B-614E-ABDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/11/2023 16:38:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E0C-255B-614E-ABDA>



**Proc. Administrativo 37- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 01/11/2023 às 16:46:25

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

107\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_ADJUDICACAO.pdf  
adjudicacao\_pe\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	01/11/2023 16:51:45	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25








Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE11-A55F-FC9E-5237**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 107/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 	1 Serviço de Ultrassonografia co	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/4	 CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%    
<input type="checkbox"/> 	2 Serviço de Ultrassonografia co	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/3	 INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%    



## A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, às empresas:**

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

<b>Lote 001:</b>	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
------------------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

<b>Lote 002:</b>	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
------------------	--

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2023.

**LEANDRO DE MORAIS**  
**Pregoeiro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE11-A55F-FC9E-5237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 16:51:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE11-A55F-FC9E-5237>

**Proc. Administrativo 38- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 16:56:05

Anexo para assinatura digital a Adjudicação corrigido do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

107\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao\_pe\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	01/11/2023 16:57:48	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7240-86C5-B23E-5B1D**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 107/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Serviço de Ultrassonografia co	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/4	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%	
<input type="checkbox"/>	2 Serviço de Ultrassonografia co	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/3	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%	



## A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, às empresas:**

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

<b>Lote 001:</b>	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
------------------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

<b>Lote 002:</b>	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
------------------	--

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2023.

**LEANDRO DE MORAIS**  
**Pregoeiro**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7240-86C5-B23E-5B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 16:57:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7240-86C5-B23E-5B1D>



**Proc. Administrativo 39- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/11/2023 às 17:06:41

Anexo aos autos a publicação da abertura da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000922.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/11/2023 17:06:52	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/11/2023 17:37:35	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5231-0EB6-B714-EB01**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultra-sonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, às empresas:**

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

Lote 001:	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
-----------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

Lote 002:	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
-----------	--

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2023.

**LEANDRO DE MORAIS**  
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 01 / 11 / 2023

[Assinatura]  
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5231-0EB6-B714-EB01> e informe o código 5231-0EB6-B714-EB01

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES





VI. Unit

**PROCESSO: 107/2023**



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Serviço de Ultrassonografia	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/4	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%
2	Serviço de Ultrassonografia	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/3	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5231-0EB6-B714-EB01> e informe o código 5231-0EB6-B714-EB01





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7240-86C5-B23E-5B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 16:57:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7240-86C5-B23E-5B1D>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5231-0EB6-B714-EB01> e informe o código 5231-0EB6-B714-EB01





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5231-0EB6-B714-EB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/11/2023 17:06:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 01/11/2023 17:37:32  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5231-0EB6-B714-EB01>

**Proc. Administrativo 40- 842/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/11/2023 às 08:18:52

Segue Adjudicação do PE 107-2023 publicado no Diário Oficial.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

Adjud\_PE\_107\_2023.pdf



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Adjudicação

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 107/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Serviço de Ultrassonografia	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/4	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%
<input type="checkbox"/> 2	Serviço de Ultrassonografia	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/3	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificador/7240-96C5-E22E-551D> e informe o código 7240-96C5-E22E-551D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, às empresas:**

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

Lote 001:	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
-----------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

Lote 002:	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
-----------	--

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2023.

**LEANDRO DE MORAIS**  
Pregoeiro







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7240-86C5-B23E-5B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 01/11/2023 16:57:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7240-86C5-B23E-5B1D>

## Proc. Administrativo 41- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/11/2023 às 08:27:56

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_adjudicacao\_pe\_107\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 158C-C1BC-049E-2C99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2023 08:28:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/158C-C1BC-049E-2C99>



### Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Adjudicação .....	2
Aviso .....	5
Extrato .....	7
Suspensão .....	71
<b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> .....	73
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	73
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....	74
Extrato de Contratos/aditivos .....	74
<b>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</b> .....	81
Notificações .....	81

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Adjudicação

TODOS	ANÁLISE DE PROPOSTAS	DISPUTA	TEMPO RANDÔMICO	FECHADO 1	FECHADO 2	DESEMPATE	REGIONALIDADE	HABILITAÇÃO	MANIFESTAÇÃO	
0		VI. Unit.		<b>PROCESSO: 107/2023</b>				0		
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.		
<input type="checkbox"/>	1	Serviço de Ultrassonografia	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/4	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%	   
<input type="checkbox"/>	2	Serviço de Ultrassonografia	01/11/2023 16:41:01	ADJUDICADO	0/3	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%	   





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, às empresas:**

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

Lote 001:	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
-----------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

Lote 002:	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
-----------	--

Cajati/ SP, 01 de novembro de 2023.

**LEANDRO DE MORAIS**  
Pregoeiro



**Proc. Administrativo 42- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 06/11/2023 às 08:51:46

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

107\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao\_pe\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/11/2023 11:55:06	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7A0-0386-D115-2200**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

**PROCESSO: 107/2023**

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1	Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO	417.000,00	729.990,00	<b>42,88%</b>				
<input type="checkbox"/>	2	Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	<b>44,37%</b>				





H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1DOC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/ 2023

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 107/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

<b>Lote 001:</b>	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
------------------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

<b>Lote 002:</b>	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
------------------	--

Cajati/ SP, 06 de novembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7A0-0386-D115-2200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/11/2023 11:55:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7A0-0386-D115-2200>

**Proc. Administrativo 43- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 06/11/2023 às 14:27:23

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

107\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao\_pe\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/11/2023 14:52:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B78D-A099-B9DA-5205**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



**PROCESSO: 107/2023**



Lote		Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>		1 Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA INSTITUTO DE DIAGNOSTICO	417.000,00	729.990,00	<b>42,88%</b>				
<input type="checkbox"/>		2 Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	<b>44,37%</b>				

## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 107/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

**1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

<b>Lote 001:</b>	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
------------------	--

**2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

<b>Lote 002:</b>	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
------------------	--

Cajati/ SP, 06 de novembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B78D-A099-B9DA-5205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/11/2023 14:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B78D-A099-B9DA-5205>

**Proc. Administrativo 44- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/11/2023 às 17:16:00

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000923.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/11/2023 17:16:19	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BF6-D6B3-7975-860E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 107/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

Lote 001:	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
-----------	--

2) **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

Lote 002:	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
-----------	--

Cajati/ SP, 06 de novembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Mural**

Em 06/11/2023

Rodrygo R. P. Botano  
Responsável



0

**PROCESSO: 107/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%				
<input type="checkbox"/> 2	Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%				

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BF6-D6B3-7975-860E> e informe o código 6BF6-D6B3-7975-860E  
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B78D-A039-B9DA-5205> e informe o código B78D-A039-B9DA-5205



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B78D-A099-B9DA-5205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/11/2023 14:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B78D-A099-B9DA-5205>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BF6-D6B3-7975-860E> e informe o código 6BF6-D6B3-7975-860E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BF6-D6B3-7975-860E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/11/2023 17:16:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BF6-D6B3-7975-860E>

## Proc. Administrativo 45- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/11/2023 às 07:49:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Anexo aos autos a publicação da homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_homologacao\_pe\_107\_2023.pdf  
pg\_0006\_homologacao\_pe\_107\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15BA-497F-2657-3D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 07:49:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15BA-497F-2657-3D6A>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

**Departamento de Suprimentos** ..... 4

Aviso ..... 4

Homologação ..... 8

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

**Pessoas** ..... 13

Legislação ..... 13

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 107/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/> 1	Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	417.000,00	729.990,00	42,88%
<input type="checkbox"/> 2	Serviço de Ultrassonografia co	06/11/2023 08:44:59	HOMOLOGADO	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA	140,00	251,67	44,37%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B78D-A099-89DA-5205> e informe o código B78D-A099-89DA-5205





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/ 2023

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 107/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:**

Lote 001:	Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00
-----------	--

2) **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:**

Lote 002:	Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00
-----------	--

Cajati/ SP, 06 de novembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B78D-A099-B9DA-5205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/11/2023 14:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B78D-A099-B9DA-5205>

## CACONDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Pregão Eletrônico n.º 0060/2023, Processo n.º 0221/2023, tipo menor preço por item, tendo por objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO(PAC), PELO PERÍODO DE 12 MESES.", cuja sessão estava marcada para o dia 07 de novembro de 2023, às 09h00, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: [licitacao@pmcaconde.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmcaconde.sp.gov.br)

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0097/2022

Fica anulado o Contrato Administrativo nº 0097/2022 de 17 de agosto de 2022, objeto: prestação de serviços médicos de urologia. Contratada: Adrian Oliveira Centro Médico-EIRELI, CNPJ 21.089.491/0001-69, anulação com base no Art. 49 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

## CAIEIRAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial 150/2023  
Processo 15183/2023

O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeado nos termos da Portaria26852 de 18 de julho de 2023, e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessões Pública datada de 16/10/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitantes:

-NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, sob o número do CNPJ nº 13.656.358/0001-19 -, vencedor dos Lotes de nº 01 a 04 no valor total de R\$ 6.285.407,23.

Caieiras, 06 de novembro de 2.023  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caieiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 150/2023

Processo 10670/2023

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

-NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, sob o número do CNPJ nº 13.656.358/0001-19 -, vencedor dos Lotes de nº 01 a 04 no valor total de R\$ 6.285.407,23.

Caieiras, 06 de novembro de 2.023

ROBSON DOS SANTOS MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GENILSON GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

WERINSTON BALDINI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OUTUBRO DE 2023

CONTRATO Nº 90/2023 - DATA: 05/10/2023 - CONTRATADO: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a reconstrução da EMEMI CLIMENE CAVALLETTI TOYGO, localizada na Avenida das Macieiras, 360, Laranjeiras, Caieiras, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo. VALOR: R\$9.848.323,43 - MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2022 - PM Nº 17227/2022.

CONTRATO Nº 92/2023 - DATA: 26/10/2023 - CONTRATADO: ALPHA SOLUÇÕES ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, tipo ambulatorial, para todas as faixas etárias no Centro de Especialidades Médicas (CEME), Unidades Básicas de Saúde ou em outros locais a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$8.816.040,00 - MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 97/2023 - PM Nº 12128/2023.

CONTRATO Nº 93/2023 - DATA: 23/10/2023 - CONTRATADO: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a Construção de Centro Municipal de Imagens e Diagnósticos na Praça da Convivência da Saúde Oswaldo Rodrigues, Jardim Santo Antônio-Caieiras/SP, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. VALOR: R\$3.702.753,71 - MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - PM Nº 8907/2023.

CONTRATO Nº 94/2023 - DATA: 25/10/2023 - CONTRATADO: HP CALADO ME. - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura da casa de máquinas e trocadores de calor, bem como, execução de serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação das piscinas públicas que pertencem a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e suprimentos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$166.220,00- MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 152/2023 - PM Nº 14725/2023.

CONTRATO Nº 95/2023 - DATA: 26/10/2023 - CONTRATADO: FIDELIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão de obra, visando a Obra Emergencial de Reforma e Adequação para a Praça da Rua Estácio de Sá com Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n - Jardim Marcelino, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. VALOR: R\$1.653.330,16 - MODALIDADE:DISPÊNSA EMERGENCIAL S 068/2023 - PM Nº 17545/2023.

CONTRATO Nº 96/2023 - DATA: 26/10/2023 - CONTRATADO: EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cerimônia eumênica de casamento, com serviço de recepção, alimentação, entretenimento, local, decoração, áudio e vídeo para 450 pessoas, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$122.000,00

- MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2023- PM Nº 17301/2023.

CONTRATO Nº 97/2023 - DATA: 26/10/2023 - CONTRATADO: EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso para escolha do "MISS E MISTER" representando a "BELEZA DA MELHOR IDADE", para atendimento a Lei 4993/2017, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social do Município de Caieiras, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$134.000,00 - MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2023- PM Nº 17300/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 136/2023 - DATA: 01/10/2023 - OSC: APAE- OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 085/2021, que tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse em firmar Termo de Colaboração com o Município de Caieiras, através da Secretaria de Saúde, para prestar serviço de atendimento integral às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caieiras, com atendimentos de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psiquiatria e Neuropediatria, conforme definido no Termo de Referência e no Plano de Trabalho apresentados. VALOR: R\$268.340,40 - PM 13229-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/2023 - DATA: 02/10/2023 - CONTRATADO: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA- OBJETO: Acréscimo e Supressão de itens do Termo de Contratonº 031/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a continuação da Construção da UPA na Avenida Doutor Olindo Dártona, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, n.º 147, Centro, Caieiras, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo. VALOR: R\$1.091.914,35- PM 13708/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/2023 - DATA: 04/10/2023 - CONTRATADO: GUIA VEÍCULOS- OBJETO: Reajuste de valores do Termo de Contratonº 346/2019, que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de veículos. VALOR: R\$417.064,80 - PM 9620-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/2023 - DATA: 05/10/2023 - CONTRATADO: CSAP - CONSULTORIA E SISTEMA PARA AUTOMAÇÃOEM PROCESSOS LTDA - EPP- OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com reajuste, do Termo de Contratonº 088/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de soluções informatizadas de Gestão Pública, com licenças de uso, serviços de fornecimento e manutenção, contemplando sistemas e portal eletrônico dinâmico para o executivo municipal, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência, incluindo treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, no Município de Caieiras. VALOR: R\$581.639,40 - PM 16440/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 140/2023 - DATA: 08/10/2023 - CONTRATADO: ALCEU RABELO JUNIOR e DURVALINA VIANA DE LUNA DIAS RABELO- OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contratonº 087/2021, que tem por objeto a Locação do imóvel situado na Avenida Paulicéia n.º 839, Bairro Laranjeiras no Município de Caieiras - SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para a instalação da 1ª Delegacia de Polícia de Laranjeiras. VALOR: R\$74.400,00- PM 13851-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 141/2023 - DATA: 08/10/2023 - CONTRATADO: CC CAIEIRAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. - OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 419/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos auxiliares para manutenção corretiva e preventiva dos prédios municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR: R\$68.736,00 - PM 964-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 142/2023 - DATA: 17/10/2023 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA.- OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste, do Termo de Contratonº 135/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para acesso dedicado à internet, contendo links dedicados e telefonia fixa em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$563.158,92- PM 3504-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 143/2023 - DATA: 18/10/2023 - VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA.- OBJETO: Prorrogação por mais 35 (trinta e cinco) dias do Termo de Contratonº 085/2023, que tem por objeto a Aquisição de 4 (quatro) MOTOCICLETAS 300CC zero Km, adaptadas para viatura, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. PM 8118-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2023 - DATA: 18/10/2023 - VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.- OBJETO: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Termo de Contratonº 084/2023, que tem por objeto a Aquisição de 4 (quatro) MOTOCICLETAS adaptadas para viatura, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. PM 8118-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/2023 - DATA: 18/10/2023 - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.- OBJETO: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Termo de Contratonº 086/2023, que tem por objeto a Aquisição de 1 (um) veículo zero adaptado para viatura, para o uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. PM 8118-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 146/2023 - DATA: 23/10/2023 - LEMES E TRONCOSO GESTÃO E SAÚDE LTDA.- OBJETO: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias do Termo de Contratonº 107/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Caieiras, para realização de exames de Ultrassonografia e Ultrassonografia Doppler, conforme especificado no Termo de Referência. VALOR: R\$101.323,00 -PM 12438/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 147/2023 - DATA: 22/10/2023 - AIRLAB ASSESSORIA AMBIENTAL ANALÍTICALTA.- OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contratonº 095/2021, que tem por objeto oFornecimento ao MUNICÍPIO de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato para uso domiciliar e para uso das unidades de saúde do Município, conforme termo de referência. VALOR: R\$984.900,00 -PM 11204-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 148/2023 - DATA: 23/10/2023 - SABESP - OBJETO: Prorrogação e suspensão, por mais 120 (cento e vinte) dias do Termo de Contratonº 275/2019, que tem por objeto aPrestação de serviços técnicos especializados visando a implantação do "Programa de Uso Racional de Água" - "PURA" nas dependências da CONTRATANTE, localizada nos prédios públicos indicados no mencionado Contrato, conforme Plano de Trabalho, proposta e cronograma financeiro apresentados.PM 5978-b/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/2023 - DATA: 09/10/2023 - CONTRATADO: GUIA VEÍCULOS- OBJETO: Acréscimo de itens do Termo de Contratonº 346/2019, que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de veículos. VALOR: R\$21.145,05 - PM 1592-b/2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 09/2023 - DATA: 13/10/2023 - CONTRATADO: MEDIC HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP- OBJETO: Rescisão amigável dos termos de contrato nº 104/2021 e 105/2021 que têm por objeto prestação

de serviços médicos e de apoio nas Unidades Básicas de Saúde, e tipo ambulatorial, para todas as faixas etárias no Centro de Especialidades Médicas (CEME) ou em outros locais a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termos de Referência anexos no PM 14754/2021 e PM 14755/2021, em razão da contratação de nova empresa para prestação dos serviços, conforme Processo Licitatório 12128/2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2023 - DATA: 03/10/2023 - OUTORGANTE DOADOR: PEDRO JESUS DE SOUZA - OBJETO: Doação ao Município de Caieiras, Outorgado Receptor, em caráter permanente e gratuito, a área localizada em uma "travessa" da Rua Carmelina Miranda de Souza Oliveira, no perímetro do morador da casa numero 335 "vizinho", contendo 6,00m de largura por 54,60m de comprimento, área total de 327,00 m². que passará a integrar o patrimônio municipal, nos termos da Lei Municipal, 5870/2023.

TERMO DE CONVÊNIO - DATA: 05/10/2023 - CONSIGNATÁRIO: BANCODAYCOVAL S/A- OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pelo DAYCOVAL, aos funcionários e/ou servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da CONSIGNANTE ("Servidores"), de operações de empréstimo, cartões de crédito e cartões de benefício, todos com pagamento via consignação em folha de pagamento dos Servidores ("Operações de Crédito Consignado").

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL:166/2023. OBJETO: Aquisição de pedras para reforma de UBS, conforme anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 21/11/2023 às 08h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível na íntegra no Site do Município de Caieiras no Portal de Transparência, no ícone Compras/Licitações/Editaiswww.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: [licitacao@caieiras.sp.gov.br](mailto:licitacao@caieiras.sp.gov.br) ou [licitacao.caieiras@gmail.com](mailto:licitacao.caieiras@gmail.com). Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 06 de Novembro de 2.023.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM

EXTRATO DE CONTRATOS VII – 2023

PRORROGAÇÃO Nº 010/2023 DATA: 22/09/2023 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A OBJETO: Prorrogação ao Termo de Contrato nº 007/2021, para disponibilização de serviços de telefonia e internet dedicada, pelo período de 12 (doze) meses - PAE nº 089/2023 VALOR: R\$ 18.630,24 MODALIDADE: x.x.x. Caieiras, 25 de Setembro de 2023.

FERNANDO CÉSAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

## CAJAMAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Processo Administrativo nº 3105/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natal - "kits de natal" para os servidores municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 06 de novembro de 2023 - Afonso Barbosa da Silva - Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo Administrativo nº 3105/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos destinados às crianças do Município, a serem distribuídos no Natal de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2023 às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 06 de novembro de 2023 - Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

## CAJATI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 842/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por lote, sob nº 107/2023, às empresas abaixo relacionadas, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME:

Lote 001: Valor unitário: R\$ 139,00 – Valor Total: R\$ 417.000,00

2) INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP:

Lote 002: Valor unitário: R\$ 140,00 – Valor Total: R\$ 420.000,00

Cajati/SP, 06 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição

Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profª Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vítório Zanon.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP:

Valor Total: R\$ 358.137,85 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Cajati/SP, 06 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 838/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 01 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 888/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma do reservatório d'água e cobertura da E.M. Vítório Zanon - Avenida Fernando Costa, nº 2348 - Bairro Parafuso - Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 024/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 888/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 06 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

## CAJURU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data de abertura: 17 de novembro de 2023 às 09h00.

Plataforma - Comprasbr.

PREG

**Proc. Administrativo 46- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 07/11/2023 às 10:51:24

Bom dia! Anexo para assinatura digital os Memorandos solicitando a elaboração dos contratos do procedimento. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, favor consultar a Secretaria de Saúde sobre a assinatura dos Contratos, uma vez que a licitante deverá apresentar documentos solicitados em edital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_182\_e\_183\_2023\_JAILTON.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 11:01:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FCB-BE41-92D9-7D7E**

MEMORANDO Nº 228/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

**CONTRATO Nº 182/ 2023**  
**07/ 11/ 2023**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** referente à **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**SEGUINTESDADOS:**

**CNPJ/ MF:**

07.333.359/ 0005-53

**ENDEREÇO:**

Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (11950-000)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a execução dos exames, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante

**PRAZO DE ENTREGA:**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati

**DATA DO EMPENHO:**

07 de novembro de 2023

**PROCESSO Nº:**

842/ 2023 1DOC

**MODALIDADE:**

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/ 2023

**RESPONSÁVEL:**

Sr. Alberto Correia Neto, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 52.61914-9, CPF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 – Bairro Jardim Belvedere – Volta Redonda – RJ (27258-090), nascido em 01/ 12/ 1965, representante legal da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

04 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1.545/ 2023 de 07/ 11/ 2023. Favor consultar a Secretaria de Saúde sobre a assinatura dos Contratos, uma vez que a licitante deverá apresentar documentos solicitados em edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Constante na minuta do edital

**SETOR RESPONSÁVEL:**

Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: 07.333.359/ 0005-53

Nome do Contratado: **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

Responsável: Sr. Alberto Correia Neto, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 52.61914-9, CPF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 – Bairro Jardim Belvedere – Volta Redonda – RJ (27258-090), nascido em 01/ 12/ 1965, representante legal da empresa

Endereço: <u>Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 – Centro – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>182/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>07/ 11/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Exames de ultrassonografia</u>
Objeto: <u>Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência</u>
Data início da vigência: <u>07/ 11/ 2023</u>
Data término da vigência: <u>06/ 11/ 2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na Minuta do Contrato</u>
Houve licitação: ( ) sim ( x ) não
Número do Edital de Licitação: <u>107/ 2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>842/ 2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>730.000,00</u>
Número de Proponentes: <u>04 (quatro)</u>
Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>04 (quatro)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <u>albertocneto@hotmail.com</u>
Telefone: <u>(24) 99994-1832</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

MEMORANDO Nº 229/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

**CONTRATO Nº 183/ 2023**  
**07/ 11/ 2023**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP** referente à **Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**SEGUINTESDADOS:**

**CNPJ/ MF:** 55.675.607/ 0002-44  
**ENDEREÇO:** Avenida Dr. Fernando Costa, nº 619 – Centro – Cajati – SP (11950-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a execução dos exames, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante  
**PRAZO DE ENTREGA:** A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati  
**DATA DO EMPENHO:** 07 de novembro de 2023  
**PROCESSO Nº:** 842/ 2023 1DOC  
**MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/ 2023  
**RESPONSÁVEL:** Sra. Milena Morais Rêgo de Almeida, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 34.131.232-0, CPF nº 322.867.138-04, residente e domiciliada à Rua Romeu Monti, nº 440 – Centro – Pariquera-Açú – SP (11930-000), representante legal da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 04 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1.545/ 2023 de 07/ 11/ 2023. Favor consultar a Secretaria de Saúde sobre a assinatura dos Contratos, uma vez que a licitante deverá apresentar documentos solicitados em edital.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: 55.675.607/ 0002-44
Nome do Contratado: <b><u>INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP</u></b>
Responsável: <u>Sra. Milena Morais Rêgo de Almeida, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 34.131.232-0, CPF nº 322.867.138-04, residente e domiciliada à Rua Romeu Monti, nº 440 – Centro – Pariquera-Açú – SP (11930-000), representante legal da empresa</u>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FCB-BE41-92D9-7D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 11:01:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FCB-BE41-92D9-7D7E>



**Proc. Administrativo 47- 842/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/11/2023 às 10:52:19

Anexo os pedidos do procedimento para assinatura digital, visando seus posteriores empenhos contábeis.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Pedidos\_CLIMELP\_PE\_107\_2023.pdf

Pedidos\_INSTITUTO\_DIAGNOSTICO\_PE\_107\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 11:01:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3C3-AB2F-C286-92A6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8632/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12636/2023	<b>Contrato:</b> 182/2023				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1344 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
<b>Aplicação FR.:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		<b>Fone:</b> (24)99994-1832	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b> RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 07333359000553	<b>Inscrição Estadual:</b>					
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0001	332,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	46.148,00
<b>Valor Total:</b>	46.148,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 46.148,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8633/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12637/2023 Contrato: 182/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1342 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Fantasia:  
Contato: Fone: (24)99994-1832 Fax:  
Endereço: RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO E-mail:  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 07333359000553 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	221,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	30.719,00
<b>Valor Total:</b>	<b>30.719,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 30.719,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8634/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12638/2023	<b>Contrato:</b> 182/2023				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1273 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
<b>Aplicação FR.:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		<b>Fone:</b> (24)99994-1832	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b> RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 07333359000553	<b>Inscrição Estadual:</b>					
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	185,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	25.715,00
<b>Valor Total:</b>	25.715,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 25.715,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8635/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12640/2023	<b>Contrato:</b> 182/2023				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1319 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
<b>Aplicação FR.:</b> 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		<b>Fone:</b> (24)99994-1832	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b> RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 07333359000553	<b>Inscrição Estadual:</b>					
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	1.668,00
<b>Valor Total:</b>	1.668,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 1.668,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8636/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12636/2023 Contrato: 183/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1344 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA  
Fantasia: DI IMAGEM Fone: (13) 3821-2233 Fax: (13)99196-5616  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 55675607000244 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	309,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	140,0000	43.260,00
<b>Valor Total:</b>	<b>43.260,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 43.260,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8637/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12637/2023	<b>Contrato:</b> 183/2023				
<b>I.d. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1342 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 1 TESOURO						
<b>Aplicação FR.:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b>	12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA					
<b>Fantasia:</b>	DI IMAGEM	<b>Fone:</b> (13) 3821-2233	<b>Fax:</b> (13)99196-5616			
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Endereço:</b>	AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro					
<b>Cidade:</b>	CAJATI	<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	55675607000244	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0002	206,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	140,0000	28.840,00
				Marca: CDI		
<b>Valor Total:</b>	28.840,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 28.840,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8638/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12638/2023 Contrato: 183/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1273 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA  
Fantasia: DI IMAGEM Fone: (13) 3821-2233 Fax: (13)99196-5616  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 55675607000244 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	172,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	140,0000	24.080,00
<b>Valor Total:</b>	<b>24.080,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 24.080,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8639/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12639/2023 Contrato: 183/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1396 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO  
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA  
Fantasia: DI IMAGEM Fone: (13) 3821-2233 Fax: (13)99196-5616  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 55675607000244 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	38,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	140,0000	5.320,00
<b>Valor Total:</b>	<b>5.320,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 5.320,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8640/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12640/2023 Contrato: 183/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1319 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA  
Fantasia: DI IMAGEM Fone: (13) 3821-2233 Fax: (13)99196-5616  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 55675607000244 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	25,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	140,0000	3.500,00
<b>Valor Total:</b>	<b>3.500,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 3.500,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C3-AB2F-C286-92A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 11:01:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6>

## Proc. Administrativo 48- 842/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

**Data:** 07/11/2023 às 11:06:13

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMS-DGS, CCMS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

### **Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati**

Bom dia! Encaminhamos os pedidos devidamente assinados para realização dos respectivos empenhos contábeis.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_C3C3AB2FC28692A6F2A2638D\_proc\_administrativo\_47\_842\_2023\_assinado\_versoImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D7-F1AC-32DC-8F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 11:06:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58D7-F1AC-32DC-8F99>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8632/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12636/2023	<b>Contrato:</b> 182/2023				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1344 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
<b>Aplicação FR.:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		<b>Fone:</b> (24)99994-1832	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b> RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 07333359000553	<b>Inscrição Estadual:</b>					
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0001	332,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	46.148,00
<b>Valor Total:</b>	46.148,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 46.148,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8633/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12637/2023	<b>Contrato:</b> 182/2023				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1342 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 1 TESOURO						
<b>Aplicação FR.:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		<b>Fone:</b> (24)99994-1832	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b> RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 07333359000553	<b>Inscrição Estadual:</b>					
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	221,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	30.719,00
<b>Valor Total:</b>	30.719,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 30.719,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8634/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12638/2023 Contrato: 182/2023  
 Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
 Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
 Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
 Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ficha: 1273 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
 Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Variação FR.: 0  
 Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
 Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
 Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
 Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
 Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Fantasia:  
 Contato: Fone: (24)99994-1832 Fax:  
 Endereço: RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO E-mail:  
 Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
 Cnpj/ Cpf: 07333359000553 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
 Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
 Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	185,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	25.715,00
<b>Valor Total:</b>	25.715,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 25.715,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8635/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12640/2023 Contrato: 182/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1319 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 10564 - CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Fantasia:  
Contato: Fone: (24)99994-1832 Fax:  
Endereço: RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112 CENTRO E-mail:  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 07333359000553 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,000000	EXM	44.25326-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	139,0000	1.668,00
<b>Valor Total:</b>	1.668,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 1.668,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8636/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12636/2023	<b>Contrato:</b> 183/2023				
<b>I.d. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1344 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
<b>Aplicação FR.:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA						
<b>Fantasia:</b> DI IMAGEM		<b>Fone:</b> (13) 3821-2233	<b>Fax:</b> (13)99196-5616			
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>				
<b>Endereço:</b> AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro						
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 55675607000244	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0002	309,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos <i>Marca: CDI</i>	140,0000	43.260,00
<b>Valor Total:</b>	43.260,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 43.260,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8637/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12637/2023 Contrato: 183/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1342 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA  
Fantasia: DI IMAGEM Fone: (13) 3821-2233 Fax: (13)99196-5616  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 55675607000244 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	206,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	140,0000	28.840,00
<b>Valor Total:</b>	<b>28.840,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 28.840,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 8638/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023

Processo/ Ano: 842 / 2023 Requisição Nro.: 12638/2023 Contrato: 183/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000344  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 1273 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA  
Fantasia: DI IMAGEM Fone: (13) 3821-2233 Fax: (13)99196-5616  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 55675607000244 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	172,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	140,0000	24.080,00
<b>Valor Total:</b>	<b>24.080,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 24.080,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8639/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12639/2023	<b>Contrato:</b> 183/2023				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1396 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 1 TESOUREO						
<b>Aplicação FR.:</b> 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b> 12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA						
<b>Fantasia:</b> DI IMAGEM		<b>Fone:</b> (13) 3821-2233	<b>Fax:</b> (13)99196-5616			
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>				
<b>Endereço:</b> AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro						
<b>Cidade:</b> CAJATI		<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cnpj/ Cpf:</b> 55675607000244	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0002	38,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos <i>Marca: CDI</i>	140,0000	5.320,00
<b>Valor Total:</b>	5.320,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 5.320,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

<b>Pedido Global:</b> 8640/0-2023		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico Nr.: 107/2023				
<b>Processo/ Ano:</b> 842 / 2023	<b>Requisição Nro.:</b> 12640/2023	<b>Contrato:</b> 183/2023				
<b>I.d. Licitação AUDESP:</b> 2023000000344						
<b>Usuário Requisição:</b> JAILTON.SANTOS						
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Prioridade:</b>	NORMAL			
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Ficha:</b> 1319 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>Usuário Pedido:</b>	JAILTON.SANTOS			
<b>Fonte de Recurso:</b> 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
<b>Aplicação FR.:</b> 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Sub-Elemento:</b> 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
<b>Aplicação:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Observação:</b>	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP					
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -					
<b>Fornecedor:</b>	12758 - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA					
<b>Fantasia:</b>	DI IMAGEM	<b>Fone:</b> (13) 3821-2233	<b>Fax:</b> (13)99196-5616			
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Endereço:</b>	AV DR. FERNANDO COSTA, 619 Centro					
<b>Cidade:</b>	CAJATI	<b>Cep:</b> 11950000	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cnpj/ Cpf:</b>	55675607000244	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 365 dias				
<b>Cond. Pagto.:</b> 15 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/ Cpf:</b> 64.037.815/0001-28	<b>Cep:</b> 11950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0002	25,000000	EXM	44.25327-0	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	140,0000	3.500,00
				Marca: CDI		
<b>Valor Total:</b>	3.500,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 3.500,00

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6> e informe o código C3C3-AB2F-C286-92A6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C3-AB2F-C286-92A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 11:01:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3C3-AB2F-C286-92A6>

**Proc. Administrativo 49- 842/2023**

**De:** Amanda N. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 16/11/2023 às 13:37:24

Prezados,

Segue em anexo as Notas dos **Empenhos 11905, 11906, 11907, 11908, 11909, 11910, 11911, 11912 e 11903**, referente ao pedido **DESPACHO 48**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Cristina Silva Novaes**

**Chefe da Divisão de Contabilidade**

**Anexos:**

PROC\_842\_2023.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

JL SOFT

NOTA	ANO
11905/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
07/11/2023	1344

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	22 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	182/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 107/2023
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>PEDIDO</b>	08632/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
10564	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	07.333.359/0005-53	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112		
<b>CIDADE</b>	CAJATI		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
001 - BB	2922-X	27076-8	Conta Corrente
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)			
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	EXM	332,0000	139,00	46.148,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>46.148,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
329.088,73	20.205,00	46.148,00	262.735,73		
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	____/____/____	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	____/____/____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____		

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO		NOTA <b>11906/000</b>	ANO <b>2023</b>
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO <b>07/11/2023</b>	FICHA <b>1344</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b> AMANDA.NOVAES	
<b>Aplicação:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA	<b>FUNDO</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Variação:</b>	22 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	842/2023	182/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	Pregão Eletrônico 107/2023	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08633/000-2023	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
10564	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	07.333.359/0005-53	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TELEFONE</b>
001 - BB	2922-X	27076-8	(24)99994-1832
<b>TIPO CONTA</b>			
Conta Corrente			
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)			
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	EXM	221,0000	139,00	30.719,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>30.719,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
329.088,73	66.353,00	30.719,00	232.016,73		
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	___/___/___	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	___/___/___		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____		

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	<b>NOTA</b> 11907/000	<b>ANO</b> 2023
	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 07/11/2023	<b>FICHA</b> 1273

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	22 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	182/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	Pregão Eletrônico 107/2023	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2066 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	08634/000-2023
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	S SAÚDE	
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	10564	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	<b>CNPJ / CPF</b>	07.333.359/0005-53	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>			
<b>ENDEREÇO</b>	RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112			<b>BAIRRO</b>	CENTRO				
<b>CIDADE</b>	CAJATI			<b>UF</b>	SP	<b>CEP</b>	11950000		
<b>BANCO</b>	001 - BB	<b>AGÊNCIA</b>	2922-X	<b>CONTA</b>	27076-8		<b>TELEFONE</b>	(24)99994-1832	
<b>APLICAÇÃO:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)							<b>TIPO CONTA</b>	Conta Corrente
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)								

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	EXM	185,0000	139,00	25.715,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>25.715,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	502.188,89	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	415.613,09	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	25.715,00
				<b>SALDO ATUAL</b>	60.860,80
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>			<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13		


 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	<b>NOTA</b> <b>11908/000</b>	<b>ANO</b> <b>2023</b>
	<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>07/11/2023</b>	<b>FICHA</b> <b>1319</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	182/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pregão Eletrônico 107/2023	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2164 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	08635/000-2023
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	10564	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	<b>CNPJ / CPF</b>	07.333.359/0005-53	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, Nº 112			<b>BAIRRO</b>	CENTRO			
<b>CIDADE</b>	CAJATI			<b>UF</b>	SP	<b>CEP</b>	11950000	
<b>BANCO</b>	001 - BB	<b>AGÊNCIA</b>	2922-X	<b>CONTA</b>	27076-8		<b>TELEFONE</b>	(24)99994-1832
<b>TIPO CONTA</b>	Conta Corrente							
<b>APLICAÇÃO:</b>	Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)							
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico Marca: Climelp	EXM	12,0000	139,00	1.668,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>1.668,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	149.247,85	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	39.186,90	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	1.668,00
				<b>SALDO ATUAL</b>	108.392,95
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	____/____/____		<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13		

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO		<b>NOTA</b> <b>11909/000</b> <b>ANO</b> <b>2023</b>
<b>JL SOFT</b>		<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>07/11/2023</b> <b>FICHA</b> <b>1344</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b> AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA	<b>FUNDO</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	22 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	<b>DÍVIDA</b>
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b> 842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b> 183/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b> Pregão Eletrônico 107/2023
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b> Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>PEDIDO</b> 08636/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	<b>CENTRO DE CUSTO</b>
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA	
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE	
<b>Convênio:</b>		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
12758	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBE	55.675.607/0002-44	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AV DR. FERNANDO COSTA, 619		Centro	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
		<b>TELEFONE</b>	
		(13) 3821-2233	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)			
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	EXM	309,0000	140,00	43.260,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>43.260,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
329.088,73	97.072,00	43.260,00	188.756,73		
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	____/____/____	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	____/____/____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____		

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	22 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	183/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 107/2023
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>PEDIDO</b>	08637/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
12758	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBE	55.675.607/0002-44	
<b>ENDERECO</b>	AV DR. FERNANDO COSTA, 619		
<b>CIDADE</b>	CAJATI		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>BAIRRO</b>	Centro		
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	
SP	11950000	(13) 3821-2233	

**APLICAÇÃO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)

**Entrega** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	EXM	206,0000	140,00	28.840,00

**VL. BRUTO → 28.840,00**

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	329.088,73	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	140.332,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	28.840,00	<b>SALDO ATUAL</b>	159.916,73
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>				<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>			
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13			

 <b>CAJATI</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA <b>11911/000</b>	ANO <b>2023</b>
	DATA DE EMISSÃO <b>07/11/2023</b>	FICHA <b>1273</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	301 ATENÇÃO BÁSICA	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	22 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	183/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 107/2023
<b>SubFunção:</b>	301 ATENCAO BASICA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>PEDIDO</b>	08638/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2066 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
12758	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBE	55.675.607/0002-44	
<b>ENDERECO</b>	AV DR. FERNANDO COSTA, 619		
<b>CIDADE</b>	CAJATI		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>

**APLICAÇÃO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)

**Entrega** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	EXM	172,0000	140,00	24.080,00

<b>VL. BRUTO →</b>				<b>24.080,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
502.188,89	441.328,09	24.080,00	36.780,80	
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	____/____/____	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____	

NOTA	ANO
11912/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
07/11/2023	1396

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	183/2023
<b>Unid. Executora:</b>	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pregão Eletrônico 107/2023	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	08639/000-2023
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
12758	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBE	55.675.607/0002-44	
<b>ENDERECO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AV DR. FERNANDO COSTA, 619		Centro	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
CAJATI	SP	11950000	(13) 3821-2233
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>

**APLICAÇÃO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)

**Entrega** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	EXM	38,0000	140,00	5.320,00

**VL. BRUTO → 5.320,00**

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
1.048.672,14	632.689,30	5.320,00	410.662,84
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28  
 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

JL SOFT

NOTA	ANO
11913/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
07/11/2023	1319

<b>Fonte de Recurso:</b>	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>FUNDO</b>	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Variação:</b>	2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	842/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>CONTRATO Nº</b>	183/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	
<b>SubFunção:</b>	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Pregão Eletrônico 107/2023	
<b>Programa:</b>	0012 SAÚDE É VIDA	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2164 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Lei 10520/02	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>PEDIDO</b>	08640/000-2023
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIA		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
12758	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVICOS MEDICOS DO VALE DO RIBE	55.675.607/0002-44	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>		<b>TELEFONE</b>
AV DR. FERNANDO COSTA, 619	Centro		(13) 3821-2233
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TIPO CONTA</b>
CAJATI	SP	11950000	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**APLICAÇÃO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati - SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 107/2023.)

**Entrega** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos Marca: CDI	EXM	25,0000	140,00	3.500,00

**VL. BRUTO → 3.500,00**

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	149.247,85	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	40.854,90	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	3.500,00	<b>SALDO ATUAL</b>	104.892,95
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>				<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>			
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13			

**Proc. Administrativo 50- 842/2023**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/11/2023 às 11:20:48

Prezados,

Encaminho os contratos,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

CLIMELP\_SERVICOS\_MEDICOS\_LTDA\_ME\_CONTRATO\_182\_2023.pdf

INSTITUTO\_DE\_DIAGNOSTICO\_POR\_IMAGEM\_E\_SERVICOS\_MEDICOS\_DO\_VALE\_DO\_RIBEIRA\_LTDA\_CONTRATO\_183\_2023.p

**CONTRATO Nº 182/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, situada na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 112 - Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 07.333.359/0005-53, aqui representada pelo Sr. **ALBERTO CORREIA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 52.61914-9, CPF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68 - Bairro Jardim Belvedere - Volta Redonda - RJ (27258-090), nascido em 01/12/1965, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Serviço de Ultrassonografia convencional - ginecológico	EXAMES	3.000	R\$ 139,00	R\$ 417.000,00

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### **CONTRATO Nº 182/2023**

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

#### **Cláusula Terceira - DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

#### **Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

#### **Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs: Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0012.2066 - ESF - Estratégia de Saúde da Família;

10.301.0012.2166 - Divisão de Atenção em Saúde;

10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento;

10.305.0012.2164 - Divisão de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### **Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no

**CONTRATO Nº 182/2023**

prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

### CONTRATO Nº 182/2023

#### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.545 de 07/11/2023.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**CONTRATO Nº 182/2023**

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de

### CONTRATO Nº 182/2023

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### **Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.



**CONTRATO Nº 182/2023**

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

**Alberto Correia Neto**  
**CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CONTRATO Nº 182/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 07 de Novembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ALBERTO CORREIA NETO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 077.831.958-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 454D-FDA5-B04C-602B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CNPJ 07.333.359/0005-53) em 08/11/2023 14:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 10:54:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/11/2023 13:29:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 16/11/2023 16:45:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 17/11/2023 11:02:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/454D-FDA5-B04C-602B>

**CONTRATO Nº 183/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP**, situada na Avenida Dr. Fernando Costa, nº 619 - Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 55.675.607/0002-44, aqui representada pela Sra. **MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 34.131.232-0, CPF nº 322.867.138-04, residente e domiciliada à Rua Romeu Monti, nº 440 - Centro - Pariquera-Açú - SP (11930-000), representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 842/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, aplicando-se subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e o **Decreto Municipal nº 1991/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	1	Serviço de Ultrassonografia convencional - diversos	EXAMES	3.000	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### **CONTRATO Nº 183/2023**

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

#### **Cláusula Terceira - DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

#### **Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

#### **Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs: Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Código: 10.301.0012.2066 - ESF - Estratégia de Saúde da Família;

10.301.0012.2166 - Divisão de Atenção em Saúde;

10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.305.0012.2164 -

Divisão de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

#### **Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

**CONTRATO Nº 183/2023**

Realizar os exames, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, exames se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os exames realizados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos exames contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos exames, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, exames efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os exames realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.



**CONTRATO Nº 183/2023**

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

**Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos exames não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos exames.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos exames serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os exames, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.545 de 07/11/2023.

**Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**CONTRATO Nº 183/2023**

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública

**CONTRATO Nº 183/2023**

nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**CONTRATO Nº 183/2023**

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

**Milena Morais Rêgo de Almeida**  
**INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E**  
**SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA -**  
**EPP**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP**  
**CONTRATO Nº 183/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 07 de Novembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: MILENA MORAIS RÊGO DE ALMEIDA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 322.867.138-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4140-EF42-9CF5-55C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA (CNPJ 55.675.607/0002-44) em 08/11/2023 12:21:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS DO VALE DO RIBEIRA (CNPJ 55.675.607/0002-44) em 08/11/2023 17:55:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/11/2023 13:28:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 15:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 16/11/2023 15:58:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 17/11/2023 11:02:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4140-EF42-9CF5-55C0>



**Proc. Administrativo 51- 842/2023**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/12/2023 às 09:13:59

Prezados,

Encaminho a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

D\_O\_E\_CONTRATO\_DO\_MES\_11\_2023\_PUBLICAR\_EM\_DEZEMBRO\_Diario\_Oficial\_.pdf

Portaria\_1545\_2023.pdf

Portaria\_1545\_2023\_1.pdf



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### Extrato de Contratos/aditivos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**Nº 182/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 07/11/2023 **VALOR:**R\$ 417.000,00  
**CONTRATADA:** CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1Doc  
**PROPONENTE:**04.

**Nº 183/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 07/11/2023 **VALOR:**R\$ 420.000,00  
**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1Doc **PROPONENTE:**04.

**Nº 184/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 07/11/2023 **VALOR:**R\$ 358.137,85  
**CONTRATADA:** R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitório Zanon. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 14/2023 **PROCESSO:** 723/2023 1Doc  
**PROPONENTE:**04.

**Nº 185/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 08/11/2023 **VALOR:**R\$ 11.400,00  
**CONTRATADA:** BLANCO & BLANCO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais para a elaboração de Cálculos Cíveis e Trabalhistas, oriundos respectivamente do TJSP e TRT - 15ª Região, com vistas ao atendimento da demanda de serviços dessa natureza junto à Procuradoria, em decorrência de sua atuação diárias com as ações judiciais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 3739/2022 **PROCESSO:** 900/2023 1Doc  
**PROPONENTE:**05.

**Nº 186/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **VALOR:**R\$ 79.500,00  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 106/2023 **PROCESSO:** 837/2023 1Doc **PROPONENTE:**03.

**Nº 187/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2023 **VALOR:**R\$ 350.816,60  
**CONTRATADA:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares em vias públicas do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 13/2023 **PROCESSO:** 679/2023 1Doc  
**PROPONENTE:**04.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**Nº 188/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2023 **VALOR:**R\$ 380.142,40  
**CONTRATADA:** RCX SINALIZAÇÃO LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares em vias públicas do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 13/2023 **PROCESSO:** 679/2023 1DOC **PROPONENTE:** 04.

**Nº 189/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:**R\$ 247.900,11  
**CONTRATADA:** EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros: Capitão Braz, situada na Rua Altamiro Lemos de Pontes, s/nº e Vila Andreia, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº no Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** : 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 16/2023 **PROCESSO:** 785/2023 1DOC **PROPONENTE:** 04.

**Nº 190/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:**R\$ 1.816.902,13 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares em diversas ruas dos bairros do município de Cajati/SP, sendo Rua Miguel Franco – Bairro Cachoeirinha, Rua Claudino Novaes – Bairro Inhunguvira, Rua João Batista da Costa – Bairro Manoel Gomes, Estrada Takashi Fukuda, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2 – Bairro Abóbora. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias (120 dias para cada lote). **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 19/2023 **PROCESSO:** 811/2023 1DOC **PROPONENTE:** 02.

**Nº 191/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:**R\$ 3.272.953,08 **CONTRATADA:** EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares em diversas ruas dos bairros do município de Cajati/SP, sendo Rua Miguel Franco – Bairro Cachoeirinha, Rua Claudino Novaes – Bairro Inhunguvira, Rua João Batista da Costa – Bairro Manoel Gomes, Estrada Takashi Fukuda, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2 – Bairro Abóbora. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias (120 dias para cada lote). **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 19/2023 **PROCESSO:** 811/2023 1DOC **PROPONENTE:** 02.

**Nº 192/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2023 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **CONTRATADA:** ESTÚDIO TEREMIM FILMES E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de profissionais técnico para análise de projetos referente a Lei Complementar Nº 195/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda Chamada Pública nº 003/2023 **PROCESSO:** 943/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

**Nº 193/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2023 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **CONTRATADA:** ANDREA C SOARES ARTES E CULTURA – ME **OBJETO:** Contratação de profissionais técnico para análise de projetos referente a Lei Complementar Nº 195/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda Chamada Pública nº 003/2023 **PROCESSO:** 943/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

**Nº 194/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 21/11/2023 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **CONTRATADA:** 46.104.648 MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA – ME **OBJETO:** Contratação de profissionais técnico para análise de projetos referente a Lei Complementar Nº 195/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e ainda Chamada Pública nº 003/2023 **PROCESSO:** 943/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**Nº 195/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 23/11/2023 **VALOR:** R\$ 888.571,37  
**CONTRATADA:** R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA – EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 17/2023 **PROCESSO:** 791/2023 1DOC **PROPONENTE:** 04.

**Nº 196/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 23/11/2023 **VALOR:** R\$ 23.000,00  
**CONTRATADA:** EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de trator cortador de grama em atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 111/2023 **PROCESSO:** 873/2023 1DOC **PROPONENTE:** 11.

**Nº 197/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 4.898,56  
**CONTRATADA:** ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**Nº 198/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 5.630,00  
**CONTRATADA:** TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**Nº 199/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 1.971,80  
**CONTRATADA:** MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**Nº 200/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 6.478,00  
**CONTRATADA:** COMERCIAL MUNICK LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**Nº 201/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **VALOR:** R\$ 986,70  
**CONTRATADA:** FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 096/2023 **PROCESSO:** 766/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**Nº 202/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2023 **VALOR:** R\$ 9.598,00 **CONTRATADA:** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA - ME **OBJETO:** Contratação de formação de professores no Atendimento Educacional Especializado - Robótica com ênfase em arduíno para alunos com altas habilidades e Curso de Formação Continuada com duração de vinte horas (20 horas) para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Formação Continuada que possibilite a atualização de suas práticas pedagógicas e o aprimoramento de suas habilidades no ensino para os estudantes da Rede Municipal de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 113/2023 **PROCESSO:** 885/2023 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 203/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 10/11/2023 **CONTRATADA:** JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP **OBJETO:** Publicação dos atos oficiais da Prefeitura do Município de Cajati - SP em jornal impresso com circulação regional, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias **VIGÊNCIA:** 17/11/2023 a 31/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 112/2022 **PROCESSO:** 73071/2022.

**PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 205/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023 **VALOR:** R\$ 254.253,60 **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A **OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando terminais analógicos, enlacs digitais E1-R2D ou SIP TRUNKING com ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação física e ativação da programação inicial de central telefônica (PABX - DIGITAL ou SIP TRUNKING) em regime de locação com portabilidade dos números atuais, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 a 16/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2022 **PROCESSO:** 73076/2022.

**PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 120/2019 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 18/11/2023 **VALOR:** R\$ 63.622,23 **CONTRATADA:** R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresa para serviço de manutenção civil e hidráulica nas diversas unidades de Saúde do Município de Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 18/11/2023 a 18/02/2024 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 009/2019 **PROCESSO:** 59468/2019.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 136/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 23/11/2023 **CONTRATADA:** CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 28/11/2023 a 28/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2023 **PROCESSO:** 525/2023 1DOC.

**PRORROGAÇÃO Nº 005 DO CONTRATO Nº 058/2019 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2023 **VALOR:** R\$ 25.773,96 **CONTRATADA:** SUELI MUNIZ DE ALMEIDA **OBJETO:** locação de um imóvel situado na Rua Iguape, nº 317, Bairro Vila Vitória, neste Município, para fins de instalação do Conselho Tutelar de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 17/12/2023 a 17/12/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 005/2019 **PROCESSO:** 58586/2019.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 133/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/11/2023 **CONTRATADA:** SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 35 (trinta e cinco) dias **VIGÊNCIA:** 27/11/2023 a 31/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 037/2023 **PROCESSO:** 285/2023 1Doc.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 088/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2023 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Assistência Social e Departamento Social, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/03/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2022. **PROCESSO:** 71351/2022.

**PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 193/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2023 **VALOR:** R\$ 2.674.168,00 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO** locação de 18 (dezoito) veículos para serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE – Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 29/11/2023 a 29/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73043/2022.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 DO CONTRATO Nº 032/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 28/11/2023 **CONTRATADA:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME **OBJETO:** Execução de Etapa II (Macroação 4: Realização da campanha de Educação para o trânsito em Escolas, Praças Públicas e vias municipais: Rua Silvério Lino, nº 246 - Vila Antunes (EM Profº Francisco José de Lima Júnior); Avenida Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso (EM Victório Zanon); Rua Uruguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite (EM Profª Shirley Bueno de Paula); Rua Iguape, nº 512 - Bairro Vila Vitória; Avenida Fernando Costa - Centro; Praça da Bíblia; Centro e Praça Vereador Antonio Cunha, Centro. De acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Etapa II - Convênio nº 35/2019 - Processo nº 165768/2018, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP para execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 01/03/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2022. **PROCESSO:** 71271/2022.

**ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 064/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para municípios carentes, conforme Lei



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023. **VALOR:** R\$ 33.237,00 corresponde a aproximadamente 22,5% do valor contratual originário, o aditamento se faz necessário devido o aumento da quantidade de famílias que estão sendo atendidas pelo programa no ano de 2023, visando a melhoria da qualidade e segurança alimentar, será necessário a complementação de recursos para continuidade do programa. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 **PROCESSO:** 209/2023 1DOC.

**ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 065/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023. **VALOR:** R\$ 5.802,00 corresponde a aproximadamente 22% do valor contratual originário, o aditamento se faz necessário devido o aumento da quantidade de famílias que estão sendo atendidas pelo programa no ano de 2023, visando a melhoria da qualidade e segurança alimentar, será necessário a complementação de recursos para continuidade do programa. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 **PROCESSO:** 209/2023 1DOC.

**ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 09/11/2023 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:** prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 11.430,23 corresponde a aproximadamente 0,44% do valor contratual originário, em virtude da necessidade de inclusão de horários para atender ao evento de final de ano "Natal Encantado". **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** Processo nº 72881/2022.

**ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 178/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/11/2023 **CONTRATADA:** LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 3.480,00 corresponde a aproximadamente 1,2% do valor contratual originário, em virtude do aumento no número de árvores de natal que serão instaladas para a decoração do Natal Encantado, conforme justificativa no despacho nº 137-749/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc.

**ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 216/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/11/2023 **CONTRATADA:** EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Recapeamento asfáltico, adequação de calçadas para acessibilidade e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória - Etapa I - Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato Repasse OGU 928469/2022, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 017/2022. **VALOR:** R\$ 35.233,82 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), corresponde a aproximadamente 6,15% do valor contratual originário, em virtude de novas adequações no projeto e inclusões de itens na planilha foi verificado a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



necessidade do aditamento(memorando 308/2023). **MODALIDADE:** Concorrência nº 017/2022 **PROCESSO:** 73031/2022.

**ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 193/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 24/11/2023 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO:** locação de 18 (dezoito) veículos para serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE – Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 224.315,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quinze reais) corresponde a aproximadamente 5,9% do valor contratual originário, este aditamento se faz necessário para atendimento até a finalização do contrato o qual ocorrerá em 29/11/2023, devido a Secretaria de Educação ter solicitado de forma equivocada a supressão do contrato em 25% no mês de junho, conforme memorando nº 164/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73051/2022.

**TERMO ADITIVO Nº 002 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO Nº 062/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 01/11/2023. **CONTRATADA:** SERVILHA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A QUAL PASSOU A SER SERVILHA AGROPECUARIA, COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Rua Miracatu, nº 214, Vila Tupy – Registro – SP (11900-000), com inscrição no CNPJ nº 15.185.045/0001-55 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 70375/2021.

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 165/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/11/2023. **CONTRATADA:** PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA. Este termo aditivo tem por objeto a exclusão da Linha CAJATI x CURITIBA constante no contrato nº 165/2023, firmado pelas partes em 02 de Outubro de 2023, originário da Concorrência Inexigibilidade Licitação nº 007/2022, Processo nº 72092/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP, em virtude da cisão da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A para PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA, considerado que o item continua sobre a responsabilidade da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. Convencionam as PARTES que Linha Cajati x Curitiba, continuará a vigorar no Contrato nº 084/2022 da Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 122/2023. CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 22/11/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura para cobertura de diversos prédios da Prefeitura Municipal de Cajati, sendo eles: Creche Sonho Encantado, EMEI Ana Maria Chaves, E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EMEB Capitão Braz, EMEB São José, Cras Central, Hospital Municipal (Pronto Atendimento), UBS Jardim Muniz e UBS Bico do Pato. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº14/2023 **PROCESSO:** 602/2023 1DOC.



**PORTARIA Nº 1545 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1** Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato nº 182/2023, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA**, Servidor efetivo, exercendo o cargo Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde, Modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo nº 842/2023 1DOC, a empresa **CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** referente à Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**Art. 2** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1545 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1** Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato nº 183/2023, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida por **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA**, Servidor efetivo, exercendo o cargo Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde, Modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023, Processo nº 842/2023 1DOC, firmado com a empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP** referente à Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**Art. 2** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas